ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 06/11/2026 20:36
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: caf0ece2-24f8-4a51-a98a-4293ace76003
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 07 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO LV - Nº 130 PREFEITURA DO RECIFE

Recife anuncia matrículas de novatos para ano letivo de 2027 com mais de mil novas vagas em creches

A Prefeitura do Recife iniciou, na quinta-feira (5), o processo de matrícula para estudantes novatos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027. O destaque deste ano é a abertura de mais de 1 mil novas vagas em creches, o que garante a ampliação das oportunidades de atendimento às crianças na primeira infância. O período de cadastro segue até o dia 10 de dezembro e deve ser realizado exclusivamente pela internet, por meio do site matriculaonline.recife.pe.gov.br ou pelo aplicativo ou site Conecta Recife (https://conecta.recife.pe.gov.br/). Em caso de dúvidas, os responsáveis podem entrar em contato com a Central de Atendimento Especializado pelo telefone 0800.200.6565, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. Este ano, a "Caravana da Matrícula" oferecerá suporte às famílias que necessitem de auxílio para realizar o cadastro.

"É uma alegria estar aqui para reforçar o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da educação no Recife. Estamos ampliando nossa rede de ensino, investindo em novas unidades, escolas de tempo integral e creches, para assegurar mais acesso e qualidade. O processo de matrícula contará com plataformas digitais e mais de 70 pontos de apoio presencial, garantindo que nenhuma família fique para trás. Nosso objetivo é oferecer educação de qualidade a todas as crianças recifenses, priorizando aquelas em situação de maior vulnerabilidade e contribuindo para reduzir as desigualdades em nossa cidade e no nosso país", afirmou o prefeito Victor Marques, em anúncio feito à imprensa na sede da Prefeitura do Recife.

Para a Educação Infantil, a distribuição das vagas considera critérios de priorização social, garantindo atenção especial às crianças e famílias em situação de maior vulnerabilidade. Entre os critérios estão crianças sob guarda de instituições de acolhimento; integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), em situação de pobreza ou extrema pobreza; filhos de mães adolescentes; crianças com irmãos matriculados na mesma unidade de ensino; estudantes com deficiência; e crianças cujos responsáveis possuam deficiência.

Também são contempladas crianças que sejam filhas de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, assim como aquelas que tenham sido vítimas dessa violência, mesmo sem encaminhamento judicial formal; integrantes de famílias migrantes, refugiadas, apátridas ou com asilo político; e crianças de famílias beneficiárias do programa municipal Cria Esperança, destinado a órfãos e órfãs vítimas do feminicídio. A distribuição não segue exclusivamente a ordem de inscrição, mas considera as condições sociais informadas pelas famílias durante o cadastro.

Edson Holanda/Arquivo PCR

Expansão consolida avanço histórico no atendimento à primeira infância e adiciona mais de mil vagas à rede após já ter triplicado número de oportunidades em creches nos últimos seis anos

PROCESSO EM TRÊS ETAPAS - O processo de matrícula será dividido em três etapas. A primeira, destinada ao cadastro, começou em 5 de novembro às 12h e vai até às 23h59 do dia 10 de dezembro. A segunda fase, de distribuição e confirmação das vagas, será realizada entre 11 e 28 de dezembro. Os resultados serão encaminhados aos responsáveis pelo WhatsApp e também poderão ser consultados diretamente no sistema. A confirmação da vaga pelo responsável é obrigatória. Já a terceira etapa corresponde à efetivação da matrícula, que ocorrerá de 5 a 15 de janeiro de 2027, mediante entrega da documentação exigida na unidade de ensino indicada. Todos os comprovantes relativos aos critérios de priorização declarados no cadastro deverão ser apresentados nessa fase.

CARAVANA DA MATRÍCULA - A ação contará com dois caminhões itinerantes da Primeira Infância, equipados e preparados para circular por diferentes pontos do Recife, oferecendo suporte às famílias que necessitem de auxílio para realizar o cadastro. A programação acontece das 8h às 16h, passando pelo Compaz Governador Eduardo Campos, na Linha do Tiro, de 5 a 11 de novembro; Compaz Miguel Arraes, na Madalena, de 16 a 20 de novembro; Compaz Ariano Suassuna, no Bongi, de 23 a 27 de novembro; Compaz Leda Alves, no Pina, de 30 de novembro a 4 de dezembro; e Compaz Paulo Freire, na Cohab, de 7 a 10 de dezembro.

PONTOS DE APOIO - População com dificuldade de acesso à internet terá 74 equipamentos públicos à disposição, além de Caravana da Matrícula, que irá percorrer a cidade com dois caminhões - Para facilitar o acesso da população, a Secretaria de Educação disponibilizará 74 equipamentos públicos como pontos de apoio e orientação durante o processo. A estrutura contempla Compaz, Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania (UTECs), unidades de ensino selecionadas, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros POP e Unidades de Acolhimento Temporário (UATs), garantindo atendimento em diferentes regiões da cidade.

MAIS DE 20 MIL VAGAS EM CRECHES - O início do processo de matrícula de alunos novatos na Rede Municipal de Ensino representa mais um avanço na política de expansão da Educação Infantil da capital pernambucana. Com o crescimento contínuo da oferta, a Prefeitura do Recife já superou a meta de triplicar o número de vagas em creches, inicialmente estabelecida para 2028. Em 2021, a Rede Municipal contava com 6.439 vagas nessa etapa de ensino. Em 2026, o quantitativo chegou a 19.418, ultrapassando a meta de 19.317 vagas prevista para 2028. Com as mais de mil novas oportunidades anunciadas para o próximo ano, a gestão dá continuidade a uma das maiores expansões da Educação Infantil da história da cidade.

O resultado é fruto do programa Infância na Creche, lançado em 2021 com o objetivo de ampliar o acesso à Educação Infantil por meio da construção de novas unidades, ampliação de creches existentes e parcerias com instituições sem fins lucrativos. Nos últimos cinco anos, a Rede Municipal também registrou um crescimento expressivo no atendimento geral, passando de aproximadamente 91 mil estudantes, em 2021, para uma previsão de 113 mil alunos em 2027, cerca de 22 mil novos estudantes acolhidos.

Para a secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz, a ampliação demonstra o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida. "Superar a meta de triplicar as vagas em creches antes mesmo do prazo estabelecido é uma conquista muito importante para o Recife e, principalmente, para as famílias da nossa cidade. Estamos garantindo que mais crianças tenham acesso à educação desde os primeiros anos de vida, em espaços preparados para acolher, cuidar e promover aprendizagens. As mais de mil novas vagas para 2027 representam a continuidade desse compromisso e mostram que estamos trabalhando para construir uma rede cada vez maior, inclusiva e com qualidade", destacou.

Imagem PCR/Reprodução Web

MATRÍCULAS 2027

Quando – 5 de novembro a dez de dezembro

Como – Exclusivamente através do matriculaonline.recife.pe.gov.br ou pelo aplicativo ou site Conecta Recife (https://conecta.recife.pe.gov.br/).

Quem não possui internet – População poderá procurar equipamentos públicos como Compaz, Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania (UTECs), Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros POP e Unidades de Acolhimento Temporário (UATs), além do atendimento oferecido pela Caravana da Matrícula.

ETAPAS

Etapa 1 – 5 de novembro, a partir das 12h, até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2026. Cadastro – Feito pela Internet

Etapa 2 - 11 e 28 de dezembro - distribuição e confirmação das vagas, será realizada entre. Os resultados serão encaminhados aos responsáveis pelo WhatsApp e também poderão ser consultados diretamente no sistema.

Etapa 3 - 5 a 15 de janeiro de 2027 – Efetivação de matrícula - mediante entrega da documentação exigida na unidade de ensino indicada. Todos os comprovantes relativos aos critérios de priorização declarados no cadastro deverão ser apresentados nessa fase

Dúvidas - Em caso de dúvidas, os responsáveis podem entrar em contato com a Central de Atendimento Especializado pelo telefone 0800.200.6565, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Em setembro, Recife cria mais de 3 mil empregos com carteira assinada

Setor de Serviços puxou índice positivamente. No acumulado dos nove primeiros meses deste ano, já são mais de 19,5 mil postos gerados, 13% a mais do que no mesmo período, em 2025

Imagem PCR

Dados do Caged, divulgados na quarta-feira (4), mostram que a capital pernambucana continua alavancando a geração de empregos no estado

O Recife segue a tendência de bons resultados na geração de empregos com carteira assinada. Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), referentes ao mês de setembro de 2026, mostram que foi registrado um saldo positivo de 3.066 novos postos de trabalho naquele mês, com destaque para o setor de Serviços, que continua impulsionando os resultados na capital pernambucana. O acumulado de janeiro a setembro de 2026 foi de 19.586 frente a 17.330 postos criados no mesmo período, em 2025, uma variação de cerca de 13%. As informações do Novo Caged foram anunciadas na quarta-feira (4), pelo Ministro do Trabalho e Emprego (MTE).

O saldo de 3.066 empregos do mês de setembro é resultado de 22.099 admissões e 19.033 desligamentos. O setor de Serviços foi o principal segmento na geração de empregos no mês, contabilizando um saldo positivo de 1.499 postos, fruto de 4.068 contratações e 3.752 desligamentos.

"Essa é uma tendência crescente na nossa cidade e que vem a esquentar a economia da capital. Os resultados de setembro divulgados hoje apontam para um crescimento natural que devemos observar se repetir em outubro e novembro, em função da chegada dos festejos de final de ano. Com isso, a gente também deve celebrar novas contratações permanentes, frutos da ocupação de postos temporários naturais desta época do ano", afirma Miguel Ricardo, secretário de Desenvolvimento Econômico do Recife.

Serviços é o setor que permanece alavancando os bons resultados na capital, com 13.235 admissões e 11.736 desligamentos. Em segundo lugar, a Construção também apresentou um desempenho significativo no Recife, com saldo de 829 postos de trabalho, sendo 3.442 o número de admissões e 2.593 desligamentos. Em terceiro foi a Indústria, com saldo positivo de 418 postos em relação às 1.357 admissões e 939 desligamentos realizados no período.

Quando estratificado, os dados do Recife por escolaridade e idade no mês de setembro, os profissionais com ensino médio completo apresentaram o melhor saldo positivo por grau de instrução, com 2.121 contratações em setembro de 2026. Quanto à faixa etária, o maior número de empregos formais ocorreu entre os 18 a 24 anos, totalizando 1.502 novos empregos.

Recife abre inscrições para o projeto internacional "Minipúblico Cidabem" para criar indicadores de bem-estar urbano

Estão abertas até o dia 12 de novembro as inscrições para o "Minipúblico Cidabem: Indicadores de bem-estar da população do Recife". O projeto escolheu o Recife como cidade-piloto no Brasil para realizar uma assembleia cidadã internacional no mês de dezembro, onde moradores formularão propostas e selecionarão cinco indicadores principais de bem-estar urbano para orientar políticas públicas municipais. As inscrições são gratuitas, destinadas a moradores a partir de 14 anos, e podem ser feitas pelo formulário digital no link https://pt.surveymonkey.com/r/Cidabem_ConectaRecife ou pelo Portal Conecta Recife.

Imagem PCR / Arquivo

Moradores têm até 12 de novembro para se inscrever online e participar do sorteio que selecionará os integrantes da iniciativa inédita no país

Podem se candidatar pessoas de diferentes perfis, vivências e realidades sociais da cidade que tenham disponibilidade para participar de três encontros presenciais, agendados para os dias 05, 06 e 19 de dezembro de 2026, das 09h às 17h, em local a ser divulgado. A seleção dos participantes será feita por sorteio em evento online aberto ao público em novembro de 2026, transmitido pelas redes sociais da Rede Conhecimento Social.

A iniciativa é desenvolvida pelo Hot or Cool Institute (organização sediada em Berlim), em parceria com o Delibera Brasil e a Rede Conhecimento Social, e conta com o apoio institucional da Prefeitura do Recife por meio do Gabinete de Inovação Urbana. O objetivo do Minipúblico é reunir a população para superar a lógica de avaliar o desenvolvimento da cidade apenas por índices econômicos (como o PIB), incorporando qualidade de vida, sustentabilidade, convivência e acesso a serviços a partir da percepção direta dos cidadãos.

Durante o processo participativo, o grupo deliberará com apoio de materiais informativos e contribuições de especialistas locais, nacionais e internacionais. Ao final, será entregue uma carta de recomendações à gestão municipal com os cinco indicadores selecionados. O município se compromete a considerar o resultado do trabalho e discutir sua integração ao planejamento das políticas públicas municipais.

"Recife tem buscado aproximar a inovação urbana da vida real das pessoas. Abrir as portas para esse tipo de escuta, feita por quem tem expertise nisso, é uma forma de a gestão pública ampliar o repertório de indicadores que orientam suas decisões", destaca o chefe do Gabinete de Inovação Urbana, Ed Ruas.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 19.550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda de Pau e Corda".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda de Pau e Corda", em reconhecimento à sua relevância histórica, artística e cultural para:

I - a Música Pernambucana;

II - a memória cultural do município do Recife; e

III - a preservação, difusão e reinvenção das sonoridades populares nordestinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de outubro de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 204 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 261/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO Nº 40.159 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.341.500,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de outubro de 2026.

Recife, 6 de Novembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.790.500,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.551.000,00
TOTAL	**5.341.500,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.341.500,00
TOTAL	**5.341.500,00**

DECRETO Nº 40.160 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.906.998,83 (vinte milhões e novecentos e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Novembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.542,58
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	456.751,78
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.430.000,00
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.800.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	795.627,21
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.475,20
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393.602,06
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.60.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES	333.333,00
3.3.50.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES	333.333,00
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	333.334,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.846.3101.2703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000.000,00
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.300.000,00
TOTAL	**20.906.998,83**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01.27.812.1226.2529 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.542,58
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.139.591,75
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.760.408,25
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	456.751,78
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.143.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.857.000,00
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.030.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.528,54
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.189.229,27
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.946,66
TOTAL	**20.906.998,83**

DECRETO Nº 40.161 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.435.893,09 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Novembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 930.284,38
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 505.608,71

TOTAL **1.435.893,09**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.85 - 605 - CONTRATO DE GESTÃO 1.435.893,09

TOTAL **1.435.893,09**

DECRETO Nº 40.162 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Novembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

TOTAL **50.000,00**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

TOTAL **50.000,00**

DECRETO Nº 40.163 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Novembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 9.000.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 11.000.000,00

TOTAL **22.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 22.000.000,00

TOTAL **22.000.000,00**

DECRETO Nº 40.164 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Novembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 243.260,03
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 561.541,54
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 250.143,61
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 445.054,82

TOTAL **1.500.000,00**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.000,00

TOTAL **1.500.000,00**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2590, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Requerimento Padrão anexado ao Processo SEI nº 32.020222/2025-38 (Vide doc. de ID nº 9251383), e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Cancelar, a pedido, o Horário Especial de Trabalho concedido à servidora **Cleciane Vieira de Lima Almeida, Professora II 32H/ Semanais, inscrita sob a matrícula nº 91.111-8,** através da Portaria nº 564, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial em 21 de março de 2026, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e a chefia imediata da servidora ficar ciente do retorno da carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais.

Recife/PE, 05 de novembro de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2684 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.041003/2026-73, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 16/10/2026, o servidor **TIAGO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula 725190,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2747 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.002427/2026-11 e no Ofício nº 508/2026 – DPR, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E:
Considerar designado **RANÁVALO JOSÉ LEAL MARTINS, matrícula nº 17.002-0,** que respondeu interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **HERBERT GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 90.634-4,** por motivo de férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2748 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.075947/2026-34,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento do servidor **CÉLIO LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 125885-0,** Chefe de Divisão da Atenção Básica, lotado na Sede do Distrito Sanitário IV- Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, que participou do XXVIII Jornada Nacional de Imunização, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no período de 20/10/2026 a 24/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2749 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.072779/2026-25,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor **RODRIGO DE OLVEIRA SILVA, matrícula nº 96553-0,** Médico, lotado na USF MAIS UNIÃO DAS VILAS - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, para participar do WORKSHOP DE VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO EM EQUIDADE -PROJETO RESIDÊNCIA, a ser realizado na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 01/12/2026 a 04/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2750 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.031842/2026-73,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1245350,** Enfermeira 40h, lotada na USF DJALMA DE HOLANDA - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, para participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 30/11/2026 a 03/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2751 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.075541/2026-51,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **FABIANE STEFANNY DA PAZ SILVA, matrícula nº 1204734,** Técnica de Enfermagem, lotada na USF MAIS SÍTIO GRANDE - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, que participou do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 30/10/2026 a 03/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2752 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.029481/2026-03,

R E S O L V E :
Art. 1º - Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Policlínica Professora Naide Regueira Teodósio, Secretaria de Saúde, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
14.600-6	JOLLANDA PINTO DE SOUZA	SUPERVISOR 2 - ADMINISTRATIVO	FG-2

Art. 2º - Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Policlínica Professora Naide Regueira Teodósio, Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
87.220-0	MARIA DAS NEVES SILVA	SUPERVISOR 2 - ADMINISTRATIVO	FG-2

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2753 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.068555/2026-19 e Ofício nº 1242/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º - Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
118.915-8	POLLANDRYNNE VALERIA NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
77.500-0	RUBENILSON ALEXANDRE DA SILVA

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2754 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.017439/2026-91,

R E S O L V E:
Designar **LEDJANE SALES EVANGELISTA, matrícula nº 123.278-9,** para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Superintendente de Manutenção e Projetos Especiais – SUPMAP, símbolo “CDE-3”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **FERNANDO JOSÉ MENDES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 92.041-5,** por motivo de férias, no período de 03/11/2026 a 19/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2755 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretaria de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.010335/2026-25,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Allysson Roberto Monteiro de Oliveira, matrícula nº 86.906-4,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Fiscal de Controle Urbano, no período de 13/11/2026 a 13/11/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2756 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.017318/2026-40,

R E S O L V E:
Designar **Juliana Brêda de Gusmão Pinheiro, matrícula 127.316-7,** para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Karlla Fernanda Lins Leitão, matrícula nº 127.313-2,** por motivo de férias, no período de 14/12/2026 a 24/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2757 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002375/2026-52,

R E S O L V E:
Designar **JONAS BEZERRA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 36.892-8,** para responder pela Função Gratificada de Gerente de Tributação Mercantil, símbolo “FDE-4”, da Secretaria de Finanças, durante o afastamento da titular **LAÍS MILENA MORAES BARRETO, matrícula nº 111.552-9,** por motivo de Licença Maternidade no período de 01/10/2026 a 11/03/2027.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2758 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.022198/2026-21,

R E S O L V E:
Designar **Gustavo André Vieira da Silva, matrícula nº 1199129,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Pessoal, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento do titular **Francisco Rodrigues de Araújo Filho, matrícula nº 1198807,** por motivo de férias, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2759 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.016477/2026-27,

R E S O L V E:
Considerar designada **Luciana Félix da Silva Santana, matrícula 88.112-5,** que respondeu, cumulativamente, pela função gratificada de Gerente de Acompanhamento Funcional e Benefícios, símbolo “FDE-4”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **Roberto Wagner Martins Mateus, matrícula nº 89.676-5,** por motivo de férias, no período de 13/10/2026 a 24/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2760 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 30.004521/2026-26,

R E S O L V E:
Designar **Mariana Gomes Siqueira de Melo, matrícula nº 132.999-5,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Financeira, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o afastamento da titular **Ana Paula dos Santos Ferreira, matrícula nº 122.860-9,** por motivo de férias no período de 09/11/2026 a 18/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2761 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.063810/2026-37,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **STEPHANNY MAYARA MACENA DA SILVA, matrícula nº 1244434,** Técnica de Enfermagem, lotada na USF MAIS DES. JOSÉ MANOEL DE FREITAS - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, que participou da Jornada SAMU, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 22/09/2026 a 24/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2762 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.001478/2026-13,

R E S O L V E:
Designar **INGRID DA SILVA ALVES, matricula nº 129.504-7,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, durante o afastamento da titular **PERALUCIA MARIA CORREIA FERRO, matricula nº 115.795-7**, por motivo de férias no período de 02/11/2026 a 01/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2763 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 1º, 3º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 19.025, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
94.916-3	EUDJA PURCINO DE SOUZA LIMA	GRADUAÇÃO	32.041077/2026-18	13/10/2026

Art. 2º Com o reenquadramento a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2764 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.077393/2026-18,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da servidora **MANOELLA DANTAS COSTA MENDES, matrícula nº 77719-0,** Médica, lotada na USF MAIS ALTO DO CÉU - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, para participar do 5º Congresso Nordestino de Medicina da Família e Comunidade, a ser realizado na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 19/11/2026 a 21/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2765 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.068782/2026-44,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento do servidor **GEORGE BENEDICTO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 105728-6,** Médico, lotado na UBS Romildo Gomes - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, que participou do XVI Congresso Latino Americano de Obesidade, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, no período de 28/10/2026 a 30/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2766 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.076833/2026-10,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da servidora **TACIANA ARAÚJO DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 86476-1,** Profissional de Educação Física, lotado(a) no Distrito Sanitário VIII - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, para participar do Simpósio Internacional de Pesquisa em Estilo de Vida e Saúde, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 25/11/2026 a 27/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2769 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando o art. 76 da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.017475/2026-55,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador à servidora abaixo lotada na Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com a vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
133.555-3	MARIA HELENA DE ARAÚJO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	19/10/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2770 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.012662/2026-42,

R E S O L V E:
Designar **Marília Nascimento da Silva, matrícula nº 129.444-0,** para responder pela função gratificada de Gerente de Sistemas, Dados e Governança da Folha de Pagamento, símbolo “FDE-4”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Renata Vasconcelos de Andrade, matrícula nº 117.330-8,** por motivo de licença-maternidade de 23/10/2026 a 20/04/2027 e de 22/04 a 21/05/2027 por motivo de férias.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2771 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 24.000424/2026-43,

R E S O L V E:
Designar **Jivago Marinho Barros Corrêa, matrícula nº 121.406-3,** Gestor da Unidade de Regularização Fundiária, símbolo “CAA-1”, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e de Regularização Fundiária, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Habitação, durante o afastamento do titular **Rodrigo Lima Peixoto, matrícula nº 112.339-4,** por motivo de férias no período de 04/01/2027 a 02/02/2027.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2772 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.027716/2026-14,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2026.

MATRÍCULA	NOME
88.104-9	VANESSA RAMOS OLIVEIRA DE MENDONCA

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2773 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.071939/2026-19,

R E S O L V E :
Art. 1º Excluir a Gratificação por Resultados do servidor abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.305-0	ZÁKIA IRABERE VIEIRA BELLO DUBEUX	SUPERVISOR DA USF SITIO DOS PINTOS	NÍVEL “G” TIPO 1

Art. 2º Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.305-0	ZÁKIA IRABERE VIEIRA BELLO DUBEUX	SUPERVISOR DA USF APIPUCOS	NÍVEL “F” TIPO 2

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2774 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 30.004295/2026-83,

R E S O L V E:
Considerar designada **LAÍS FERNANDA DA SILVA INÁCIO, matrícula nº 132.673-2,** que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade Financeira, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o afastamento da titular **ANDREZA SANTOS DE ANDRADE, matrícula 122.622-3,** por motivo de licença médica no período de 31/08/2026 a 29/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2775 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.001083/2026-81,

R E S O L V E:
Designar **SUELY CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 118.731-7,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de Agente de Contratação, conforme Portaria nº 0852, de 08 de julho de 2024, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **ROBERTA MAIARA MAGALHÃES DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 117.725-7,** por motivo de férias no período de 16/11/2026 a 05/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2776 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 12 da Lei n° 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017, a Portaria de efetivação nº 2741, publicada no DOM de 05/11/2026, CI nº 126 - UNINF/GGAPE, SEI nº 38.017717/2026-19,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1226533	MELANNY S M B DE VASCONCELOS	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	GRA1	GRA2	02/10/2026
2	1229176	FERNANDA MARIA ALVES PEREIRA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	GRA1	GRA2	03/10/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2777 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no artigo 15 da Lei 18.894/2022, e a CI SAD/SEGEBS/GGGEST/GIPS/UCA nº 77/2026, SEI: 38.016510/2026-19,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	1185047	ADSON CESAR R DE SANTANA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	GRADUAÇÃO	02/09/2026	02.000946/2026-01
2	1228307	JOSE MARCELO W C DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	GRADUAÇÃO	16/10/2026	33.057041/2026-38

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2778 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto 36.047/2022, e a CI SAD/SEGEBS/GGGEST/GIPS/UCA nº 78/2026, SEI: 38.015330/2026-10,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	1226550	BRUNA ROBERTA COSTA DE LIMA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	02/10/2026	02.000908/2026-41
2	1226541	FILIPE DE FRANCA M VASCONCELOS	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	MESTRADO	02/10/2026	38.015117/2026-16
3	1184989	HUGO COUTO LOPES	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	29/09/2026	39.001790/2026-51
4	1186183	JOYCE MEYRELLE SOARES FEITOZA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	MESTRADO	10/09/2026	22.009410/2026-13
5	1228528	JULIANA CELIA FIDELIS NUNES	GESTOR GOV. - AREA GESTAO CO	MESTRADO	05/10/2026	19.002260/2026-68
6	1230646	E L I S A N D R A MARIA DE O SIQUEIRA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESPECIALIZAÇÃO	30/10/2026	38.015118/2026-52
7	1226614	S A B R I N A ALBUQUERQUE DE A COSTA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESPECIALIZAÇÃO	19/10/2026	02.001081/2026-92

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2779 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 38.017419/2026-11 e CI nº 125/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	987724	BRUNA BERNARDO FALCAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	13/10/2025
2	987671	CARLA PEREIRA DOS S PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A3	T3A4	04/09/2025
3	983312	DANIELA DE OLIVEIRA FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A2	T3A3	21/08/2025
4	988056	DANIELLE MARRI SANTOS SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A4	T3A5	25/08/2025
5	973922	EDUARDO FERNANDES DUARTE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A4	T3A5	02/04/2025
6	983733	ESDRAS DE TARSO GUEDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A2	T3A3	12/09/2025
7	983786	INALDO SANTOS DE SOUSA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	23/08/2025
8	973789	JESSICA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A3	T3A4	26/03/2025
9	985004	JOSE MAURICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A3	T3A4	23/08/2025
10	973850	LAMARTINE GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A4	T3A5	27/03/2025
11	984180	MARIA AURILEIDE COSTA LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A4	T3A5	21/08/2025
12	984433	MARIA DA CONCEICAO S SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A2	T3A3	26/08/2025
13	992131	MARIA SILVANIA PEREIRA TAVARES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A3	T3A4	12/10/2025
14	983862	PABLO FERNANDO JOSE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A3	T3A4	20/08/2025
15	974110	PATRICIA ANDRADE VIEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	22/04/2025
16	987800	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	08/09/2025
17	973717	RAQUEL GUSMAO BENICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	23/03/2025

18	987925	RENATA FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	30/08/2025
19	766033	ROSA BEATRIZ DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T5A7	T5A8	04/10/2025
20	994225	SUZELE FRANCISCA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A3	T3A4	06/12/2025
21	983896	TALYTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	17/09/2025
22	984448	UBERLANDIA GALDINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	15/10/2025
23	985038	VALDETE CAETANO DA SILVA PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T4B5	T4B6	03/09/2025
24	987944	VANESSA BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A2	T3A3	28/08/2025
25	984012	WALDOMIRO BEZERRA PEREIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A3	T3A4	20/08/2025
26	1048619	CECILIA RAMOS BEZERRA DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A1	T2A2	29/03/2025
27	970684	DANIELLE KARINE DOS SANTOS SA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A2	T3A3	27/03/2025
28	1048600	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B2	T2B3	03/02/2025
29	971111	EVANDRO CALIXTO DE FREITAS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A2	T3A3	07/03/2025
30	971069	FAUSTO CLAUDINO PINTO FILHO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A2	T3A3	12/03/2025
31	971001	FERNANDO JOSE DA SILVA BARROS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A4	T3A5	05/03/2025
32	971236	GLADSTON FRANCISCO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A2	T3A3	16/03/2025
33	970722	GUSTAVO PONTES DE MELO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A4	T3A5	14/03/2025
34	970851	LUCAS DIEGO M DE OLIVEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A2	T3A3	27/03/2025
35	980390	KASSANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T3B4	T3B5	21/07/2025
36	1067036	CRISTIANE MARIA T DE LIMA	AUXILIAR DE LABORATORIO	T2B2	T2B3	28/01/2026
37	1060694	LUCICLEIDE ALEXANDRE M ALVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2B3	T2B4	21/07/2025
38	1060619	KARLA MELO FERREIRA DA SILVA	BIOMEDICO	T2B3	T2B4	08/08/2025
39	1060449	BRUNA OLIVEIRA LOPES GASPAR	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2B4	25/07/2025
40	1062921	RUI MEDEIROS JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B2	T2B3	03/08/2025
41	862940	ALGA MARINNA MOES CORTES	CUIDADOR DE RESID TERAPEUTIC	T3A4	T3A5	18/08/2025
42	862882	ROSILENE ALEXANDRINA DA SILVA	CUIDADOR DE RESID TERAPEUTIC	T3B5	T3B6	04/07/2025
43	1064886	DANIEL JOSE VIDAL MONTEIRO	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2B4	17/08/2025
44	1053035	RAFAEL FERREIRA DE FRANCA	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2B4	12/05/2025
45	980256	DANIELLE DAYSE ARAUJO	FARMACEUTICO 40H	T3B3	T3B4	07/08/2025
46	1047310	THAYSA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	FISIOTERAPEUTA 30H	T2B1	T2B2	01/02/2025
47	1047078	VALERIA DE BARROS CORREIA	FISIOTERAPEUTA 30H	T2B3	T2B4	05/01/2025
48	985262	ANDRE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	MEDICO 20H	T3A4	T3A5	22/09/2025
49	1057502	DENNYS LAPENDA FAGUNDES	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	22/06/2025
50	1063448	EDUARDA BENIGNA DE BARROS	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	28/07/2025
51	655270	FRANCELI BRAGA MACIEL DA SILVA	MEDICO 20H	T4B4	T4B5	29/04/2025
52	1065017	HELADE SOUTO MAIOR FREITAS	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	23/08/2025
53	1062760	IANNE KALINE BEZERRA OLIVEIRA	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	11/08/2025
54	985320	JOSE HENRIQUE RODRIGUES FIALHO JUNIOR	MEDICO 20H	T3B4	T3B5	01/09/2025
55	655304	MARCIA BEZERRA RAMOS	MEDICO 20H	T4B6	T4B7	24/05/2025
56	1047060	RAFAELA VASCONCELOS VIANA	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	08/02/2025
57	982938	SIMONE REVOREDO CANTARELLI	MEDICO 20H	T3A4	T3A5	09/08/2025
58	1115626	FILIPE JANUARIO V DA SILVA	MEDICO 40H	T2A2	T2A3	17/09/2025
59	1058550	MARCUS CAVALCANTI DE A GOMES	MEDICO 40H	T2B3	T2B4	04/08/2025
60	1057553	SIMONE MARIA XAVIER DUARTE	MEDICO 40H	T2B3	T2B4	26/07/2025
61	1060473	EDNA MIRTES PEREIRA DINIZ	NUTRICIONISTA 30H	T2B3	T2B4	25/07/2025
62	864957	LIGIA BEZERRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T3A5	T3A6	14/06/2025
63	983145	LIGIA LEAL MONTENEGRO	PSICOLOGO 30H	T3B3	T3B4	11/08/2025
64	1057235	VALERIA MARIA DA S TEIXEIRA	SANITARISTA 30H	T2A2	T2A3	23/07/2025
65	1063294	RENATA MARIA DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T2A3	T2A4	06/08/2025
66	1059394	SHEYLA KAROLINA CORREIA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T2B1	T2B2	15/07/2025
67	1046896	CARLA PATRICIA FELIPE DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2A2	T2A3	07/01/2025
68	1057863	MOEMA LUZIA BARROS DE MOURA	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	T2B3	T2B4	02/07/2025
69	983198	DEBORA DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T3B4	T3B5	09/08/2025
70	983255	ISABELLE MOISES MELO SA	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T3B4	T3B5	29/08/2025
71	983221	LUCIANA NERY DANTAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T3A3	T3A4	19/08/2025
72	983164	SARAH BUARQUE CAMARA	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T3A4	T3A5	24/08/2025

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2780 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.002443/2026-32,

R E S O L V E:
Designar **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 68.021-3,** Procuradora Judicial, para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo "PCA-E", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **KELLY CRISTINA SOARES, matrícula nº 66.661-9,** por motivo de férias, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 2381 de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife n° 113 de 24/09/2026, referente à substituição, por motivo de férias, da servidora **MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 114.540-0,** por **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 129.204-8.**

ONDE SE LÊ: "no período de 15/10/2026 a 13/11/2026"

LEIA-SE: "no período de 15/10/2026 A 31/10/2026"

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.015968/2026-51
Requerente: Aryane Sousa de Melo
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Aryane Sousa de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.705.104-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro - 40H - Obstetra/Saúde da Mulher, mediante Portaria nº 1290, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2026, considerando as manifestações e avaliações das áreas técnicas e administrativas competentes, bem como os posicionamentos das Secretarias Executivas envolvidas na análise da solicitação.

Assim, considerando que a requerente solicitou 40 (quarenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 28/11/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 30/11/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 04 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.015977/2026-41
Requerente: Luiz Félix Euclides da Costa
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Luiz Félix Euclides da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.203.824-xx,** nomeado para o cargo de Médico 20H - Clínica Médica, mediante Portaria nº 1290, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2026, considerando as manifestações e avaliações das áreas técnicas e administrativas competentes, bem como os posicionamentos das Secretarias Executivas envolvidas na análise da solicitação.

Assim, considerando que o requerente solicitou 40 (quarenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 28/11/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 30/11/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 04 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.015974/2026-16
Requerente: Claudemice Correia do Nascimento Matias
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Claudemice Correia do Nascimento Matias, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.688.494-xx,** nomeada para o cargo de Professor II - Geografia, mediante Portaria nº 1292, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2026, considerando as manifestações e avaliações das áreas técnicas e administrativas competentes, bem como os posicionamentos das Secretarias Executivas envolvidas na análise da solicitação.

Assim, considerando que a requerente solicitou 40 (quarenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 28/11/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 30/11/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 04 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.016025/2026-45
Requerente: Maira Carla da Cunha Gomes
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maira Carla da Cunha Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.011.974-xx,** nomeada para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - 40H, mediante Portaria nº 1290, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2026, considerando as manifestações e avaliações das áreas técnicas e administrativas competentes, bem como os posicionamentos das Secretarias Executivas envolvidas na análise da solicitação.

Assim, considerando que a requerente solicitou 15 (quinze) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 04/11/2026 (quarta-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

No entanto, estando a data muito próxima, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito, em caso da publicação no Diário Oficial ocorrer após o prazo estabelecido, deve a requerente tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 04 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.081110/2025-43
Requerente: Márcia Maria de Figueiredo Silva
Assunto: Abono de permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Márcia Maria de Figueiredo Silva, inscrita sob a matrícula nº 36.191-9,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019), nos termos do Encaminhamento nº 0840/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.014705/2026-24
Requerente: Gilson da Silva
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **Gilson da Silva, inscrito sob a matrícula nº 34.072-1,** por se tratar de servidor ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 64 (sessenta e quatro) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 65 (sessenta e cinco) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 98 (noventa e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu os requisitos de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 98 (noventa e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0856/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.017305/2025-90
Requerente: Verônica Maria Souza Mendes
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Verônica Maria Souza Mendes, inscrita sob a matrícula nº 33.797.2,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 02/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, b, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), nos termos do Encaminhamento nº 0866/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 22.007983/2026-02
Requerente: Sônia Tavares da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Sônia Tavares da Silva, inscrita sob a matrícula nº 29.304-0,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 11/02/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0837/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012636/2026-14
Requerente: Ana Paula Tabosa de Assis
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Ana Paula Tabosa de Assis, inscrita sob a matrícula nº 91.244-4,** por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e pedágio de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, nos termos do Encaminhamento nº 0860/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.034774/2026-12
Requerente: José Maria Pantaleão Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **José Maria Pantaleão Silva, inscrito sob a matrícula nº 57.241-1,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 26/08/2021, respeitando o prazo prescricional previsto no Decreto Municipal nº 20.910/32, uma vez que, apesar de ter completado os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021 em 08/07/2021, o requerimento em questão se deu apenas em 26/08/2026, estando prescritas, portanto, as parcelas anteriores a 26/08/2021, em razão do decurso de mais de 05 (cinco) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0862/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.034498/2026-84
Requerente: Maria Cristina Tomaz de Barros
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria Cristina Tomaz de Barros, inscrita sob a matrícula nº 65.042-7,** por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0858/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.020486/2026-72
Requerente: Giselle Alves da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Giselle Alves da Silva, inscrita sob a matrícula nº 40.400-9,** por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, não preencheu o requisito de 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e pedágio de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, exigidos pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e pedágio de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, exigidos pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0859/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.011056/2026-18
Requerente: Marcos Antônio Albuquerque Adrião
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Marcos Antônio Albuquerque Adrião, inscrito sob a matrícula nº 24.212-3,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 01/04/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do Encaminhamento nº 0867/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.015975/2026-52
Requerente: Conceição Beatriz Costa de Lira
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Conceição Beatriz Costa de Lira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.557.214-xx,** nomeada para o cargo de Farmacêutico - 40H mediante Portaria nº 1290, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2026, considerando as manifestações e avaliações das áreas técnicas e administrativas competentes, bem como os posicionamentos das Secretarias Executivas envolvidas na análise da solicitação.

Assim, a requerente deverá tomar posse até o dia 28/11/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 30/11/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de Novembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, processo SEI nº 33.053822/2026-53, formulado pelo servidor **Joel Adelino dos Santos, inscrito sob a matrícula nº 113.672-0,** tendo em vista a opinião desfavorável da Secretaria de Saúde.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, processo SEI nº 33.059476/2026-17, formulado pela servidora **Andréa Souza Lopes de Lemos, inscrita sob a matrícula nº 91.557-2,** tendo em vista a opinião desfavorável da Secretaria de Saúde.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

DESPACHO FINAL DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 17/2026
Indefiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **ANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H, inscrita sob a matrícula n.º 32.073-1,** anteriormente averbado, através do Processo nº 07.52330.0.95, Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 35204-00003802/95, consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP Nº 195/2026, constante no processo SEI n.º 33.067583/2025-38 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 03/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 19/2026
Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **IVANEIDE PAES DE LIMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula n.º 41.270-1,** referente ao total de 06 anos, 03 meses e 16 dias, anteriormente averbado, através do Processo nº 07.76798.8.13, Certidão de Tempo de Contribuição da a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE n.º 420301.2013.00471, consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 280/2026, constante no processo SEI n.º 32.029811/2025-81 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 03/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 18/2026
Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **DAVID DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita sob a matrícula n.º 77.957-5,** referente ao total de 21 anos, 05 meses e 12 dias, anteriormente averbado, através do Processo nº 07.43691.4.16, Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 15001080,1,00048/11-0, consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 278/2026, constante no processo SEI n.º 33.060979/2025-54 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 03/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 13/2026
Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **ROSEMARY BERTULINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, inscrita sob a matrícula n.º 72.255-5,** referente ao total de 13 anos, 04 meses e 29 dias, anteriormente averbado, através do Processo nº 07.20913.0.08, Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 15001060.1.00027/08-3, consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 275/2026, constante no processo SEI n.º 32.024843/2025-91 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 03/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 12/2026
Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **SANDRA SOUTO GARCIA LAVALLE, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA 20H, inscrita sob a matrícula n.º 39.515-0,** referente ao total de 12 anos, 01 mês e 01 dia, anteriormente averbado, através do Processo nº 07.28356.8.19, Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 15001080100024084, consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 272/2026, constante no processo SEI n.º 38.011938/2025-94 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 03/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - N.º 97/2026
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **OLIVIA MARIA B A MARANHAO, inscrita sob a matrícula n.º 33.798-7,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 38.008194/2026-10 sendo acrescido o tempo 4 ANOS, 10 MESES e 4 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 288/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - N.º 98/2026
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pelo servidor **RUBEM AUGUSTO FONTES DE LIMA, inscrito sob a matrícula n.º 64.600-7,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 33.006049/2026-36 sendo acrescido o tempo 6 ANOS, 3 MESES e 23 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 289 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - Nº 99/2026
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pelo servidor **SILVIO HOCK DE PAFFER FILHO, inscrito sob a matrícula n.º 39.335-9,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 33.077961/2024-19 sendo acrescido o tempo 8 ANOS, 6 MESES e 1 DIA consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 290 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - Nº 100/2026
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **ANA PAULA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE CARNEVALE, inscrita sob a matrícula n.º 25.410-4,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H, através do processo SEI n.º 38.014841/2026-14 sendo acrescido o tempo 6 ANOS, 1 MÊS e 11 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 291/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - Nº 102/2026
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **CRISTIANE DE SA AMARAL DE ANDRADE, inscrita sob a matrícula n.º 64.601-1,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 33.077081/2024-34 sendo acrescido o tempo 3 ANOS, 1 MÊS e 27 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 296 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - Nº 103/2026
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **RITA DE CASSIA MENEZES CARNEIRO, inscrita sob a matrícula n.º 69.571-0,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 33.055778/2026-16 sendo acrescido o tempo 2 ANOS, 10 MESES e 1 DIA consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 298 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 413 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANTONIA FERNANDA DA LUZ SILVA, Matrícula nº 62.893-8,** que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-13, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0584/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.005499/2026-11, com proventos mensais integrais.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência
(Republicada por incorreção)

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 3097 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 23.10.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **ELAINE DA SILVA BARBOSA, mat. 104.961-5,** na Creche Municipal Vila dos Milagres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14113813, Centro de Custo 140121790, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026, em razão da portaria nº 332 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 014/03.02.2026.

PORTARIA Nº 3098 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 80/03.09.2026 da Escola Municipal do Dom,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JOSIVANIA MARIA DA SILVA DE MATOS MOURA, mat. 127.155-5,** da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento vinte e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal do Dom, RPA-04, no 3º Ano/2° Turno, com efeito retroativo ao período de 28 de agosto a 26 de outubro de 2026, em substituição a **DEMOSTENES SOARES DA SILVA, mat. 103.622-0,** licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 3099 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 42/27.10.2026 da Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira,

R E S O L V E :
Prorrogar até 28 de dezembro de 2026, o exercício em substituição do Professor I **ERICA JOSE ALVES DE MOURA, mat. 127.108-3,** RPA-02, autorizado pela Portaria nº 2680 de 19 de agosto de 2026, publicada no DOM nº 099/20.08.2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3100 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e considerando o relatório conclusivo que encerra os trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 2831 de 16 de setembro de 2026, publicada no D.O.R. nº 110 de 17 de setembro de 2026, prorrogada pela Portaria nº 2930 de 28 de setembro de 2026, publicada no D.O.R. nº 115 de 29 de setembro de 2026, com o objetivo de apurar supostas irregularidades, conforme apontado no Ofício nº 01891.002.804/2026-0001 e no Ofício de Reiteração nº 01891.002.804/2026-0002, provenientes do Ministério Público de Pernambuco, referentes à Escola Municipal Novo Mangue bem como situações conexas

R E S O L V E:
Art. 1º. ARQUIVAR a Sindicância nº 15/2026, por não terem sido comprovadas a autoria nem a materialidade dos fatos, conforme o Inciso I do Art 210 da Lei nº 14.728/85 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3101 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e considerando o relatório conclusivo que encerra os trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 2689 de 19 de agosto de 2026, publicada no D.O.R. nº 099 de 20 de agosto de 2026, prorrogada pela Portaria nº 2764 de 04 de setembro de 2026, publicada no D.O.R. nº 106 de 05 de setembro de 2026, com o objetivo de apurar supostas irregularidades, conforme apontado no Ofício nº01.891.000.008/2026-0008 proveniente do Ministério Público de Pernambuco - 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – MPPE, referentes ao NAAH/s- Núcleo de Atividades de Altas Habilidades bem como situações conexas

R E S O L V E:
Art.1°. Encaminhar os autos da Sindicância nº 13/2026 à Comissão Central de Inquérito da Controladoria Geral do Município visando a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos imputados ao servidor cujo cargo e matrícula são os que seguem: Agente Administrativo Escolar, Matrícula nº 72.513.3, nos termos do art. 210, III da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1291 DE 19 DE AGOSTO DE 2022
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 73/13.07.2022 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,

R E S O L V E :
Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **CARLA REGINA DA SILVA BEZERRA, mat. 41.644-9,** da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, com a carga-horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 2° turno, a contar de 15 de agosto de 2022, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 5° ano/1° turno, na referida Unidade Escolar, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 946 de 04 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 108/05.08.2021, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I ELY **GRACIELE MENEZES DE SOUZA, mat. 94.196-6,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: II – Autorizar;

LEIA-SE: III – Autorizar.

Recife, de de 2026

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3102 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Estabelece procedimentos para a interposição e análise de recursos administrativos relativos ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional – BDE, referente aos resultados do exercício de 2025 (Ciclo 2025/2026), no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V e no art. 63, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 19.442, de 25 de novembro de 2025, que institui o Bônus de Desempenho Educacional – BDE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40.091, de 02 de outubro de 2026, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40.150, de 03 de novembro de 2026, que dispõem sobre a apuração e o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.725, de 03 de novembro de 2026, que relaciona os servidores beneficiários do BDE, de acordo com os resultados obtidos no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores e ex-servidores a possibilidade de contestação quanto à sua condição de beneficiário e aos valores apurados para pagamento do BDE;

R E S O L V E :
Art. 1º Estabelecer os procedimentos para interposição e análise de recursos administrativos relativos ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional – BDE, referente aos resultados do exercício de 2025 (Ciclo 2025/2026).

Art. 2º Poderão interpor recurso administrativo:

I – os servidores que não constem na relação de beneficiários publicada por meio da Portaria nº 2.725, de 03 de novembro de 2026, e que entendam fazer jus ao recebimento do BDE;
II – os servidores contemplados que identifiquem eventual incorreção nos valores apurados e pagos a título de BDE;
III – os ex-servidores e demais profissionais que não possuam matrícula ativa nos quadros da Secretaria de Educação, em razão de aposentadoria, rescisão contratual, exoneração, demissão ou outros motivos, e que identifiquem eventual equívoco na apuração de sua condição de beneficiário ou dos valores que lhes sejam devidos.

Art. 3º Os recursos administrativos deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço:

https://forms.gle/Xa9RfE1RqycYYrBB7

§ 1º O prazo para interposição dos recursos será de 10 a 30 de novembro de 2026.
§ 2º Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido no § 1º deste artigo não serão conhecidos.

Art. 4º Os recursos administrativos serão analisados por Comissão Específica, a ser instituída por ato próprio, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contado da publicação do ato de sua instituição.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

§ 3º Compete à Comissão analisar os fundamentos apresentados pelos recorrentes, examinar a documentação pertinente e emitir manifestação conclusiva quanto ao acolhimento ou não dos recursos.

Art. 5º O resultado da análise dos recursos administrativos será divulgado por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Os gestores das Unidades Educacionais e das Unidades Administrativas que identificarem a inclusão indevida de servidor na relação de beneficiários do BDE deverão comunicar imediatamente a ocorrência à Gerência Geral de Gestão de Pessoas – GGGP, por meio do Protocolo da Divisão de Dimensionamento e Administração de Recursos – DDAR, para avaliação e adoção das providências cabíveis.

Art. 7º A interposição de recurso administrativo não implica reconhecimento automático do direito ao recebimento do BDE ou à revisão dos valores apurados, ficando o eventual acolhimento condicionado à análise dos elementos apresentados e à verificação do cumprimento dos critérios legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação do Recife

Secretaria de Infraestrutura-

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria de Infraestrutura , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei n.º 14.728/1985 do Município do Recife e considerando apurar fatos e sitações narrados no Boletim de ocorrência e seus anexos, através do processo sei n° 20.000216/2026-84, referente a Seinfra.

R E S O L V E :
Art. 1º - Instaurar a Sindicância nº 01/2026, objetivando apurar os fatos narrados na documentação acima citada, a ser processada através de comissão composta por:

Presidente: **Adriano Barros Câmara - Matrícula: 126.541-5 -** Cargo: Gestor Administrativo Financeiro e Jurídico.

Secretário: **Daniel Passos Samico - Matrícula: 121.261-3 -** Cargo: Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Membro: **Thaynara Gabryelle Barbosa de Brito Silva - Matrícula: 129.221-8 -** Cargo: Gestor de Orçamento e Finanças

Art. 2º - Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme art. 209, § 2º da Lei n.º 14.278/85, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Recife, 03 de Novembro de 2026

BEATRIZ CARNEIRO MENEZES
Secretária de Infraestrutura

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Secretária de Infraestrutura do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indicar servidor, que ficará responsável pela utilização e prestação de contas de suprimentos individuais, e em obediência ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327 de 15 de julho de 1988, e alterações posteriores

R E S O L V E :
Art. 1º Dispensar, **MARLEIDE DE MELO PASSOS SAMICO, Matrícula nº 68.302-6, CPF nº ***.140.344-**,** de receber, aplicar e prestar contas dos Suprimentos Individuais da Secretaria de Infraestrutura, identificados nos elementos de despesas: Material de Consumo (3.3.90.30) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39).

Art. 2º Indicar **DANIEL PASSOS SAMICO, Matrícula nº 121.261-3, CPF nº ***.830.964-**,** para receber, aplicar e prestar contas dos Suprimentos Individuais da Secretaria de Infraestrutura, identificados nos elementos de despesas: Material de Consumo (3.3.90.30) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 03 de Novembro de 2026.

BEATRIZ CARNEIRO MENEZES
Secretária de Infraestrutura

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4004/2023, CELEBRADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 27.070/2013; e demais normas aplicáveis.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, na condição de órgão não participante ou "carona", e à proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 07.11.2026 e termo final o dia 06.02.2027.
Valor Global: R$ 91.288,35 (noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.273 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2026NE000175.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 027 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de designações para utilização e prestação de contas de Suplemento Individual da Secretada de Trabalho e Qualificação Profissional, sendo cada uma responsável pelas respectivas despesas de consumo e serviço da sua Escola Profissionalizante de Lotação,

R E S O L V E:
Art. 1 - Delegar poderes a Servidora **Sônia Alves Lima Rocha, CPF: XXX.454.224-XX, mat. 54402-5,** responsável pela Escola Profissionalizante Cristiano Donato, enquanto estiver no exercício das suas funções, para receber Suprimento Individual nos elementos de despesas: 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.36 (Serviço), em razão de substituição da servidora **Ana Cristina Bezerra da Silva, CPF: XXX.913.804-XX, Mat. 57373-3;**

Art. 2 - Delegar poderes a **Idalina Castelo Branco Neta, CPF: XXX.895.504-XX, mat. 65167-7,** responsável pela Escola Profissionalizante Antônio Bezerra Baltar, enquanto estiver no exercício das suas funções, para receber Suprimento Individual nos elementos de despesas: 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.36 (Serviço), em razão de substituição da servidora **Jacira Ramos da Silva Bezerra, CPF: XXX.192.404-XX, Mat. 53507-7;**

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBEKA LINARES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional
Prefeitura da Cidade do Recife

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 61.968.600/0001-32; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DANCE FREVO; CATEGORIA: 11- Grupo Cultural: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS, para 01 (uma) hora de apresentação.AUTORIZO E RATIFICO, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 06 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 260/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 260/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: DANCE FREVO; Credor: 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 61.968.600/0001-32; CATEGORIA: CATEGORIA: 11- Grupo Cultural: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 06 de novembro de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 06 de novembro de 2026.

Secretaria de Esportes

Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1101.4008/2023, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/ 1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 033/2023, referente ao Processo Licitatório nº 007/2023 - EPR/EMLURB, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 BB 985872, na condição de órgão interessado.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa CONSTRUTORA FJ LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo por termo inicial o prazo de execução o dia 27/09/2026 e termo final o dia 26/09/2027 e o prazo de vigência o dia 23/10/2026 e o termo final o dia 22/10/2027. Além disso, Retificação do 1º Termo Aditivo e do 2º Termo Aditivo, ficando da seguinte forma:

1º TERMO ADITIVO			
VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
ONDE LÊ-SE:	LEIA-SE:	ONDE LÊ-SE:	LEIA-SE:
Período: 365 dias	Período: 365 dias	Período: 365 dias	Período: 211 dias
Início: 24/10/2024	Início: 23/10/2024	Início: 28/02/2025	Início: 28/02/2025
Término: 23/10/2025	Término: 22/10/2025	Término: 29/06/2025	Término: 26/09/2025

2º TERMO ADITIVO			
VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
ONDE LÊ-SE:	LEIA-SE:	ONDE LÊ-SE:	LEIA-SE:
Período: 365 dias	Período: 365 dias	Período: 365 dias	Período: 365 dias
Início: 24/10/2025	Início: 23/10/2025	Início: 30/06/2025	Início: 27/09/2025
Término: 23/10/2026	Término: 22/10/2026	Término: 29/06/2026	Término: 26/09/2026

Valor Global: R$ 1.880.731,41 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária nº: 1101.1.27.812.1226.2281- Elemento de Despesa 4.4.90.51 Fonte: 754
Nota de Empenho: 2026NR000272
Fontes dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - SIC
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO 2025 - PROJETOS PRELIMINARMENTE APROVADOS - 2ª FASE
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a relação dos projetos preliminarmente aprovados na 2ª fase dos Editais de Convocação 2025 do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC - Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC, o qual visa à seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens especificadas no em cada edital, com a finalidade de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife, de acordo com a Lei Municipal nº 19.052/2023, a seguir relacionados.

PROJETOS HABILITADOS PRELIMINARMENTE NA 2ª FASE - AVALIAÇÃO ARTÍSTICA - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA (FIC)							
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	LINGUAGEM	VALOR	MÉDIA FINAL	OPÇÃO POR COTA	SITUAÇÃO DO PROJETO
20260571497	FESTIVAL ONDA - ORGULHO, NOVAS DIVERSIDADES E ARTES	ALLANA DANTAS GOUVEIA MARQUES	ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	R$ 45.000,00	9,833	Não	SELECIONADA
20260571907	SEMANA ARTE MULHER	SARAH DE SOUZA MENDONÇA	ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	R$ 45.000,00	9,467	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571531	MOSTRA QUEER DE ARTES PERFORMATIVAS - MAIS DO QUE LETRAS, PESSOAS! MAIS QUE ORGULHO, LUTA!	JOÃO FERNANDO DIAS DA SILVA	ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	R$ 45.000,00	9,183	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571822	DRAG ATAQUE LAB	GUILHERME DE AZEVEDO VERCOSA	ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	R$ 45.000,00	9,017	Não	SELECIONADA
20260571887	AMULETO • CICLO DE VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS COM INTELIGÊNCIAS NATURAIS	PRISCILA AVELINO WANDERLEY LINS	ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	R$ 45.000,00	9,017	Não	SELECIONADA
20260571982	RUA ABERTA À CULTURA	MARTIHENE KEILA DE OLIVEIRA	ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	R$ 28.000,00	9,000	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA

20260571572	SARAU NA ILHA – 4ª EDIÇÃO:	EDNILZA DE SOUZA LIMA	ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	R$ 54.000,00	8,400	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571225	VIVENCIAL, ICONOGRAFIA TRANSGRESSORA	33.921.898 AUGUSTO LINS SOARES	ARTES VISUAIS	R$ 56.700,00	9,333	Não	SELECIONADA
20260571846	MARIA CARMEN: COMO SE GUARDA UMA VIDA	GEORGIA RAMINE SILVA DE LIRA	ARTES VISUAIS	R$ 56.700,00	9,283	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571516	MULHERES DE AXÉ	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	ARTES VISUAIS	R$ 56.700,00	9,167	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571575	CARTOGRAFIAS DO FEITIÇO	WALISON BRUNO MOURA CARVALHO	ARTES VISUAIS	R$ 56.700,00	9,158	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571921	IMPRESSÃO DO LIVRO CLARA MOREIRA: DESENHO E INVENÇÃO	CLARA GOMES MOREIRA	ARTES VISUAIS	R$ 56.700,00	9,033	Não	SELECIONADA
20260469821	EXPOSIÇÃO “ONDE O POVO VIRA FESTA” DA ARTISTA VISUAL CARLA LIMA	CARLA RIBEIRO SOARES LIMA	ARTES VISUAIS	R$ 57.000,00	9,017	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571430	1º JORNADA MULTICULTURAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RECIFE	KARINA DOS ANJOS GALINDO	ARTES VISUAIS	R$ 56.700,00	8,408	Sim, pessoas com deficiência	SELECIONADA
20260572024	LABORATORIO MARE: ESTAMPARIA BOTANICA PARA TERCEIRA IDADE	42.262.645 PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	ARTESANATO	R$ 30.000,00	8,995	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571539	MULHERES RIBEIRINHAS: ARTE, RESISTÊNCIA E GERAÇÃO DE RENDA	JUBILENE DE LIMA RODRIGUES	ARTESANATO	R$ 38.000,00	8,983	Não	SELECIONADA
20260571738	OFICINA DE CROCHÊ – PONTOS QUE UNEM 2ª EDIÇÃO	THAÍS DE SOUZA MARTINS	ARTESANATO	R$ 36.000,00	8,533	Não	SELECIONADA
20260470779	FEIRA DO ARTESANATO DO PARQUE DO CAIARA	ADVONETE BARBOSA DA SILVA - PF	ARTESANATO	R$ 45.600,00	8,500	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571451	MODELANDO A TRADIÇÃO: OFICINA DE PANELA DE BARRO	RODRIGO GRILLI DE AQUINO	ARTESANATO	R$ 41.000,00	8,025	Não	SELECIONADA
20260469683	ARTE DA TERRA - RECIFE NAS MÃOS	MARIA DA CONCEICAO FRANÇA DA SILVA	ARTESANATO	R$ 40.000,00	7,857	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571342	REDE ASTRALIZE DE ARTESÃS - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO	DÉBORAH ASSUNÇÃO DE SOUZA SANTOS	ARTESANATO	R$ 45.600,00	7,817	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571772	VOVÓ ENCANTADA	ABEBE FILMS CO LTDA	AUDIOVISUAL	R$ 195.030,00	10,000	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571720	III NOTURNO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO RECIFE	43.764.270 JOAO VICTOR SILVA DO REGO	AUDIOVISUAL	R$ 118.890,00	9,967	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571662	O AMIGO DE JOCA	ERLENE SOUSA MELO	AUDIOVISUAL	R$ 174.150,00	9,950	Não	SELECIONADA
20260572010	TRELA AUDIOVISUAL	INGRID XAVIER GOMES DOS SANTOS	AUDIOVISUAL	R$ 139.950,00	9,887	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571565	DAQUI PRA FRENTE	21.487.259 AMANDA XAVIER BECA	AUDIOVISUAL	R$ 134.442,00	9,770	Não	SELECIONADA
20260572069	JUNINAS	THAYNARA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	AUDIOVISUAL	R$ 126.000,00	9,717	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260572021	O CINEMA PERNAMBUCANO CONTEMPORÂNEO E SUAS REPRESENTAÇÕES MATERNAS	CLARISSA FRAGA BARBOSA GONCALVES DE AZEVEDO	AUDIOVISUAL	R$ 166.062,00	9,712	Não	SELECIONADA
20260571799	OLHARES INTRANSITIVOS	CHÁ CINEMATO-GRÁFICO LTDA.	AUDIOVISUAL	R$ 109.107,00	9,683	Não	SELECIONADA
20260470980	AINDA SOMOS TÃO JOVENS II – A VIAGEM	ROSEMBERG FERNANDES VIEIRA	AUDIOVISUAL	R$ 182.700,00	8,233	Sim, pessoas com deficiência	SELECIONADA
20260571639	CIRCULANDO NA CASA DO SABER CIRCENSE PERNAMBUCANO	GRANDE CIRCO ARRAIAL	CIRCO	R$ 60.000,00	9,900	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260471014	V EDIÇÃO DA MOSTRA DELAS PARA O MUNDO - A FORÇA FEMINISTA DA ARTE CIRCENSE!	KAROLAINE CAMILA CORREIA DA SILVA	CIRCO	R$ 60.000,00	9,900	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571918	OS MISERÁVI - BUFÕES E CASTRO	PAULA DE TÁSSIA COSTA	CIRCO	R$ 59.070,00	9,533	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571877	PEQUENOS ABISMOS - O ESPETÁCULO	MARCIO FIGUEIREDO DE SA LEITAO 07355664450	CIRCO	R$ 60.000,00	9,490	Não	SELECIONADA
20260571813	FESTIVAL CIRCO PRETO - NEGRITUDE NO CENTRO DO PICADEIRO 2027	FLÁVIO BARROS DE SANTANA COUTINHO	CIRCO	R$ 60.000,00	9,450	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571992	CORPO VETOR	MARIA LUIZA DE PAULA LOPES FERNANDES VIEIRA	CIRCO	R$ 60.000,00	9,423	Não	SELECIONADA
20260571475	CRIANDO ASAS – MULHERES 50+ ALÇANDO VOOS NA VIDA A PARTIR DAS ARTES CIRCENSES AÉREAS	46.610.930 THALITA AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	CIRCO	R$ 60.000,00	9,383	Não	SELECIONADA
20260571896	ENTRE FLABELOS E CANÇÕES: AULA-ESPETÁCULO SOBRE OS BLOCOS LÍRICOS DE PERNAMBUCO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO RECIFE	CONFETE E SERPENTINA	CULTURA POPULAR	R$ 87.552,00	9,850	Não	SELECIONADA
20260571942	EP MESTRE NANÁ	MESTRE NANÁ SANTANA	CULTURA POPULAR	R$ 73.440,60	9,693	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571727	BRILHO DE CRIANÇA - 1ª MOSTRA DE DAMAS JUNINAS MIRINS DE PERNAMBUCO	RODOLPHO SERGIO LIMA CAMPOS	CULTURA POPULAR	R$ 90.000,00	9,507	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571308	MESTRE MANOELZINHO SALUSTIANO APRESENTA: BENEDITO NA PISADA DO COCO	MANOEL SALUSTIANO SOARES FILHO	CULTURA POPULAR	R$ 60.000,00	9,467	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571478	BUMBA MEU BOI O ANO INTEIRO: A SALVAGUARDA E A CONTINUIDADE A PARTIR DO BOI DA MATA	HILSON SANTOS OLEGÁRIO	CULTURA POPULAR	R$ 70.000,00	9,442	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571943	OFICINA DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE COMUNICAÇÃO	SALATIEL C SILVA JORNALISTA ME	CULTURA POPULAR	R$ 73.170,00	9,413	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571775	FESTIVAL CHAMA ELAS	LUCAS ROSSINI FELIX DE LIMA	CULTURA POPULAR	R$ 40.000,00	9,412	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571721	15ª FESTA DOS TAMBORES: NA FORÇA DA ANCESTRALIDADE FEMININA	AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ	CULTURA POPULAR	R$ 121.825,81	9,400	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571853	ESCOLA PRÓPRIA DO QUILOMBO 7 MUCAMBUS	GLEISON LUIZ DOS SANTOS	CULTURA POPULAR	R$ 42.500,00	9,383	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571459	FESTIVAL BOCA DO RIO - ANO IV	GUILIANNA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	CULTURA POPULAR	R$ 81.000,00	9,360	Não	SELECIONADA
20260572036	CULTURA BRINCANTE - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA CRIANÇAS	LEILANE PINTO DO NASCIMENTO.	CULTURA POPULAR	R$ 66.000,00	9,313	Não	SELECIONADA
20260571874	MARACATU RURAL – SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, DIFUSÃO CULTURAL E APRESENTAÇÃO NO RECIFE	HUGO DUBEUX DE BRITO	CULTURA POPULAR	R$ 87.030,00	9,283	Não	SELECIONADA
20260571547	IBURA EM QUILOMBO: CIRCUITO AFRO-PERIFÉRICO DE CULTURA POPULAR E OCUPAÇÃO TERRITORIAL	INSTITUTO COLETIVO CULTURAL TINDOLELE	CULTURA POPULAR	R$ 135.000,00	9,273	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571900	CIRCUITO CULTURAL INCLUSIVO DA APEC	ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS (APEC)	CULTURA POPULAR	R$ 136.080,00	8,908	Sim, pessoas com deficiência	SELECIONADA
20260571102	E-BOOK FREVO ÀS CEGAS: GLOSSÁRIO DE AUDIODESCRIÇÃO DOS PASSOS DE FREVO	DANIELLE FRANÇA DA SILVA	DANÇA	R$ 59.900,00	9,450	Não	SELECIONADA
20260571976	IGBÀJÉ: POÉTICAS DE RESISTÊNCIA	ANASTÁCIA SCHROEDER	DANÇA	R$ 60.000,00	9,443	Não	SELECIONADA
20260571801	HIP HOP POR ELAS: CURSO DE INICIAÇÃO AO BREAKING PARA MULHERES	ELAINE BARBOSA DA SILVA 70552559458	DANÇA	R$ 50.000,00	9,433	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260572059	FESTIVAL CENA CUMPLICIDADES 2027 – PLATAFORMA DE CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO EM ARTES DA CENA	ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTISTAS INTEGRADOS	DANÇA	R$ 60.000,00	9,417	Não	SELECIONADA
20260571693	OCUPAÇÃO REVINDA NAS ESCOLAS	REBECA MARIA GONDIM CORDEIRO - PF	DANÇA	R$ 60.000,00	9,397	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571605	ACUPE FORMAÇÃO DO INTÉRPRETE PESQUISADOR EM DANÇA - 6ª EDIÇÃO	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA - PF	DANÇA	R$ 59.870,00	9,230	Não	SELECIONADA
20260470811	MOSTRA DE DANÇA POPULAR DO RECIFE	JAILTON CORREIA DE LIMA JUNIOR	DANÇA	R$ 60.000,00	8,275	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260572002	A PELE DO TEMPO	OLUYIÁ FRANÇA DE MORAIS	DESIGN E MODA	R$ 45.600,00	9,450	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571736	FIO CRIATIVO - CONEXÃO URBANA	NATÁLIA OIKAWA GARCIA DOS SANTOS	DESIGN E MODA	R$ 45.600,00	8,983	Não	SELECIONADA
20260572053	DESIGN GRÁFICO NO CINEMA PERNAMBUCANO	IRAMAYA ROCHA DE ARAÚJO SILVA	DESIGN E MODA	R$ 45.600,00	8,850	Não	SELECIONADA
20260571728	NUTRIENTES CRIATIVOS: RESÍDUOS TÊXTEIS SINTÉTICOS	RENATA GARCIA WANDERLEY	DESIGN E MODA	R$ 45.600,00	8,633	Não	SELECIONADA
20260571689	CRIATIVIDADE É O MEU NEGÓCIO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDEDORES CRIATIVOS / 2A EDIÇÃO	MEIRIEDNA QUEIROZ MOTA 02435718446	DESIGN E MODA	R$ 45.600,00	8,450	Não	SELECIONADA
20260571407	FASHION FILM "COREOGRAFIAS DE DEFESA"	ISMAEL SANTOS DA SILVA	DESIGN E MODA	R$ 45.600,00	7,533	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260470849	ESTÉTICA E ANCESTRALIDADE: O TOÇO COMO FERRAMENTA DE AFIRMAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	TCM O BOI DA MAE VIRGINIA	DESIGN E MODA	R$ 36.621,40	6,200	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571994	HERDEIRAS DO SABER: ENTRE REZAS, ERVAS E CURAS	WENNY MIRIELLE	FOTOGRAFIA	R$ 47.950,00	9,797	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571960	NA ESCURIDÃO NÃO HÁ SOMBRAS	JANE DA SILVA PINHEIRO FARIA	FOTOGRAFIA	R$ 47.650,00	9,485	Não	SELECIONADA
20260571835	À NOITE SAIO PARA DANÇAR	SYLARA SILVA SILVÉRIO	FOTOGRAFIA	R$ 48.000,00	9,450	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571594	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO FOTOLIVRO “DONA LILA E O ENCONTRO COM O RECIFE CENTRO”	MAYARA BARBOSA DA SILVA	FOTOGRAFIA	R$ 47.970,00	9,267	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA

20260571741	CARTOMARGEM: ACERVO	41.836.104 INGRID VELOSO CORREA PEREIRA	FOTOGRAFIA	R$ 48.000,00	9,225	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571530	EM DIA DE REIS: XUKURU	CLÁUDIA DALLA NORA DOS SANTOS	FOTOGRAFIA	R$ 80.430,00	8,967	Não	SELECIONADA
20260571956	BOLO DE NOIVA PERNAMBUCANO: ESTÉTICA, TRADIÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO ALIMENTAR	CRISTIANNE BOULITREAU DE MENEZES BARROS	GASTRONOMIA	R$ 43.200,00	7,242	Sim, pessoas com deficiência	SELECIONADA
20260571754	PANELA DE MARÉ	ROSALIA MARIA CAVALCANTI VASCONCELOS 05092508400	GASTRONOMIA	R$ 43.200,00	7,142	Não	SELECIONADA
20260470965	MOSTRA RECIFENSE DE GASTRONOMIA: AJEUM	WESLEY MAXIMO DA SILVA	GASTRONOMIA	R$ 38.400,00	6,708	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571491	ENTRE MARES E SABORES DO RECIFE	JERÔNIMO COSTA BEZERRA JÚNIOR	GASTRONOMIA	R$ 38.400,00	6,550	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571576	MUSA PARASIDÍACA: A BANANA ALÉM DA CARTOLA PERNAMBUCANA	ANA CLAUDIA FRAZAO DE MENEZES 65300599468	GASTRONOMIA	R$ 38.400,00	6,417	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571079	SABORES DAS COMUNIDADES	LIMA293 COMUNICAÇÃO LTDA	GASTRONOMIA	R$ 38.400,00	6,375	Não	SELECIONADA
20260571501	ORIXÁS EM VERSO E RIMA - COLETÂNEA DE CORDÉIS - VOLUME II	MARIANE BIGIO NASCIMENTO 07257549400.	LITERATURA	R$ 47.690,00	9,600	Não	SELECIONADA
20260571917	NÃO FUI MENINO A TEMPO	VICTÓRIA JUNQUEIRA AYRES LUCENA	LITERATURA	R$ 48.000,00	9,067	Não	SELECIONADA
20260571856	HISTÓRIAS, RIMAS E PROSAS - OCUPANDO BIBLIOTECAS	MARINA SANTOS DUARTE DA COSTA	LITERATURA	R$ 48.000,00	8,967	Não	SELECIONADA
20260470809	LIVRO INFANTIL “JAMELÃO: O MENINO QUE CALCULAVA”	BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	LITERATURA	R$ 48.000,00	8,850	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571194	PALAVRA CIFRADA - CIRCUITO MERCADOS PÚBLICOS	HUDSON WLAMIR ALBUQUERQUE DA SILVA	LITERATURA	R$ 48.000,00	8,817	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571437	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO DE POESIA: DIFERENÇAS	FÁBIO TAVARES DE MELO VIANA	LITERATURA	R$ 36.000,00	8,758	Sim, pessoa com deficiência	SELECIONADA
20260571265	DO ALTO E DO CHÃO DAS ALMAS: PUBLICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA NOVA OBRA DE FÁTIMA SOARES	SABINA SOARES DA SILVA	LITERATURA	R$ 48.000,00	8,750	Não	SELECIONADA
20260571817	NO COMPASSO DO FREVO: MAESTRO DUDA 90 ANOS	JOSÉ URSICINO DA SILVA (MAESTRO DUDA)	MÚSICA	R$ 112.500,00	9,787	Não	SELECIONADA
20260571797	JUREMA MINHA SABERES MEUS	LAURINETE DE MORAES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	MÚSICA	R$ 60.000,00	9,752	Sim, Patrimônio Vivo do Recife (RPV)	SELECIONADA
20260571090	ANTES QUE O CORAÇÃO VIRE PEDRA	GABRIELLE VITORIA DE LIRA PRODUCOES - ME	MÚSICA	R$ 135.000,00	9,658	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571285	ACENACAST ANO II	RODRIGO VINICIUS LUZ DA SILVA SILVA	MÚSICA	R$ 80.000,00	9,650	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571672	GONZAGA LEAL, 50 ANOS DE CARREIRA	PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	MÚSICA	R$ 96.400,00	9,475	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571559	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM QUEM MAIS SENTE SOU EU	BRENDA MILLENA DA SILVA BAZANTE	MÚSICA	R$ 134.650,00	9,458	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571770	CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DO ESPETÁCULO NORDESTE VERMELHO CORAÇÃO	LAÍS DE ANDRADE SENNA.	MÚSICA	R$ 45.480,00	9,433	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571617	RECIFE FREVO FESTIVAL 2027	47.475.962 MICHELLE DE ASSUNCAO SILVA	MÚSICA	R$ 135.000,00	9,417	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571821	JANGA - ENCERRAMENTO TURNÊ	YLANA QUEIROGA DA SILVA 08989264405	MÚSICA	R$ 116.227,60	9,385	Não	SELECIONADA
20260571543	ÓPERA NA ESCOLA	ROSEMARY DE FREITAS CARLOS	OPERA	R$ 48.000,00	9,550	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571903	ÓPERA LA DIRINDINA (SCARLATTI) – EM PORTUGUÊS	2K PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	OPERA	R$ 134.880,00	9,233	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571893	ÓPERA NAS ESCOLAS – BASTIÃO E BASTIANA (MOZART)	KARLA KAROLYNE SOUSA COELHO	OPERA	R$ 95.712,00	9,117	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571926	O PAGADOR DE PROMESSAS - ÓPERA EM DOIS ATOS	MICHELY RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	OPERA	R$ 48.000,00	9,050	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571580	AUÊXAMBÁ: LOUVAÇÃO DE OYÁ	ROSELY BEZERRA DA SILVA	PATRIMôNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	R$ 81.000,00	9,425	Não	SELECIONADA
20260571534	RITUAL DE BATISMO DO CACIQUE E DA CACICA DO CABOCLINHO CARIJÓS DO RECIFE: ANCESTRALIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	TRIBO INDIGENA CARIJOS	PATRIMôNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	R$ 72.450,00	9,367	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571660	PERSEGUIÇÕES E RESISTÊNCIAS: AS MULHERES NA MIRA DA REPRESSÃO POLÍTICA EM PERNAMBUCO	ANITA MARIA PEQUENO SOARES	PATRIMôNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	R$ 81.000,00	9,175	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571669	PATRIMÔNIO, CULTURA E DESIGN ACESSÍVEIS – 100 ANOS DE ALOISIO MAGALHÃES	GIOVANA DE GOUVÊA CALDAS	PATRIMôNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	R$ 78.858,00	9,167	Não	SELECIONADA
20260572032	2ª MOSTRA DE ARTESANATO INDÍGENA DE PERNAMBUCO	ESTER MENEZES DA SILVA	PATRIMôNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	R$ 81.000,00	9,058	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571901	SITE DAS ESCULTURAS	TIAGO GOUVEIA MARIANO	PATRIMôNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	R$ 81.000,00	8,833	Não	SELECIONADA
20260470826	2º ENCONTRO DE BOIS DA BOMBA DO HEMETÉRIO	BOI TRELOSO DO RECIFE	PATRIMôNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	R$ 81.000,00	8,825	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571229	HISTÓRIAS EM CENA: LABORATÓRIO DE TEATRO, ESCREVIVÊNCIA E JUVENTUDES PERIFÉRICAS	BRENDA RAYSA LIMA DA SILVA EVANGELISTA	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 47.975,00	9,647	Não	SELECIONADA
20260571730	MARTELAB - 6ª EDIÇÃO	MATHEUS ARRUDA	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 48.000,00	9,467	Não	SELECIONADA
20260571700	UM HERBÁRIO DE ENVOLVIMENTO - COREOGRAFIAS MENORES	47.235.852 GUILHERME QUEIROZ ALLAIN TEIXEIRA	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 48.000,00	9,450	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260469807	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA PROJETOS CULTURAIS EM SANTO AMARO	JOSÉ WILLIAN DO NASCIMENTO	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 30.000,00	9,250	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571492	MULHERES NO BACKSTAGE – 2ª EDIÇÃO	46.657.104 GLEICE MORAES DA SILVA	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 48.000,00	9,225	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571665	ALMAS SEBOSAS	IVANA MILKA SIMPLICIO DA SILVA	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 48.000,00	9,213	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260469973	CURSO: "CULTURA E BRANQUITUDE: A INFLUÊNCIA DO BRANCO-DISCURSO NAS PRODUÇÕES CULTURAIS".	MICHELE TÁVORA JULIO	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 48.000,00	8,400	Sim, povos e Comunidades Tradicionais ou Originários	SELECIONADA
20260571845	FESTIVAL RESIDE	REMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME	TEATRO	R$ 121.500,00	9,913	Não	SELECIONADA
20260571971	AUTO DA COMPADECIDA	SIMONE DE FIGUEIRÊDO LIMA	TEATRO	R$ 80.000,00	9,833	Não	SELECIONADA
20260571661	O BREGA DE ROMEU E JULIETA - CIRCULAÇÃO PELAS RUAS DO RECIFE	ISABELLA SERAPHIM PINTO	TEATRO	R$ 121.000,00	9,697	Não	SELECIONADA
20260572018	A PALHAÇA E O AUDIOVISUAL: RECONFIGURAÇÕES DA CONSTRUÇÃO CÊNICA NO DESLOCAMENTO ENTRE LINGUAGENS	JULIANA DE ALMEIDA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA 03909932479	TEATRO	R$ 47.800,00	9,633	Não	SELECIONADA
20260571704	SE PUDESSE GRITAR POR SOCORRO, EU CANTARIA – UMA EXPERIÊNCIA TEATRAL IMERSIVA	BRUNA LUIZA DE MIRANDA BARROS	TEATRO	R$ 118.800,00	9,583	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571768	TEMPORADA O MENESTREL RECITA "O GUARDADOR DE REBANHOS"	DIANA BÁRBARA DO NASCIMENTO PARAISO	TEATRO	R$ 80.703,00	9,583	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571339	HBLYNDA EM TRANSITO - CIRCULANDO POR TERREIROS, ESCOLAS E MUSEUS	HALBERYS MORAIS DE HOLANDA	TEATRO	R$ 102.339,00	9,583	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571602	COM FLUXOS: PRÁTICAS DE TEATRO NEGRO NA RUA	PRISCILA MAYARA FERRAZ LIMA	TEATRO	R$ 118.100,00	9,580	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA

PROJETOS HABILITADOS PRELIMINARMENTE NA 2ª FASE - AVALIAÇÃO ARTÍSTICA - MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA (MIC)

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	LINGUAGEM	VALOR	MÉDIA FINAL	OPÇÃO POR COTA	SITUAÇÃO DO PROJETO
20260571879	LABORATÓRIO MARÉ: ESTAMPARIA BOTÂNICA PARA TERCEIRA IDADE	42.262.645 PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	ARTESANATO	R$ 30.000,00	8,995	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571726	BECO DO BARATO	ORQUESTRA CINEMA ESTÚDIOS LTDA	AUDIOVISUAL	R$ 212.700,00	9,750	Não	SELECIONADA
20260571651	AGUA DOURADA	PERDIDAS ILUSÕES LTDA	AUDIOVISUAL	R$ 200.000,00	9,587	Não	SELECIONADA
20260571613	DELAÇÃO	JOSÉLIA MARIA DA SILVA	AUDIOVISUAL	R$ 125.000,00	9,297	Não	SELECIONADA
20260571850	ABADÁ, ALVARÁ	AMBULANTE PRODUÇÕES LTDA	AUDIOVISUAL	R$ 148.200,00	9,283	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571783	HISTÓRIA DE PRETA	MAAT PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	AUDIOVISUAL	R$ 212.700,00	9,233	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571182	MINHA AVÓ É NAGÔ	CASA DE CINEMA DE OLINDA LTDA	AUDIOVISUAL	R$ 225.000,00	9,163	Não	SELECIONADA
20260571251	A VIDA É ASSIM	BODE ESPIATÓRIO FILMES	AUDIOVISUAL	R$ 212.700,00	8,783	Não	SELECIONADA
20260571266	DONAS DO JOGO	JAQUELINE CRISTINA MACEDO BRANDÃO	AUDIOVISUAL	R$ 461.750,00	8,567	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260471033	O ÚLTIMO CARNAVAL	DOMINGOS ANTONIO DE SOUZA LEÃO FILHO	AUDIOVISUAL	R$ 100.000,00	8,533	Não	SELECIONADA
20260571545	RENASCIDOS	MAIRA AMA LISBOA ASSIS	AUDIOVISUAL	R$ 225.000,00	8,300	Não	SELECIONADA
20260571988	GRAVE! PODCAST 4ª TEMPORADA	DIANA BÁRBARA DO NASCIMENTO PARAISO	AUDIOVISUAL	R$ 99.430,00	7,858	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA

20260571681	ESTUÁRIO MERCADO DE CINEMA	MIRA ESTRATÉGIA E CONTEÚDO LTDA	AUDIOVISUAL	R$ 585.950,00	7,750	Não	SELECIONADA
20260571321	MOLEZA & GENTILEZA SHOW	ERONILDO DE MELO FERREIRA	CIRCO	R$ 60.000,00	7,658	Não	SELECIONADA
20260571780	ENRAIZANDO NOSSAS TRADIÇÕES-FORTALECENDO O QUILOMBO	ÁLVARO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	CULTURA POPULAR	R$ 93.000,00	8,610	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571417	ESCOLINHA DE HIP HOP COM PROJETO DE VIDA CIDADÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL PARA A VIDA SUSTENTÁVEL	DANÇA	R$ 25.000,00	7,777	Não	SELECIONADA
20260571231	COQUETEL MOLOTOV NEGÓCIOS	ANA CRISTINA ALTINO GARCIA	MÚSICA	R$ 165.000,00	9,533	Não	SELECIONADA
20260571724	FESTIVAL ACORDES PARA O MUSEU - 2A EDIÇÃO	INSTITUTO RICARDO BRENNAND	MÚSICA	R$ 165.000,00	9,400	Não	SELECIONADA
20260571794	CONCERTO PARA ECOS DA PONTE DO GALO	20.932.712 THELMO CRISTOVAM LINO E SILVA	MÚSICA	R$ 30.000,00	9,333	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571249	RECIFE CONCERTANTE	ANA LUCIA ALTINO GARCIA	MÚSICA	R$ 165.000,00	9,150	Não	SELECIONADA
20260571705	BREGA RAIZ - A ESSÊNCIA QUE NUNCA SAI DE MODA	SEMEANDO ARTES PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	MÚSICA	R$ 161.588,00	9,092	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571776	CONEXÃO CORDILHEIRA: DA PRODUÇÃO AO LANÇAMENTO.	JOSE MATHEUS BEZERRA FLORENCIO 70898052475	MÚSICA	R$ 110.000,00	9,025	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571301	MÚSICA EM MOVIMENTO: TEMPORADA 2027	HÉLIO MÁRCIO PAJEÚ	MÚSICA	R$ 162.360,00	9,008	Não	SELECIONADA
20260571745	EDINHO QUEIRÓS E ORQUESTRA MOA DE TODOS SANTOS	EDILSON CARDOSO DE QUEIROZ - PJ	MÚSICA	R$ 165.000,00	8,925	Sim, pessoa negra (preta ou parda)	SELECIONADA
20260571818	“A HORA DO BLEC” - REPRESENTATIVIDADE NEGRA NA INFÂNCIA	PEDRO T F LINS - ME	MÚSICA	R$ 165.000,00	8,833	Não	SELECIONADA
20260571347	SOM ARRETADO	MARTA SANTIAGO DA SILVA	MÚSICA	R$ 36.372,20	8,250	Não	SELECIONADA
20260571703	TURNÊ MÁGICA	ROB PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	MÚSICA	R$ 165.000,00	7,775	Não	SELECIONADA
20260571244	“COTIDIANO, VIDA E TERRITÓRIO – VIVÊNCIA MANUAL COM A TÉCNICA DO BORDADO”	AYLA GUADALUPE LUCIA DA SILVA	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 15.650,00	8,583	Não	SELECIONADA
20260470966	RAÍZES QUE GINGAM – CAPOEIRA, ANCESTRALIDADE E CULTURA POPULAR	MONICA CAROLINA DE ALBUQUERQUE BELTRÃO	PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	R$ 48.000,00	8,420	Não	SELECIONADA

A listagem completa, contendo a pontuação de todos os projetos avaliados na 2ª fase por linguagem cultural, encontra-se disponível no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br) na aba “Resultados”.

Recife, 06 de novembro de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024, Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 001/2024, que passa a vigorar da seguinte forma: “CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é a parceria cultural, técnica, administrativa e operacional entre a SECULT e a FCCR, com o objetivo de contemplar as ações prevista no art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.525/2023, voltadas ao estímulo de reformas, restauros, manutenção, e funcionamento de salas de cinema, realizadas por meio de execução direta, observadas as regras de contratação previstas nos normativos legais. Pretende-se popularizar sessões de cinema no Cineteatro Apolo Hermilo e no CineTeatro do Parque, inclusive propiciando a contratação de serviços e aquisição de materiais e maquinários adequados e necessários, considerando que são Equipamentos Culturais Públicos do Município do Recife, conforme especificado no Anexo 1”. Fica alterado o plano de trabalho previsto na Cláusula Segunda do Convênio Original, devendo ser observado o disposto nos Parágrafos da referida Cláusula, considerando os equipamentos, materiais e serviços, especificados no memorial descritivo, conforme o Plano de Trabalho ajustado, que é parte integrante do presente Termo Aditivo. A vigência prevista na Cláusula Sexta do Convênio original fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, considerando a vigência estabelecida no 1º Termo Aditivo, passando o seu término para 31 de dezembro de 2027. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura/Minc. Primeira Convenente: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR, inscrita no CNPJ sob nº 11.508.942/0001-00. Segunda Convenente: SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE/SECULT, inscrita no CNPJ sob o n° 10.565.000/0001-92. Valor Global: R$ 2.850.117,55 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Recife/PE, 19/10/2026.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 3335/2022, que tem por finalidade aditar a Vigência do Contrato nº 3335/2022, por 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme regra de transição prevista nos Arts. 190 e 191 da Lei n° 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.169.082/0001-11. Nova Vigência: 04/11/2026 a 03/11/2027. Recife/PE, 03/11/2026.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5882/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368132, denominado A CONTADORA DAS COISAS NÃO IMPORTANTES, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: MARIA EDUARDA SOARES GAZAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.766.654-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 04/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5884/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368265, denominado “DUAS CARAS” LANÇAMENTO DO NOVO ÁLBUM DA BANDA VIRUZ, selecionado no Edital Recife Virado na Periferia - Cultura Hip-Hop. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: SEMEANDO ARTES PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 47.538.672/0001-19. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 79.710,00 (setenta e nove mil e setecentos e dez reais). Recife/PE, 05/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5886/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367931, denominado PRÓXIMA GERAÇÃO: MÃES E O LEGADO NO HIP HOP – ESCUTAS E PRÁTICAS TRANSGERACIONAIS NA CIDADE DO RECIFE, selecionado no Edital Recife Virado na Periferia - Cultura Hip-Hop. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: 23.461.567 PALAS CAMILA LUSTOSA CAVALCANTI ALVES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 23.461.567/0001-60. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 05/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5895/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367558, denominado VOZES E TALENTOS DA PERIFERIA, selecionado no Edital Recife Virado na Periferia - Cultura Hip-Hop. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: JOSÉ EDSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.402.964-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 51.925,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais). Recife/PE, 04/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5914/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367074, denominado PUBLICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO DE POESIA O ESCÂNDALO DO RIO, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: TACIO FERNANDES VIANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.754.844-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 05/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5917/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368610, denominado LA GRECA ACESSÍVEL, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: LEONARDO JOSÉ DE PEQUENO SAMICO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.026.514-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 05/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5918/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368442, denominado EU SOU MARIA RITA, PARA OS ÍNTIMOS: RITINHA, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: 50.875.264 ARLEIDE ADRIANA VENTURA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 50.875.264/0001-67. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 05/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5920/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367201, denominado CELEBRAÇÃO DAS MANGUEIRAS - TERCEIRA EDIÇÃO, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: 30.541.431 MARGARIDA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.541.431/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 05/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5925/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367347, denominado SUMIDOURO, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: 24.510.415 MITSY TAMARA CRUZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 24.510.415/0001-73. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 05/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5953/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367078, denominado CONDENADOS AO PODER: DIFUSÃO CULTURAL DO RPG PERNAMBUCANO, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: LUCAS MARINHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.316.044-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife/PE, 03/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5955/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367226, denominado PALETÓ DE LINHO, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: MARIA CLARA DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.790.446-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 03/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5979/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367105, denominado ENTRE MARES E SABORES DO RECIFE, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: JERÔNIMO COSTA BEZERRA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.770.234-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 03/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5980/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368051, denominado ENGENHO DE MANDINGAS (EDIÇÃO I), selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: RODRIGO GRILLI DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.522.405-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 04/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 5981/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368720, denominado “TELA QUEER: CINECLUBE DE RESISTÊNCIA E AFETO”, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: EVELLIN MARIANA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.446.464-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 04/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 6002/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260367963, denominado DRAG ATAQUE LAB, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: GUILHERME DE AZEVEDO VERÇOSA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.711.294-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 04/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 6044/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368345, denominado BOBINA NA ESCOLA, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: 40.314.568 ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 40.314.568/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 03/11/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 6055/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de nº 20260368926, denominado PROTAGONISTAS - AS MULHERES NA ÓPERA, selecionado no Edital Multilinguagens - Recife Criativo. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Agente Cultural: NADJA BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ***.099.174-**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 03/11/2026.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS PARA O PROJETO EDUCULTURA

RESULTADO FINAL
A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Final das propostas credenciadas da Convocatória para Credenciamento de Propostas Artístico-Pedagógicas para o projeto Educultura. A lista completa das inscrições credenciadas será publicada na íntegra no site do Cultura Recife www.culturarecife.com.br.

Recife/PE, 07 de novembro de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA DE Nº 336 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência a **Edivania Arcanjo do Nascimento Barros, Secretária Executiva de Gestão de Rede, matrícula nº 133.545-6, inscrita no CPF sob o número xxx.765.634-xx,** para que, enquanto estiver em exercício do cargo, perante Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA DE Nº 337 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência a **Edivania Arcanjo do Nascimento Barros, Secretária Executiva de Gestão de Rede, matrícula nº 133.545-6, inscrita no CPF sob o número xxx.765.634-xx,** para que, enquanto estiver em exercício do cargo, perante Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 25, 05 de novembro de 2026.
EMENTA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º. Convocar os representantes de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área do envelhecimento, com sede física e atuação na Cidade do Recife; representantes de Grupos de Convivência de pessoas idosas do Recife;representantes de Conselhos Profissionais; representantes de Entidades de Ensino Superior que possuam trabalhos voltados para as questões do Envelhecimento, para participarem da eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, cujas vagas estão distribuídas conforme o artigo 5º, II, alíneas “a” a “d” do Regimento Interno.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 4º, inciso XV e artigo 5º, parágrafo 1º do Regimento Interno do COMDIR, para conduzir o processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR fica estabelecida uma Comissão Eleitoral constituída pelos conselheiros(as) integrantes da Coordenação Colegiada.

Art. 3º. A eleição dos(as) representantes indicados no artigo 1º desse Edital, para o biênio 2027-2029, será realizada de forma direta no dia 18 de dezembro de 2026 no Centro de Convivência da Pessoa Idosa Maria da Conceição Guedes Pereira, localizado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 720, bairro das Graças, Recife/PE, no horário das 14h às 16h.

Art. 4º. Os Candidatos(as) representantes das entidades previstas no artigo 1º deste Edital deverão realizar suas inscrições no período de 9(nove) de novembro a 9(nove) de dezembro do corrente ano, por meio do e-mail: comdirrecife@gmail.com

Art. 5º. As entidades concorrentes segundo o disposto nos artigos 4º e 5º do Regimento Eleitoral deverão, no ato da inscrição apresentar a documentação exigida sob pena de não participarem das eleições.

Art. 6º. Após o período de inscrição, a Comissão Eleitoral terá o prazo para avaliação da documentação, qual seja dia10 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo 1º. No dia 12 de dezembro do corrente ano, será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como informados através de e-mails, a relação das Instituições aptas a concorrerem às vagas para o biênio 2027-2029 do COMDIR.

Parágrafo 2º. O prazo para interposição de recursos será no dia 14 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo 3º. No dia 22 de dezembro de 2026, será divulgado o resultado final das Instituições eleitas.

Art.7º. O Regimento Interno do Processo Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e ficará à disposição dos interessados por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa Maria da Conceição Guedes Pereira, localizado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 720, bairro das Graças, Recife/PE, no horário das 9h às 16h.

Art. 8º. Uma vez constituída a nova Gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, a mesma deverá tomar posse em janeiro de 2027,em data e locais a serem divulgados.

Art. 9º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 5 de novembro de 2026.

Comissão Eleitoral:
José Maria Silva
Liliane Melo Nascimento
Verônica Maria de Oliveira Magalhães

RESOLUÇÃO Nº 26, 05 de novembro de 2026.
EMENTA: ESTABELECE REGIMENTO INTERNO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE – COMDIR

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR tem, dentre seus objetivos, nos termos do artigo 4º, inciso II, “b” da Lei Municipal 17.310 de 28 de março de 2007, realizar as eleições dos Conselheiros(as) a cada 2(dois) anos.

Art. 2º. Em consonância com o que estabelece a Lei Municipal 17.310/07, titulares e suplentes da sociedade civil serão assim distribuídos:

a) 6(seis) membros não governamentais representantes de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área do envelhecimento, incluindo nessa condição os grupos de convivência de pessoas idosas;
b) 3(três) membros não governamentais escolhidos dentre os representantes dos respectivos conselhos profissionais com especialidades na área do envelhecimento;
c) 3(três) representantes de entidades de ensino superior que possuam trabalhos na área do envelhecimento.

Parágrafo Primeiro. Os titulares e suplentes poderão ser de entidades distintas, mantida a representatividade de cada segmento.

Parágrafo Segundo. Na hipótese do parágrafo anterior, a suplência vai pertencer a entidade com o maior número de votos, mantida a representatividade de cada segmento.

Art. 3º. Cada Conselheiro(a), titular e suplente terá o mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. Podem participar do processo eleitoral, as entidades que realizarem as inscrições nos termos estabelecidos no Edital, Art. 4º.

Art. 5º. Deverá ser apresentado no ato da inscrição, que acontecerá por meio do email: comdirrecife@gmail.com, os seguintes documentos:

I– Pelas Organizações da Sociedade Civil e Grupos de Convivência de Pessoas Idosas:

a) Estatuto que comprove sua existência;
b) Declaração da diretoria ou da presidência da entidade, com a indicação do representante que irá representá-la na eleição.

II– Pelos Conselhos Profissionais:

a) Declaração de existência do Conselho de Classe;
b) Declaração com a indicação da pessoa que irá representá-lo na eleição;
c) Documento de registro no referido Conselho, da pessoa que irá representá-lo na eleição.

III– Pelas Entidades de Ensino Superior:
a) Declaração de atividades desenvolvidas com a temática do envelhecimento(60+);
b) Declaração com a indicação da pessoa que irá representá-la na eleição, sendo que esta deverá fazer parte do quadro funcional da instituição.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral será composta pelos 03 (três) membros da Coordenação Colegiada do COMDIR e terá a atribuição de coordenar o pleito no dia da eleição.

Art. 7º. Cada entidade candidata receberá uma cédula devidamente rubricada pelos representantes da Comissão Eleitoral e terão direito a 03 (três) votos distintos .Mantida a representatividade de cada seguimento:

a) 6(seis) membros não governamentais representantes de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área do envelhecimento, incluindo nessa condição os grupos de convivência de pessoas idosas;
b) 3(três) membros não governamentais escolhidos dentre os representantes dos respectivos conselhos profissionais com especialidades na área do envelhecimento;
c) 3(três) representantes de entidades de ensino superior que possuam trabalhos na área do envelhecimento.

Parágrafo Único. A votação será secreta por meio da cédula eleitoral, devendo ser depositada na urna específica, conforme o artigo 5º.Caso se apresente apenas 01 (um) candidato, a eleição se dará por aclamação.

Art. 8º. Havendo empate será utilizado o critério de maior tempo de existência da entidade.

Art. 9º. Ao final do processo eleitoral com a apuração de todos os votos, será lavrada em livro próprio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, a ata do processo eleitoral que deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º. Os representantes não governamentais titulares e suplentes eleitos para o biênio 2027-2029 terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da eleição, para encaminhar Ofício ao COMDIR com as indicações dos nomes de seus representantes titulares e suplentes.

Parágrafo Único: Após a publicação dos nomes dos Conselheiros(as) no Diário Oficial do Recife, o Chefe do Poder Executivo Municipal dará posse aos eleitos (as) ficando assim constituída a nova gestão do COMDIR para o biênio 2027-2029.

Art. 11. Caberá à Secretaria de Direitos Humanos e Juventude encaminhar lista das entidades eleitas para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Uma vez constituída a nova gestão do COMDIR, em reunião específica a ser marcada após 30 (trinta) dias da posse, o novo Pleno elegerá a Coordenação Colegiada do Conselho.

Art. 13. Os casos omissos nesse Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de novembro de 2026.

Comissão Eleitoral:
José Maria Silva
Liliane Melo Nascimento
Verônica Maria de Oliveira Magalhães

Secretaria de Saneamento

Secretária **THAMIRES OTILIA DA SILVA**

PORTARIA Nº 059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :
Art. 1º. – Delegar poderes a servidora **Paula Maria da Silva Souza de Castro, Gerente Geral Administrativo Financeiro, matrícula nº 114.043-4,** para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º– Dispensar da função **Andressa Carolaine Lucio Gadelha, matrícula nº 120.926-4,** para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 3– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de novembro de 2026.

Recife, 06 de novembro de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura da Cidade do Recife, através do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, vem comunicar a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da Minuta do Projeto de Lei de Edificações e Instalações do Município do Recife (Proposta de revisão da Lei nº. 16.292/1997). O evento ocorrerá no dia 26 de novembro de 2026, das 14h00 às 17h00, no Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire.

As inscrições para participação presencial deverão ser realizadas por meio do site do Conselho da Cidade do Recife (https://conselhodacidade.recife.pe.gov.br) ou do site do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira (https://icps.recife.pe.gov.br), a partir das 9h do dia 7 de novembro de 2026 até as 17h do dia 24 de novembro de 2026.

O número de vagas para participação presencial estará limitado à capacidade do local. Caso as vagas sejam preenchidas, os demais interessados poderão acompanhar a audiência por meio da transmissão ao vivo no canal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife no YouTube.

Agenda da Audiência

Dia: 26/11/2026
Local presencial: Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire.
Transmissão on-line: Canal do Youtube da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife, sem limite de participantes (https://www.youtube.com/c/TVUrbanaRecife).

Programação:
●14h - Recepção dos inscritos e credenciamento;
●14h30 - Apresentação da Minuta do Projeto de Lei de Edificações e Instalações do Município do Recife, pelo Instituto da Cidade Pelópidas da Silveira;
●15h - Apresentação das considerações dos representantes dos segmentos componentes da Câmara Técnica de Planejamento, Controle Urbano e Meio Ambiente(10 minutos para cada);
●15h às 15h30 - Inscrições para pronunciamento dos demais participantes da audiência;
●15h30 às 16h30 - Pronunciamento dos inscritos por ordem de inscrição;
●16h30 às 17h - Esclarecimentos e respostas aos pronunciamentos;
●17h - Encerramento

O conteúdo que será apresentado, bem como as contribuições à proposta poderão ser feitas pelo formulário eletrônico de CONSULTA PÚBLICA disponível na página do Conselho da Cidade do Recife: https://conselhodacidade.recife.pe.gov.br, e também, no site do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira: https://icps.recife.pe.gov.br/, no período de 07/11/2026 até o dia 08/12/2026.

Para maiores informações, enviar e-mail para secretaria.concidade@recife.pe.gov.br ou pelo telefone 9.9323-5950, no horário das 9h às 13h.

Recife, 06 de Novembro de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 053 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 162/2025 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I.Credenciar o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado como Agente de Autoridade de Trânsito - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, atribuindo-lhe a função conforme abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	104579-2	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	***.566.534-**	Agente Fiscalizador

II.DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data da publicação.

Recife, 06 de novembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO 023/2026
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CEP: 52.291-630, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 52.291-630, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	KJJ5C73	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR577877	ALEXSANDRO TAVARES DE LIMA		COMUNICACAO DE VENDA
2	MVG0840	PE	FORD/KA GL	1999/2000	9BFBSZGDAYB676902	ALICE MARIA GONCALVES DE AZEVEDO MENDONCA		
3	NXU7442	PE	CHEVROLET/ CLASSIC LS	2010/2011	9BGSU19F0BB143386	ANGELA MARIA SANTANA DE SOUZA	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E IN	COMUNICACAO DE VENDA
4	KKA2016	PE	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2009	9BD17206G93464374	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	JOELMA MARIA PEREIRA RIBEIRO	
5	RZS5E19	PE	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	2022/2023	9C6RG3160P0063648	DANIELLE PRAZERES DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
6	QYD4G82	PE	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	2019/2019	9C2KD0810KR029311	EDMARIO JOSE DA SILVA		
7	PEP6452	PE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125CE	2012/2013	9CDNF41AEDM112370	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		COMUNICACAO DE VENDA
8	PCV5427	PE	RENAULT/ MASTER MBUS L3H2	2015/2016	93YMEN47EGJ926475	GILDO JOSE VITURINO SILVA ME	BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	
9	SNY6H42	PE	HONDA/ CB300F TWISTER CBS	2024/2024	9C2NC6100RR006585	HIGOR NASCIMENTO DA SILVA	ADM CONS NAC HONDA LTDA	
10	KGD7022	PE	VW/SANTANA CL 1800 I	1996/1996	9BWZZZ327TP002706	JOSE SOARES DOS SANTOS		
11	PFV8555	PE	HONDA/CB 300R	2013/2013	9C2NC4910DR009094	MAGELY RAYANNE CASSEMIRO DE OLIVEIRA		COMUNICACAO DE VENDA
12	PCW4E85	PE	SHINERAY /50Q	2018/2018	99HSS1050JS000043	MANOEL PINHEIRO NETO		
13	GBU3J84	PE	I/VOLVO XC60 2.0 T5 MOM	2015/2016	YV1DZ40CDG2812478	MARCELLO DE ARAUJO SANTOS	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E IN	
14	RZN7I40	PE	SHINERAY/ XY125-6A	2022/2022	99HSW1125NS001543	NECILDA MORAES DA SILVA	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E IN	
15	QYO8D89	PE	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	9C2KC2210MR012646	PEDRO LUIZ DA SILVA	ADM CONS NAC HONDA LTDA	
16	PFF5485	PE	HONDA/ NXR150 BROS ES	2013/2013	9C2KD0550DR361335	RONALDO LUIZ COSTA		
17	AZB1G76	PE	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V	2014/2015	93Y4SRD04FJ553830	WILLIANA CARVALHO DA SILVA		
18	PGL1626	PE	I/LONCIN ITALIKA FT125	2012/2012	LLCLPP209CE106283	WILLIANS BRODOWSKI	BANCO AZTECA DO BRASIL SA	
19	S/REGISTRO				GC00011908			
20	S/REGISTRO				GC00011923			
21	S/REGISTRO				GC00098628			

Recife, 06 de novembro de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 298/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ATN4G60	PD00255488	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
AWV6F56	PD00255426	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
BBC3I66	PD00254865	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
BEI1A74	OD00455633	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
EBQ2479	PD00255331	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
EEM6H24	PD00255071	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
EME7E71	OD00413272	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
FDR4H03	OD06455043	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
FIS2I67	PD00255427	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
FMY6J95	OD00480916	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
FUB6B24	PD00254923	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
FUB6B24	PD00255121	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
FZV1D15	OD00015671	21/10/2026	5665/0	14/12/2026
FZV1D15	OD00015672	21/10/2026	5665/0	14/12/2026
HEX7D76	OD00228051	21/10/2026	5541/3	14/12/2026
HXI7638	PD00255328	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
JJA6500	OD06460069	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
JWW4E61	OD06460059	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KFY3231	PD00255390	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KFZ3269	PD00255321	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHB6443	PD00255156	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
KHB7I10	PD00255311	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHD2988	PD00254802	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHI2188	OD00179117	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KHL9706	PD00255262	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHV7504	OD00021517	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KHW6988	OD00189167	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
KHW9958	OD00228047	21/10/2026	5207/0	14/12/2026
KHY2J78	OD00469689	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
KHY3E33	OD00299243	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KIJ7B40	PD00255050	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIK6I78	PD00255528	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIQ6G71	OD00499841	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KIR4B81	PD00255173	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJB3B76	OD00499827	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KJF8E58	OD00480908	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
KJF9193	OD00158015	21/10/2026	5231/1	14/12/2026
KJG6025	PD00255130	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJH5I06	PD00255275	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJM3995	PD00255525	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJW7632	OD00203093	21/10/2026	6050/1	14/12/2026
KKB3687	OD00499845	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KKO9000	OD00480872	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
KKR9992	OD06460076	21/10/2026	5541/2	14/12/2026

KKS8I70	PD00255267	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLF9D06	PD00255041	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLN2996	PD00255014	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLS0H80	PD00254933	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLS0H80	PD00255027	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
KLS7E80	OD00499835	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KLV7C87	OD00480904	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
KLX0B34	OD00499843	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
KMC4108	OD00108176	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
KMC4108	OD00108177	21/10/2026	7684/2	14/12/2026
LSU8367	OD00480870	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
LZR5J81	PD00254825	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
MOT6763	PD00255364	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
MUJ3J39	OD00480884	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
MUL2666	OD00047470	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
NMN5A72	OD06460070	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
NPX3B42	PD00255492	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
NQC9J51	OD00306432	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
NWV0J46	PD00255381	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
OFZ2D25	PD00255065	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
ORK8I87	OD06460061	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
ORM8344	OD06460072	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
OUL7D38	OD06460091	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
OVZ6A38	OD00303265	21/10/2026	5452/1	14/12/2026
OYL8I21	OD00469687	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
OYM2970	PD00254816	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYO0B09	OD00216761	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
OYO6838	OD06460083	21/10/2026	6599/2	14/12/2026
OYP2F59	OD00469686	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
OYQ8G75	OD00293376	21/10/2026	5452/1	14/12/2026
OYR0G17	PD00254967	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYR1C67	PD00255250	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYS2260	OD00067147	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
OYS7C60	FC00080607	20/10/2026	6050/3	14/12/2026
OYT0G86	PD00255091	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYU7D65	OD00228052	21/10/2026	5541/3	14/12/2026
OYW4F55	PD00255404	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYX6C56	PD00255437	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCC4556	PD00254815	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCC6152	PD00255496	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCD3876	OD00047465	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCE0216	OD00313538	21/10/2026	5681/0	14/12/2026
PCF2C98	PD00255506	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCG2078	PD00255148	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCG8844	OD00521805	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCI4079	PD00255522	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCI7G92	PD00255054	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCJ1I62	OD00189169	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
PCK2G80	PD00255132	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCK9102	PD00255208	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCL7564	OD00306427	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCN1924	OD06460095	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCO5C28	PD00254808	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
PCP0210	OD00521802	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCR5A56	PD00254890	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCS1G46	OD00189168	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
PCT3821	PD00255197	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCT4D61	OD00499831	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCT8202	PD00255233	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCT8H84	OD06460066	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCW1H34	OD00508214	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
PCX4C78	PD00255519	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
PCY3H70	PD00255128	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCZ5D29	PD00255305	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDB2E65	PD00255503	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDC2036	OD06460073	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDC4186	PD00255165	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
PDG5154	OD00521804	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDG8I19	OD00189180	21/10/2026	5487/0	14/12/2026
PDI5H74	OD00493291	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
PDK2F01	PD00255472	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
PDK3B25	OD00480892	21/10/2026	5819/2	14/12/2026
PDK9C57	PD00254910	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDK9C57	PD00255532	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDL0E20	OD00480890	21/10/2026	5541/3	14/12/2026
PDM7B70	PD00255302	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDM9373	PD00255049	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDQ0874	OD00179116	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDR5D07	PD00254902	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDV3064	OD00299245	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDV3646	OD00203096	21/10/2026	6068/1	14/12/2026
PDV4677	OD00313545	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDV6014	PD00255176	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDX0J02	OD00094483	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
PDY2116	PD00255249	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDY6H05	OD00499830	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDZ4J16	PD00255200	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDZ5I76	PD00255000	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEA5948	OD00047466	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEB3H55	OD00299232	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEB9J75	OD06460062	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEC7169	FC00080610	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEC8H57	PD00254823	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
PED1362	PD00254995	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEG7397	PD00255193	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEH6475	PD00255452	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEH7530	PD00254952	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00254873	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255006	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255017	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255019	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255036	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255385	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI8162	PD00255118	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEK7E17	PD00255058	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEK9B26	OD00430478	20/10/2026	5380/0	14/12/2026
PEM1951	FC00080627	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEM1F04	OD00499825	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEO5457	OD06452806	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
PEP6G90	PD00254932	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PES6H11	PD00254984	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PET3E94	PD00255351	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PET8766	PD00255016	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEU4511	OD06455039	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEV8297	OD06460075	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEW2A15	OD06455046	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEZ2B27	PD00255425	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFB2483	PD00254940	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFH2A15	OD00179118	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PFK0240	OD00067148	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PFL6C35	PD00255490	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFN1703	OD00480917	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
PFN7H77	PD00255538	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFO8B74	PD00254812	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFP7315	OD00480913	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
PFP7487	PD00255107	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFR9021	OD00313543	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PFU4897	PD00255264	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFV6607	PD00255341	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFZ9G94	OD06455035	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
PGC3E19	PD00255337	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGE4I21	OD00480887	21/10/2026	5819/2	14/12/2026
PGF2893	OD00241634	21/10/2026	5380/0	14/12/2026
PGI0884	PD00255202	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGI4529	PD00255225	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGK8231	OD00480876	21/10/2026	5819/2	14/12/2026
PGL5C93	OD00047463	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PGL5H07	PD00254998	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGO6D97	OD00299236	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PGS4505	PD00254907	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGT8330	PD00255465	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGU0F22	PD00255084	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGX4D78	OD06452811	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PGZ1C30	OD00313533	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
PGZ5H06	PD00254961	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PJV3I08	PD00255235	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
PNJ7H47	OD00480896	21/10/2026	5819/2	14/12/2026
PSI9932	OD00480875	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
PWZ3A64	PD00255478	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PXA8J09	OD00508218	21/10/2026	5541/2	14/12/2026

QFH7J41	OD00313544	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QFM4077	OD00278089	20/10/2026	5010/0	14/12/2026
QFM4077	OD00278090	20/10/2026	5118/0	14/12/2026
QFS0J14	OD00123325	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QFS5788	PD00255531	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QFX9H72	PD00255334	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QGE4H81	OD00499826	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QGF8048	PD00254936	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QGR5J32	PD00254854	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QGS6606	PD00254826	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
QGZ7H20	PD00255408	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QLE6B63	FC00080606	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QMS7A09	PD00255448	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QPR2E52	OD00370721	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
QQH4J82	PD00255362	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QQX8I28	PD00254813	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QWV4C31	PD00254980	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYA6I79	PD00255082	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYB0D23	PD00255348	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYC3J61	PD00255435	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYC5G97	OD00493287	21/10/2026	5819/1	14/12/2026
QYC7G50	OD00469690	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
QYD0552	OD00306428	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYD0H06	OD00189187	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYD2093	PD00255048	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYD7D08	OD00302253	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYE0118	PD00254909	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYE8H56	OD00469685	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYF2A11	PD00254915	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYG2E30	PD00255097	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYG6D50	OD06455047	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
QYH7G23	OD00216758	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYJ0H41	OD00430479	20/10/2026	5452/1	14/12/2026
QYJ8J41	OD00313546	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYN9H78	PD00255272	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYP8B39	PD00254871	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYP8B39	PD00254877	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYT2C87	OD00199094	20/10/2026	5550/0	14/12/2026
QYT9C90	OD00480902	21/10/2026	5819/2	14/12/2026
QYV0C79	OD00241640	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYV3H09	PD00255480	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYV3H93	OD00480903	21/10/2026	5541/3	14/12/2026
QYV4J66	OD00216762	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
QYW5D28	PD00255410	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
QYX0H83	OD00480886	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
QYX2D29	PD00255230	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYZ5C56	OD00299233	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
RFN4G92	PD00254928	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RIL9D08	PD00255330	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
RNX0G83	PD00254958	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RQD9D24	PD00254832	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
RTR2F59	PD00254896	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RTV6E06	PD00254939	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RVG6G48	PD00254957	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
RVL7H88	PD00254806	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZE6H82	PD00254859	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZE7D28	OD00179098	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
RZG0A71	OD00313532	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
RZG2B09	OD00480898	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
RZG8J19	OD00313539	21/10/2026	7625/2	14/12/2026
RZH7I74	PD00255533	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZI2I39	PD00255078	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZI4H95	PD00255174	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZJ4D57	PD00255284	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZJ8I31	PD00254884	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZK0E24	PD00254889	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZL5D57	OD00299244	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
RZL5F43	PD00255380	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZL8F37	OD00499840	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
RZM1B79	OD00493282	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
RZN5F55	PD00255018	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZN5F55	PD00255277	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZN7G85	OD00493292	21/10/2026	6050/1	14/12/2026
RZR0E01	PD00254926	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZR0E01	PD00254946	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZS1C70	PD00255535	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZS7F84	PD00255339	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZT4A48	PD00255270	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZU0C59	PD00255211	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV4B24	OD00480901	21/10/2026	5819/2	14/12/2026
RZV5F52	PD00255237	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV6D94	PD00255296	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW2J64	PD00254843	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW9D99	PD00255399	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW9G45	PD00255514	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZX2J83	OD06460079	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
RZY6D42	PD00255423	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ3D30	PD00254893	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ4B64	FC00080629	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
RZZ6C93	PD00255137	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZZ6G39	OD00199089	20/10/2026	5665/0	14/12/2026
RZZ9C03	PD00255342	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SAC7E53	PD00255417	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SHE8C73	PD00255283	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SHK0C54	PD00255096	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
SHU5F15	PD00254977	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SJC4F82	PD00254965	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SKX5J85	OD06460057	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SNK6B36	PD00255110	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNK7J14	OD00067152	21/10/2026	5738/0	14/12/2026
SNL0G53	OD00263504	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
SNL3C26	OD00199095	20/10/2026	5550/0	14/12/2026
SNL5F77	PD00255246	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNM4A37	PD00255231	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNM7C80	FC00080621	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
SNM9A96	PD00255073	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNN0A24	PD00255477	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNO4H12	PD00255098	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNP1D29	PD00255443	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNP2D22	PD00255022	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNQ2G54	FC00080626	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNR9D27	PD00254837	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT0F95	PD00255419	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT6F24	PD00254969	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT7B24	PD00255471	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNU4I71	PD00254906	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNU5J96	PD00255059	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNU9C88	PD00255079	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNV6A53	OD00179100	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SNV6A53	OD00241648	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SNV9H18	PD00255047	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNW7D75	PD00255489	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNX0J22	PD00255366	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNX4H16	OD06460078	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SNX9F97	PD00255146	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNY3G51	OD00108175	21/10/2026	6599/2	14/12/2026
SNY6A07	OD00203094	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
SNY8J53	PD00255212	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ3J17	PD00255075	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ5B72	PD00254997	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOB3G56	OD00324492	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOB7C41	PD00255540	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB9F00	PD00255369	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOC1B35	PD00255303	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOD3D61	PD00255529	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOD4C16	PD00255375	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOD5B82	PD00254993	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOD6C17	OD00413274	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOE0I31	PD00254882	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE1E75	PD00254971	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE2G48	PD00255282	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOE2I87	PD00254901	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE2I87	PD00255099	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOE4I99	FC00080631	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE5G04	PD00255340	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE6F80	PD00255291	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE6H36	PD00255024	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF0H24	OD06465023	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOF5A66	OD00306422	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOF8F99	PD00255131	18/10/2026	7455/0	14/12/2026

SOH1E78	PD00255080	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI1E19	OD00413273	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOI8A27	OD00179105	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOJ9F64	PD00255508	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOL8C94	PD00254842	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOL8E80	PD00255045	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOL8F60	OD06460081	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOL9F19	PD00255209	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON2G82	OD00203098	21/10/2026	5673/1	14/12/2026
SON6G73	PD00255196	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOO1C61	PD00255092	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOO6G74	PD00255280	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOO9I21	PD00255015	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP3G85	PD00255040	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP6I98	PD00254912	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP6I98	PD00255120	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOP8G37	PD00254990	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ6J64	PD00255066	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ8B32	PD00255451	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ8G36	PD00254847	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOR2A74	PD00255185	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOR4B28	OD00108178	21/10/2026	5452/1	14/12/2026
SOS5I96	PD00255149	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOS6A30	OD06455049	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOS6D01	PD00255013	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOS7E05	FC00080616	20/10/2026	7471/0	14/12/2026
SOT3G22	PD00255356	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOU1H17	OD00319352	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOU4J02	PD00255505	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOU5F59	OD00485834	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
SOV5G09	PD00254835	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX1H06	PD00255067	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX4G18	OD00179120	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SOX7J21	PD00254960	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOX8H79	PD00255383	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOY6F98	PD00255457	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOZ2D33	PD00255476	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOZ5A58	PD00254930	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPB7I59	OD06452805	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
SSF7I84	OD00189181	21/10/2026	5487/0	14/12/2026
SYR7G55	PD00255189	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
SYS4E12	PD00255409	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SYU3D45	PD00255028	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
SYX3E56	OD00480871	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
TBK3I67	PD00255479	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
TCH3D98	PD00255307	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
TCI6A67	OD00189175	21/10/2026	5452/1	14/12/2026
TEB8D66	OD00521806	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
TGW7G27	OD06455036	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
TIG6I57	OD00268166	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
TNB1J24	PD00255542	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
TNG4E62	OD00256745	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
TNM6J46	PD00255135	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
TNQ1I72	PD00255550	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
TNQ6E33	PD00254947	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
TNR0H71	PD00254872	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
TNR0H71	PD00254874	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
TOT3H97	OD00313547	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
TPC0D98	PD00255285	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
TPC5A36	PD00254870	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHJ0F73	PD00254976	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHK3H88	OD00401080	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
UHL0H40	PD00255147	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHM1H75	OD00313541	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UHM4J41	PD00255108	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHM4J41	PD00255119	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN0H68	OD00324491	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UHN6E66	PD00255353	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO4D87	FC00080619	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP4B15	PD00254827	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHQ1F36	PD00255268	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHR8C72	OD00179106	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UHS3E60	PD00255295	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHS3I27	PD00255220	18/10/2026	7471/0	14/12/2026
UHS4G07	OD00047474	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
UHS4J02	PD00254856	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHS6B34	OD00480900	21/10/2026	5479/0	14/12/2026
UHS9I97	OD00035638	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
UHT2B70	OD00189200	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UHT9I57	PD00255227	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHU0F07	OD00485835	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
UHU1F19	PD00255115	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHU3J99	OD00216757	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UHU5F84	PD00255379	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHU6A15	PD00255232	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHU8B87	OD00203097	21/10/2026	6050/1	14/12/2026
UHU9A41	PD00255360	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHV0I85	OD00108180	21/10/2026	5568/0	14/12/2026
UHV3G76	PD00255240	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV8F22	PD00255513	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW6H36	PD00255194	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX1G07	PD00254895	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX2A50	PD00255446	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX4H79	PD00254949	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX6F41	PD00254805	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX8F69	PD00255422	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHY4A00	PD00254814	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHY8H79	PD00255444	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ0J73	OD00179119	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UHZ2I60	OD00480889	21/10/2026	5819/2	14/12/2026
UHZ5I82	PD00255309	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ6F02	PD00255133	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ6I09	PD00255106	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ9C95	PD00254853	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA3D52	PD00254898	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA5I84	PD00255203	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA8F26	PD00255486	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB1F39	PD00255255	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB2I47	OD00441045	21/10/2026	5550/0	14/12/2026
UIB4D21	PD00254824	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB9A69	PD00255434	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB9H31	PD00255245	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC0I94	PD00255201	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC6I74	PD00255438	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC9B38	OD00047469	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UIC9D48	PD00255183	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC9G26	PD00255456	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID1C29	OD00499847	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UID2D11	PD00255210	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID3B60	OD00299238	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UID5B40	PD00254862	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID5H16	PD00255482	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID6C02	PD00255004	18/10/2026	7463/0	14/12/2026
UID9B93	PD00255159	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE3D69	OD06460094	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UIE4A68	PD00255263	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE6F15	OD00035639	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
UIE9B97	PD00254968	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF0D40	PD00254921	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF0G12	OD00324490	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
UIF0G25	PD00255470	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF7C74	PD00255428	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIF7H54	PD00255473	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF7J65	PD00255072	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF9F47	PD00255044	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIG1B60	PD00255104	18/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIG8H15	OD00108181	21/10/2026	7633/1	14/12/2026
UII9J57	PD00255521	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIM2A51	PD00255442	19/10/2026	7455/0	14/12/2026

Recife, 04 de novembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 300/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABL3E66	FC00081007	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
AWW6C86	FC00081596	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
BEQ9G94	OD00048300	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
DJW9H61	PD00255721	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
DKR1J13	PD00256148	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
DTC7A81	OD00047479	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
DUN0675	OD00460600	22/10/2026	7366/1	14/12/2026
DXT9D92	FC00081597	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
EET0J81	FC00081057	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
EGR9G82	FC00081290	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
EUU9G29	PD00256454	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
EZS7686	PD00255918	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
FBA0263	FC00081214	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
FBV4J72	FC00080936	21/10/2026	6041/2	14/12/2026
FUB6B24	PD00256455	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
FUM0C03	PD00255912	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
FWF5F71	PD00255674	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
GFZ2F24	FC00081352	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
GIS4F41	PD00256188	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
JSG8H70	FC00081311	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
KFD7027	FC00080828	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
KFF7984	PD00255742	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KFG4722	FC00080738	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KFG7953	PD00256466	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KFV9G34	PD00255733	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KFY9C71	FC00080725	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
KGA5A01	PD00255559	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGE9687	OD00048313	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
KGL5F84	OD00048340	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
KGM4E34	FC00080819	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
KGN6B60	FC00081502	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
KGP5948	PD00255745	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGQ0H78	PD00255763	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGR1G84	FC00081418	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGU4J66	PD00256262	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGX8D93	FC00080907	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGY5H26	FC00081110	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
KHA9I47	PD00255641	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHE5J93	PD00256391	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHE8F61	FC00080790	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHN9224	FC00080876	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHP4H74	PD00255665	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
KHP9426	FC00080895	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHV8210	FC00080856	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
KHW4219	PD00255996	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
KHX7D61	FC00081517	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
KIF1E82	OD00253223	22/10/2026	5452/1	14/12/2026
KII4H53	FC00081363	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIM7898	FC00081200	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIO2A55	OD00048333	22/10/2026	5479/0	14/12/2026
KIO8D76	FC00081457	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
KIR4H17	PD00256028	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIS0H61	FC00081446	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJD1B65	FC00081224	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJE7466	FC00081524	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
KJH5I06	PD00256021	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJI7432	PD00255639	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJJ3255	PD00255966	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJK2093	FC00080863	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJK4026	OD00488008	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
KJO9C15	PD00256239	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJR2H71	PD00256166	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJU1042	PD00256180	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJV4007	FC00080866	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJY8J61	FC00080736	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJZ7514	FC00081322	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
KKA4E39	PD00255692	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KKD8H91	PD00255917	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KKK6630	PD00256409	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KKX3B19	PD00255773	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLE5F77	FC00080638	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLF4B78	FC00080749	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
KLF4B78	FC00080946	21/10/2026	6041/2	14/12/2026
KLN2870	OD00513263	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
KLN2870	OD00513264	22/10/2026	6599/2	14/12/2026
KLO7J23	PD00256529	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLP4B40	PD00256206	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLS0H80	PD00255652	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLS0H80	PD00255950	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLS2702	OD00299246	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
KLT0868	PD00256322	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
KQU7A25	FC00081466	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
LRJ9B22	FC00081443	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
LTI8G26	PD00256481	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
MMV1382	OD00048311	22/10/2026	5479/0	14/12/2026
MNW8066	PD00256519	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
MOL5037	PD00256405	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
MOM8I72	FC00081321	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
MOM9891	PD00256364	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
MUL2666	FC00081010	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
NLZ1D08	FC00080655	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
NMI5A93	PD00255985	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
NXU1590	FC00080702	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
NXW9F98	PD00256285	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
NZN2501	PD00255891	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
NZZ2J84	FC00081329	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
OCK1E01	PD00256506	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
OFD7G93	PD00255713	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
OHH5F55	PD00255560	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
OJS9B33	PD00255589	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
OLS3689	PD00255866	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
OOY7736	OD00190672	22/10/2026	7633/2	14/12/2026
OPY1F92	FC00080988	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
ORL6029	PD00255732	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
OWD8C91	FC00081487	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
OXO5820	PD00256013	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
OXO5820	PD00256358	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
OXO5820	PD00256366	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYM9J75	FC00081473	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYN3983	PD00255778	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYN5118	FC00080830	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYO4I99	FC00080967	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYR2B18	OD06460118	22/10/2026	7684/2	14/12/2026
OYR3B71	PD00256303	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYR4316	PD00255587	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYS4F45	OD06460102	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
OYS6630	PD00255573	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYT0G86	PD00255935	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
OYT7287	OD00441056	22/10/2026	5541/1	14/12/2026

OYU1F17	FC00080699	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYU3G35	OD00048332	22/10/2026	5479/0	14/12/2026
OYV1170	FC00081040	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYV2489	FC00081011	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYY0G89	FC00080926	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYZ5H74	PD00256210	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PBB4I19	FC00080805	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCA0F38	PD00255927	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCA6I66	OD00190671	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
PCB2396	FC00081314	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCB3301	FC00080715	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCC2840	PD00256353	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCC7H53	FC00080933	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCC8897	FC00081357	23/10/2026	7463/0	14/12/2026
PCD7719	PD00255792	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCD9628	PD00256475	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCE1D06	PD00255812	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCE1E95	FC00081083	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCE1J23	PD00256491	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCE7701	PD00256343	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCF0D38	PD00255696	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCF2450	FC00081126	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCF2I10	OD06460098	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
PCF7G14	FC00080852	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCF8C39	PD00255568	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCG4746	FC00080850	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCG6I51	FC00080637	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCH3B06	OD00441057	22/10/2026	5541/1	14/12/2026
PCH3D19	OD00208171	22/10/2026	5665/0	14/12/2026
PCH4J48	PD00255739	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCI7G92	PD00255731	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCI7G92	PD00256103	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCJ2J44	PD00256118	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCK3A78	PD00256058	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCK4D75	FC00081509	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCK9102	PD00256472	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
PCK9102	PD00256473	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCM2G77	PD00256207	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCM3E73	PD00255723	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCN7G33	OD00401086	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PCO1G49	OD00048314	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PCO5E60	FC00081499	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCP0C96	FC00081253	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCP1508	OD00158026	22/10/2026	5452/1	14/12/2026
PCP8F65	PD00256171	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCP8F65	PD00256258	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
PCQ3781	PD00256461	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCR1D81	OD00441054	22/10/2026	5541/1	14/12/2026
PCR1H32	PD00256007	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCS3H66	FC00081490	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCS4D78	PD00255646	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCS5A86	PD00255588	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCS7F30	FC00081236	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCS7I96	FC00081134	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCS7J91	FC00081391	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCT0397	FC00080795	20/10/2026	6050/3	14/12/2026
PCT1088	PD00256190	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCT5G80	FC00080993	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCU8729	PD00255841	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCW3432	FC00081543	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCX2B76	FC00080978	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCY9F60	PD00255789	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCZ4242	PD00256502	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCZ8889	PD00256350	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDA4203	FC00080922	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDC0C67	PD00256069	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDC0E25	PD00255781	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDC9G40	FC00081071	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDD2867	OD00253218	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PDD8I06	FC00081553	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDD9C89	PD00256197	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDE6260	FC00081256	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDE7G62	PD00256511	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDF7287	FC00080674	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDF8704	PD00255860	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDF8C41	PD00256469	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDH9614	OD06460101	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDH9E56	FC00081439	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDI1G26	FC00081580	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDI7J33	FC00081199	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDL2890	OD00395580	22/10/2026	5819/6	14/12/2026
PDL5D98	FC00080706	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDL7334	PD00256434	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDM6B39	PD00256141	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDM7E94	PD00256347	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDN5B82	FC00080730	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDO4501	PD00256159	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
PDO5C58	PD00256227	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDO9G53	FC00080751	20/10/2026	6050/3	14/12/2026
PDP8F87	FC00080732	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDQ0778	FC00081276	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDQ1515	OD00048317	22/10/2026	5479/0	14/12/2026
PDQ1E32	FC00081133	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDR5F47	OD00108183	22/10/2026	5380/0	14/12/2026
PDR6951	FC00081415	23/10/2026	7463/0	14/12/2026
PDR7H07	FC00080906	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDS6E77	FC00081300	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDS8E02	PD00255764	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDT5853	FC00081398	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDU6E85	PD00256313	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDV0D52	FC00080719	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDV8I77	PD00256451	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDW5I61	PD00256060	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDW6937	FC00081318	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDX2C87	FC00081024	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDX2J95	FC00081299	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDX6I14	FC00080894	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDX9H22	FC00081301	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDY2326	PD00256130	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDY3428	PD00256134	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
PDY3A27	FC00081347	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
PDY6F11	FC00081308	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDY6F11	FC00081558	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDY9715	FC00081069	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDZ2G21	OD00513259	22/10/2026	6602/0	14/12/2026
PEA2760	FC00081512	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEA3535	PD00256484	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEA5138	OD00253219	22/10/2026	5525/0	14/12/2026
PEB1B87	FC00080660	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEC3J49	OD00208169	22/10/2026	5665/0	14/12/2026
PEC4F79	PD00256083	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEE8H35	FC00081186	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
PEF4D24	PD00256324	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEF9H96	PD00256102	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEG7D51	FC00081327	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255687	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255688	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00255689	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00256094	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI1G37	PD00256260	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
PEI2D34	FC00081108	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PEM9F99	PD00255902	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEO8E55	OD00158027	22/10/2026	5452/3	14/12/2026
PEP6G90	FC00081266	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEP6G90	PD00255616	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PER8295	FC00080957	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEU2F45	OD00080927	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
PEV5454	PD00256380	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEW5I29	OD00302254	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
PEW8E54	FC00081498	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PEX0044	OD00513257	22/10/2026	7633/1	14/12/2026
PEX2706	OD00048325	22/10/2026	5479/0	14/12/2026
PEX3772	OD00353221	22/10/2026	5690/0	14/12/2026
PFA1152	FC00080837	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFA1152	FC00080839	21/10/2026	6050/3	14/12/2026
PFC3731	OD00441046	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
PFC5B16	FC00080680	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFG9H56	PD00256193	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFH1987	OD00401095	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PFH7530	PD00255677	19/10/2026	7455/0	14/12/2026

PFJ1638	FC00080868	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFJ5707	PD00255747	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFK8B04	FC00081493	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFL6C35	PD00256352	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFL7J18	FC00081231	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFM6B01	OD00048328	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PFO1514	FC00081032	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFR9H63	FC00080982	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFS3A82	FC00081026	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFT7C38	FC00081166	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFT9A30	FC00080718	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFW1555	FC00081015	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFW3335	FC00081378	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFX0614	OD00401085	22/10/2026	5541/1	14/12/2026
PFY3003	PD00255852	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFZ9001	OD00488009	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PGA0183	PD00255783	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
PGA0183	PD00256545	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGB8I58	FC00081578	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGB8I58	FC00081585	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGD9F77	PD00255556	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGE1H84	FC00081050	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGE3A40	FC00081551	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
PGF6709	PD00255919	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGK0827	PD00256005	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGM1994	FC00081219	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGM4505	OD00253224	22/10/2026	5525/0	14/12/2026
PGM4C99	OD06465026	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
PGO3G68	FC00081188	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGO5443	PD00256240	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGO9I53	FC00081145	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGP1109	PD00255767	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGP5942	FC00080768	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGP9E98	FC00081025	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGQ3313	FC00080853	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGS1B65	OD06460109	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
PGS7264	PD00256080	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGT0I31	FC00080692	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGT3G12	PD00256535	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGT6179	FC00080809	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGU0563	PD00255796	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGU7J31	FC00081377	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGV2084	PD00255604	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGW0C08	PD00256365	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGW5813	PD00255855	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGW8H94	PD00255777	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGY0J44	PD00255863	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
PGY6690	FC00081530	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGZ1A10	FC00081125	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
PHD4748	OD00460601	22/10/2026	5452/2	14/12/2026
PKB3I27	FC00081212	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
PLM2H69	PD00256016	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
POF2B47	PD00255809	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
POY0D08	FC00080987	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
PUV0D44	FC00081238	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PVD9C37	OD06460108	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
PWZ1B28	FC00081600	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
PXO0C69	OD00465263	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PXV9H70	PD00255894	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PYO2G18	OD00465258	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
PYT8F77	FC00081567	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
QDD4031	FC00080794	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QFI7H52	FC00081454	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
QFQ3B78	FC00081583	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
QFW0857	OD00370722	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
QLG6G66	PD00256160	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QLM8400	PD00255880	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QMO9D75	FC00081485	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QNP4J16	FC00080968	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
QOE6H32	FC00081507	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QOW7A49	FC00081122	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
QQG8D83	OD06460096	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
QQK3I62	PD00256532	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QRV5B32	FC00080989	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
QSL1H99	OD00253228	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
QTR0664	PD00256526	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QUE3725	OD00189188	21/10/2026	5622/2	14/12/2026
QUW0D54	OD00302255	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
QWH5D33	PD00256064	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QWZ4A29	OD00460604	22/10/2026	6564/0	14/12/2026
QXB5D48	PD00255831	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QXB5D48	PD00255911	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYA1A32	OD00158020	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
QYB2893	PD00256458	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYB2I52	PD00256338	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYB3B57	FC00080844	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYB8544	FC00080965	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYD0A86	FC00081042	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYD1H94	PD00255705	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYD3C62	FC00081594	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
QYD3C64	PD00255564	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYD5I40	FC00081427	23/10/2026	5673/2	14/12/2026
QYE5B38	OD00048326	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
QYE7054	PD00255907	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYE7E27	FC00081494	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYE7H55	FC00080737	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYF7C11	FC00081372	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
QYG0J12	OD00401096	22/10/2026	6050/1	14/12/2026
QYG5E29	FC00080925	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYH0J92	PD00255714	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYH1E41	OD00190675	22/10/2026	6050/1	14/12/2026
QYI1D96	PD00256378	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYI5D15	PD00256063	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYI8H13	PD00256011	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYJ0G88	PD00256359	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYJ3B50	PD00256521	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYJ5J68	PD00256330	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYK0D98	FC00081119	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
QYK2B39	PD00256061	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYL0B88	FC00080765	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYL2I33	OD00048303	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
QYL8I84	FC00081021	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYO3E39	FC00080818	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYO4F19	PD00256274	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYP3D96	FC00081581	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYP6J00	PD00255992	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYQ0I24	OD00358432	22/10/2026	7633/1	14/12/2026
QYQ1I85	PD00255650	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYQ9C79	FC00080778	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYR1J91	FC00080762	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYR2H07	FC00081408	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYR3E24	FC00080842	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYR3F89	PD00256199	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYR4C74	FC00080939	21/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYS2A98	PD00255656	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYT0C53	PD00255603	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYT1B17	PD00256494	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYT2C87	OD00465267	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
QYT2J46	FC00081447	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYT4C22	FC00081251	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
QYT7H62	PD00255952	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYU0H64	PD00256067	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYU4G44	OD00441052	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
QYU7A38	OD00158028	22/10/2026	5380/0	14/12/2026
QYU8F75	FC00081496	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYU9E47	FC00080636	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYW0F18	FC00081555	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYW1A42	FC00081315	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYW3H69	FC00081061	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
QYW6F20	FC00081160	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYW9H23	FC00080746	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYY1E12	OD00203100	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
QYY1H35	PD00256333	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYY3H09	PD00256430	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYY6C44	FC00080690	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYY8F59	FC00080763	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYZ0D36	PD00256235	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYZ2D62	PD00255983	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYZ4F74	PD00255949	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RCB4E25	FC00081532	23/10/2026	5746/1	14/12/2026

RCC8G08	PD00256161	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RDJ4D83	OD06460111	22/10/2026	6599/2	14/12/2026
REK5A12	OD00513255	22/10/2026	7633/1	14/12/2026
RFN7H20	FC00081489	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RFS3A52	OD06465025	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
RFU7D08	FC00080705	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
RGL0F88	FC00081306	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
RGS1I54	FC00081267	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RGU6D29	PD00256499	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RGW2G02	PD00256212	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RGX8F55	PD00256315	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RGZ2B20	PD00255804	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RGZ5H06	PD00255878	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RLW5J83	FC00080779	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
RMP7C68	FC00080893	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RMW4H22	PD00255607	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RNF5B32	PD00256039	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RPZ5F11	PD00255854	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RQE3G64	PD00256445	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RQX7B20	PD00256344	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RRG1J10	FC00081342	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
RTE0E19	OD00203104	22/10/2026	7633/2	14/12/2026
RTT3C88	FC00080776	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
RTY5E33	FC00081516	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RUC0J93	FC00081488	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RUF4J18	PD00255584	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RUX4I45	OD00500573	22/10/2026	5452/1	14/12/2026
RVO0G71	FC00080952	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
RYQ5I52	PD00255566	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZC4E25	OD00108182	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
RZE2D53	FC00080772	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZE3G14	FC00080899	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZE4I81	FC00081522	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZE6C40	PD00255954	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZE6C73	FC00081296	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
RZF1G71	FC00081162	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZF5E93	PD00256034	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZF8E51	FC00080656	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZG0D69	PD00256340	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZG1E64	PD00256070	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZH0C70	PD00256438	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZH4A62	PD00255994	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZH7D14	PD00255922	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZH7I15	PD00255695	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZH8I82	FC00081283	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
RZH9C38	PD00255879	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZI7E27	PD00255939	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZI8E85	FC00081163	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZK2H93	FC00080799	20/10/2026	6050/3	14/12/2026
RZK9E74	FC00081227	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZL2I20	PD00255941	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZL5E81	OD00170906	22/10/2026	6050/1	14/12/2026
RZM0B53	FC00081005	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZM1F34	PD00255761	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZM2C47	FC00080858	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZM5E45	FC00081411	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZN0D14	PD00256331	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZN0D14	PD00256334	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZN3H00	OD00026581	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
RZN3H00	OD00026582	22/10/2026	7684/1	14/12/2026
RZN3H79	PD00256373	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZN5F55	PD00255673	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZN9A71	FC00081065	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZO9D87	PD00256051	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZP2B99	FC00080665	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZP4A14	FC00081587	23/10/2026	5673/2	14/12/2026
RZP5F21	FC00081250	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZQ0H95	OD00358437	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
RZQ5G99	FC00081029	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZQ9C76	OD00441050	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
RZR0C49	PD00256328	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZR0I76	FC00081497	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZR5H93	OD00513253	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
RZR6D80	FC00081395	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZS2D28	FC00081203	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZS5I64	FC00081258	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZS9A76	FC00081139	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZT0J86	PD00256213	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZU1C93	OD00190670	22/10/2026	5835/0	14/12/2026
RZU2H68	FC00081245	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZU6D35	FC00081444	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV0I05	FC00081390	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
RZV1I98	PD00255784	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV4D76	FC00081189	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV7I64	PD00256386	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZV8A79	PD00255859	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV9F20	FC00080798	20/10/2026	6050/3	14/12/2026
RZW0J45	FC00081103	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZW3E58	PD00256248	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW4A74	FC00081461	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW4G81	PD00256163	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW5E13	FC00081576	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW5G81	FC00081465	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZW5I82	PD00255945	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZX8H50	PD00256068	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZX9E28	PD00256172	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZX9E95	PD00256054	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZX9G88	PD00256452	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZY2D03	FC00081334	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZY2J34	FC00081132	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZY3I21	FC00080784	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZY6I12	PD00256439	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ1F96	PD00255675	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ2D92	PD00255658	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ3C38	PD00255740	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ3J20	FC00081319	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ6F44	PD00256342	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ6J38	OD00048318	22/10/2026	5479/0	14/12/2026
RZZ7H42	PD00255800	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SAE0F76	FC00080793	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SAF4E52	FC00081561	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
SAF5B65	PD00256482	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SCB7I63	PD00256231	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SDT8D06	PD00255684	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SEJ0F28	PD00255973	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SEP2F95	FC00081147	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SHU6A20	FC00081367	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SHW0I67	PD00256310	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
SIF9J40	FC00080743	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
SIG9A50	FC00080755	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SII6F97	PD00256147	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SIX0J63	FC00081292	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
SIY0C77	FC00081082	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SJF3B64	PD00256418	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SJO1A15	PD00256489	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SKM0E47	FC00081442	23/10/2026	7463/0	14/12/2026
SKU7F83	PD00255728	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SLA2J74	OD00047477	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
SLA6C23	FC00081030	21/10/2026	6050/3	14/12/2026
SNH6G35	PD00255914	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNK0A22	OD00241643	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
SNK0H15	PD00256393	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNK3B35	FC00080686	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNK3C99	PD00256037	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNK6E06	PD00256500	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNL2C35	FC00081094	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNL7H56	OD00048329	22/10/2026	5487/0	14/12/2026
SNL9J72	FC00081017	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNM0D08	OD00236071	22/10/2026	6130/0	14/12/2026
SNM1D74	OD00377999	22/10/2026	6637/1	14/12/2026
SNM1D74	OD00378000	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
SNM1D74	OD00378001	22/10/2026	7684/1	14/12/2026
SNM1D74	OD00378002	22/10/2026	6017/4	14/12/2026
SNM2I44	PD00256524	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNM5D21	OD00048304	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
SNM6G55	PD00256050	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNM8E36	OD00203101	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
SNN0C27	OD00190674	22/10/2026	7633/2	14/12/2026
SNN3F55	FC00081593	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNO0C08	PD00255971	20/10/2026	7455/0	14/12/2026

SNO3E84	PD00256411	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNO4H58	PD00255608	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNO7E14	PD00256256	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNP3J51	FC00080802	20/10/2026	7471/0	14/12/2026
SNP5H11	FC00081279	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
SNP7D14	FC00081169	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNP8C82	FC00080838	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNQ2D01	FC00081289	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
SNQ2G54	PD00255856	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNQ3C30	OD00158023	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
SNQ4G39	FC00080788	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNQ5J34	OD00048299	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
SNQ9H38	PD00255982	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNR8C42	FC00081590	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNS0E65	FC00080953	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNS1J29	PD00255667	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNS7E48	FC00080634	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT0F42	PD00256048	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT1F39	OD00158019	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
SNT6G95	PD00256420	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNU4G56	PD00255820	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNU5E21	PD00256014	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNV1D31	PD00256055	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNV9C67	FC00080698	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNV9C67	FC00080707	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNW6D86	FC00081562	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
SNW6G88	PD00256278	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNW7I60	PD00256387	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNX1D89	PD00256144	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNX2F92	PD00256547	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNX8D57	PD00255988	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ1F98	FC00081016	21/10/2026	6041/2	14/12/2026
SNZ2D27	PD00255680	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ7D36	OD00221581	22/10/2026	6599/2	14/12/2026
SNZ8E41	PD00256369	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ8H40	OD00513251	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
SNZ8I66	PD00256504	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ9D16	FC00081403	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOA0F15	OD00365810	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
SOA3E75	FC00080915	21/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOA5C83	PD00256170	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOA8D61	FC00081589	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB4H39	FC00081088	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOB5B92	PD00255737	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB6C21	PD00255708	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB9C29	OD06460133	22/10/2026	7684/2	14/12/2026
SOB9H89	PD00255871	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB9H89	PD00256181	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOC5J91	PD00256167	21/10/2026	7471/0	14/12/2026
SOC8A89	FC00081213	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOC9B20	PD00255580	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOC9E04	FC00081060	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOD7G24	FC00080792	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE0I22	PD00255729	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE3E93	OD00048323	22/10/2026	5487/0	14/12/2026
SOE4G36	PD00255759	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE9G46	PD00256000	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF3I35	PD00255901	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF4F55	PD00256319	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF6C90	PD00256407	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF7J05	PD00256095	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOG5A96	PD00256433	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOG7D46	PD00256267	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOG9I54	FC00081036	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOG9I54	PD00256249	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI0J45	OD00203103	22/10/2026	7633/2	14/12/2026
SOI2D75	PD00255962	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI2H95	FC00080929	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI4E47	FC00080756	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI5H47	FC00081058	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOI5J04	FC00080874	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI9C43	PD00255885	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOJ0A49	PD00256078	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOJ6C59	PD00255668	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOJ8F41	FC00080923	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOK2B59	PD00256326	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOK5E81	OD00441047	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
SOK9B35	PD00256044	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOL0F23	PD00255980	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOM3G67	PD00255755	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOM8H45	FC00080658	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON0F62	PD00255930	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON0I17	PD00256187	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON3G25	FC00081210	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON6E17	FC00081167	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SON8E62	PD00256112	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON8G00	OD00465262	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
SON9D03	FC00081138	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOO1C61	PD00256460	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOO3H61	PD00256305	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOO6A63	FC00081285	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOO6I10	FC00080823	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOP1A69	FC00080739	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOP2G96	PD00255664	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP4D05	PD00256389	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP5I92	FC00080889	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP6F01	OD06460128	22/10/2026	7684/2	14/12/2026
SOQ1A17	PD00256264	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ3C73	FC00081534	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ4J50	PD00255611	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ8A15	OD00513252	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
SOQ8J26	FC00080733	20/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOR2A35	PD00255920	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOR3F01	PD00256436	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOR4E72	FC00080643	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOR8F12	PD00256384	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOS1G79	FC00080854	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOS3J06	FC00080849	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOS4A94	PD00256520	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOS4B01	OD06460126	22/10/2026	7684/2	14/12/2026
SOS9G35	PD00256515	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOT4G01	FC00080892	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOT7E53	PD00256152	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOT7F66	FC00080872	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOT9A88	PD00255794	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOU5D46	OD06460129	22/10/2026	7684/2	14/12/2026
SOU5G25	OD00485836	21/10/2026	7340/0	14/12/2026
SOU8G11	PD00255883	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOU8H43	FC00081112	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOV2H33	PD00255694	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOV3F69	FC00081121	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOV6I56	PD00255760	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOW1B06	PD00256284	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOW8J78	PD00255615	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX4D59	PD00255864	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX4J44	FC00080909	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX6C68	PD00256441	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX8B61	PD00256046	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOX8H79	PD00256421	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX9C22	OD00370723	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
SOY1D86	PD00256157	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOY3B13	FC00081257	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOY3H55	OD00165999	22/10/2026	5460/0	14/12/2026
SOY9B88	FC00081293	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOZ2I18	PD00255989	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOZ4I35	PD00255876	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOZ7H48	PD00255552	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPA4J62	OD00281109	22/10/2026	6637/1	14/12/2026
SPA4J62	OD00281110	22/10/2026	6602/0	14/12/2026
SPA5C94	PD00256009	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPA8E99	OD00048335	22/10/2026	5479/0	14/12/2026
SPA9D45	PD00255829	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPB0G13	OD00428452	22/10/2026	5541/3	14/12/2026
SPB2J20	FC00081430	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
SPB2J81	PD00256221	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPB6J96	PD00256292	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPB7C85	PD00256371	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPB7F48	PD00256154	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPB9E51	FC00080694	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SST1G75	PD00256041	20/10/2026	7455/0	14/12/2026

STN5E20	FC00081341	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
STN9C21	FC00081235	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
STU6E41	FC00081379	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SVB3J16	FC00081294	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
SVJ7J26	FC00081400	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SVT1E97	PD00256531	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SYB2I31	FC00081468	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
SYB2I63	OD00048337	22/10/2026	5487/0	14/12/2026
SYD7E23	OD06460105	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
SYD8I56	OD00085662	21/10/2026	5380/0	14/12/2026
SYV2I78	FC00081129	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
TCG4D40	FC00081348	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
TCJ0H85	OD00048309	22/10/2026	5487/0	14/12/2026
TCN3G53	FC00081115	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
TCO2B31	FC00080996	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
TCS8D18	FC00080998	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
TCY4A82	PD00255591	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
TDG0D77	FC00081323	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
TEM2E47	FC00081458	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
TEZ0G44	PD00256467	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
TGU8G97	FC00081518	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
TOB3G09	PD00255571	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
TOZ1A53	PD00256229	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
TPD2J70	PD00255626	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
TPE8G33	PD00255833	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
TPG5C85	FC00081019	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
TPH2G85	OD00302256	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
TVK2J19	PD00256019	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
TZK8F72	OD00401084	22/10/2026	5487/0	14/12/2026
TZN6J93	FC00081492	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UCN6F61	PD00256323	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UCQ6H14	FC00081206	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
UCR7J67	PD00256076	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHJ1A96	PD00256189	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHJ5F85	PD00256317	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHJ7D71	FC00080661	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHJ8A70	FC00081538	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHK0B83	PD00255595	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHK3H31	OD00401092	22/10/2026	5452/1	14/12/2026
UHK6J08	PD00256424	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL0C71	FC00081574	23/10/2026	6050/3	14/12/2026
UHL1E37	PD00255565	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL5A69	PD00256057	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL5A96	PD00255838	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL5F23	FC00081425	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL9G99	PD00255957	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHM5D04	PD00256392	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHM6J19	PD00256164	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN0D18	FC00080904	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN0F80	PD00256089	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN1J15	PD00256202	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN1J81	PD00256250	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN9C84	FC00081123	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHN9H16	FC00080740	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO1H24	PD00256155	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO1H55	PD00255958	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO2D84	FC00081386	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO8I90	FC00081409	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP5C45	PD00256030	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP5E88	PD00256254	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP6J54	PD00255577	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP7E00	PD00255666	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP9I20	FC00080650	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHQ0D80	PD00256169	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHQ1F33	OD06460130	22/10/2026	7684/2	14/12/2026
UHQ6A61	FC00080885	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHQ6B21	PD00256413	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHQ7J36	FC00081438	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
UHQ7J88	FC00081190	22/10/2026	5673/2	14/12/2026
UHQ9E71	PD00256377	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHQ9F41	PD00256270	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHR0B23	PD00256230	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHR0G27	FC00081282	22/10/2026	6041/2	14/12/2026
UHR0G27	PD00256104	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHR1G58	PD00255984	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHR2I76	OD00365811	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
UHR7A49	PD00256544	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHR9J03	OD00460606	22/10/2026	6947/1	14/12/2026
UHS0H71	FC00081356	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHS1E39	FC00081223	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHS8F68	FC00081215	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHS8J46	FC00081259	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHT0H56	OD00513261	22/10/2026	5452/3	14/12/2026
UHT0J63	PD00255758	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHT7I07	PD00256110	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHU0F19	FC00080821	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHU0F19	FC00081076	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHU3C70	PD00256471	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHU9H04	PD00256329	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV2G59	FC00080930	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV4A83	OD00026587	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
UHV4A83	OD00026588	22/10/2026	7684/1	14/12/2026
UHV5D84	FC00081577	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV5J35	PD00256156	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV8G39	FC00081142	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHV9E86	PD00256375	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW3D04	OD06465027	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
UHW4A89	FC00081536	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW4F64	PD00256346	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW5J07	OD00513254	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
UHW6H36	PD00256149	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW7A57	FC00081178	22/10/2026	6050/3	14/12/2026
UHX4I20	FC00081144	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHX5C63	PD00256226	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX6B89	PD00256314	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX7A51	OD00365809	22/10/2026	7340/0	14/12/2026
UHY0I30	FC00081260	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHY2G34	FC00080902	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHY3G85	PD00256537	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHY4H26	FC00080806	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHY7J34	FC00080883	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHY8J36	PD00256074	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHZ2I60	PD00255724	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ5C74	PD00255790	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ6D86	PD00255697	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ7A70	PD00255815	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ7H27	PD00256470	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ8F37	OD00253221	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
UIA0E85	FC00081511	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIA0H18	PD00256182	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA2B34	OD00401083	22/10/2026	5550/0	14/12/2026
UIA5D67	PD00255868	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA5H52	FC00081407	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA8A89	OD00021521	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
UIA8D26	OD06460107	22/10/2026	5541/2	14/12/2026
UIB1B44	FC00080862	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIB6E31	PD00256516	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB8C91	PD00256085	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB8D06	PD00255657	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB9H07	FC00080878	21/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIC1B90	FC00081362	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC1B93	PD00255850	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC2B18	OD00460603	22/10/2026	5843/4	14/12/2026
UIC3C63	FC00080657	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC4I55	FC00081401	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC6F70	PD00256381	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC7H52	FC00081196	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC7H52	FC00081239	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC9I08	PD00256435	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID1A65	PD00256295	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID2E55	PD00255825	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
UID4G90	PD00255967	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID6C98	FC00081179	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID6D90	FC00081429	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
UID6H44	FC00080960	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIE2D51	PD00256463	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE2F99	FC00080722	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIE5B77	FC00081062	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIE6A74	PD00255569	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE8G46	PD00255975	20/10/2026	7463/0	14/12/2026

UIE8I05	PD00255948	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIE9E63	FC00081478	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIE9E80	FC00081155	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIF0D40	PD00256073	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF1B82	FC00080829	21/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIF3I00	FC00081098	22/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIF4J97	FC00080882	21/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF6D91	FC00081326	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF6E58	FC00081208	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF6F97	FC00080742	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF8G05	FC00081563	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
UIF9H79	PD00256222	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIG2E40	PD00256217	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIG5D62	PD00255947	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
USF4B47	PD00255979	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UST1F99	FC00081431	23/10/2026	6041/2	14/12/2026
USV8E77	FC00080832	21/10/2026	5746/1	14/12/2026

Recife, 05 de novembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 302/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CFP2D25	OD00490603	23/10/2026	7633/1	17/12/2026
CYI5J33	FC00082399	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
ECO8E93	FC00082808	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
EIM8C96	SR00059808	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
EKI0204	FC00082256	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
EOG1529	FC00082704	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
FAX6140	SR00059844	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
FDI6B98	SR00059878	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
FON6348	FC00081803	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
GKF4I48	FC00081730	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
HBM8E92	SR00059902	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
HLJ3425	FC00082416	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
HOD5144	FC00081680	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
HWZ5I92	FC00082092	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
HYB8403	OD00021534	24/10/2026	6599/2	17/12/2026
HZP0G78	FC00082193	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
JSI2I56	PD00256774	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
KFO2E59	OD00091965	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
KFR4184	OD00443243	23/10/2026	5525/0	17/12/2026
KFT8785	OD06452829	24/10/2026	5452/1	17/12/2026
KFX8689	FC00081753	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
KFZ1E29	FC00082607	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGF8883	FC00081835	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
KGG5919	OD00208178	25/10/2026	7030/1	17/12/2026
KGG5919	OD00208179	25/10/2026	6599/2	17/12/2026
KGL4A69	FC00082642	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
KGN5B17	OD00158039	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
KGN7196	FC00082737	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
KGO1F18	SR00059845	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
KGO2260	SR00059927	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
KGS2F78	SR00060025	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
KGS3757	SR00059933	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
KGS8669	SR00059903	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
KGT0189	FC00082393	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
KGT3140	FC00082543	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGV8H95	FC00082559	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
KGZ3C93	FC00081779	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
KGZ3C93	FC00082194	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
KHI1568	SR00060122	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
KHI8065	SR00059856	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
KHM4H81	FC00081968	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHN5634	OD00395585	23/10/2026	5541/1	17/12/2026
KHQ2844	FC00082052	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
KHS5324	PD00256670	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
KHW4422	FC00082930	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIA3332	SR00060076	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
KII7F31	FC00082342	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
KII9F84	OD00463830	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
KIL2532	FC00081759	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIW0H26	FC00082375	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
KIY5675	FC00082246	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJE8G52	FC00082046	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJF8406	FC00082202	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
KJH7I80	PD00256554	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
KJJ0D33	PD00256647	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJM1B43	FC00082904	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJM3453	FC00082761	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
KJR2H71	OD00343035	24/10/2026	6599/2	17/12/2026
KJV0E36	SR00060022	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
KKA3402	OD00091914	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
KKB6H35	SR00059803	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
KKH7637	FC00082506	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
KKM6E91	SR00060145	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
KKN9F14	SR00059880	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
KKQ0635	OD00091992	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
KKR5C50	FC00082874	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
KKX0324	OD00091940	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
KKY6972	OD06452878	24/10/2026	5452/1	17/12/2026
KKY6J31	SR00059827	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
KLC9G07	OD00319355	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
KLM8835	FC00082469	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLS0H80	FC00082344	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
KLU7411	FC00081737	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
KMD6G98	SR00059832	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
KQU6960	OD00418351	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
LRZ8F22	FC00082961	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
LVX5572	FC00082602	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
MMN7931	SR00060092	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
MNI8D28	FC00081976	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
MOK8466	FC00082817	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
MOL7I32	FC00082790	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
MUD2314	FC00082328	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
MYJ4D53	PD00256755	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
MZD9A64	FC00082793	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
NMK2E86	FC00082068	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
NOA0C40	FC00081698	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
NOG0C01	FC00082977	27/10/2026	7455/0	14/12/2026
NQF2G59	SR00059870	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
NTS7F65	FC00082751	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
NXU1789	FC00082914	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
NXU7156	PD00256563	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
NXV7120	FC00082362	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
OCK2J99	OD00418349	23/10/2026	5568/0	17/12/2026
OEY0B36	OD00343027	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
OFE2D51	SR00060056	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
OFX8477	FC00081719	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
OFY2C64	FC00082472	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
OGC4J51	SR00060050	23/10/2026	7587/0	14/12/2026

OIN1954	PD00256664	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
OJE3E20	SR00059906	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
OOF4H99	FC00081712	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
OOY5E90	FC00082451	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
ORL1B35	FC00082856	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
ORL1B35	SR00060010	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
ORT4072	PD00256627	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
OSL1A87	SR00059843	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
OWN8J27	FC00081854	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
OWN8J27	FC00081857	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
OXE4C10	SR00059972	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
OXF4050	SR00060118	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
OXN9A00	FC00081879	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYL4C51	OD00091970	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
OYM7F29	FC00081870	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYN2J16	FC00082135	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYN4792	OD00091918	23/10/2026	5673/1	17/12/2026
OYN6E09	FC00081809	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYO0161	FC00081751	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYP5741	FC00082830	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYP6A74	FC00082910	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYP8264	FC00081768	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYQ1B58	FC00082419	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYQ2D40	OD00418350	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
OYQ5B05	FC00082442	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYR2B88	OD00303266	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
OYR4G17	OD00463820	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
OYR9H80	SR00060038	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
OYS2163	PD00256716	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYS2A84	FC00081770	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
OYS2I90	FC00081757	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYT1215	OD00238043	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
OYT1G77	SR00060028	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
OYT2C66	FC00082360	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
OYT5F85	OD06460143	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
OYT9A64	OD00463819	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
OYV3F28	FC00082395	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
OYW5345	FC00082933	26/10/2026	6041/2	14/12/2026
OYZ8950	OD00319417	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
OYZ8950	OD00319418	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
PAS6D99	SR00060020	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
PBD8H91	FC00081620	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCA5755	SR00060100	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCA7I55	FC00082534	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCB8605	FC00081760	23/10/2026	7463/0	14/12/2026
PCD1567	FC00082278	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCE3040	PD00256587	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCE6641	FC00082485	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCE7266	FC00082040	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCF1D43	PD00256765	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCF2450	FC00082224	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCF9704	SR00060112	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCF9981	SR00060017	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCG0589	FC00082590	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCH0119	OD06452869	24/10/2026	6602/0	17/12/2026
PCH0119	OD06452870	24/10/2026	7670/0	17/12/2026
PCH2I35	PD00256641	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCH9C03	OD00319395	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PCH9C03	OD00319396	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
PCJ1873	FC00082173	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCJ1E48	OD00253230	24/10/2026	6122/0	17/12/2026
PCJ1E48	OD00253231	24/10/2026	5215/1	17/12/2026
PCJ4I92	SR00059931	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCJ5866	FC00082886	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCJ5A22	OD00091922	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
PCJ5I96	OD00155723	24/10/2026	7315/0	17/12/2026
PCJ6J71	FC00082712	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCJ9H32	FC00081950	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCK8C23	OD00021532	24/10/2026	7684/2	17/12/2026
PCL0J93	OD00256749	23/10/2026	5630/0	17/12/2026
PCL1369	FC00082258	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCL1B16	PD00256567	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCL4493	OD00319404	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
PCN1B39	PD00256599	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCO1G49	SR00059986	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCO1H30	FC00081801	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCO6E30	OD00091973	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
PCO7G11	OD00091925	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
PCO9J32	OD06460145	23/10/2026	6041/2	17/12/2026
PCP5J82	FC00081707	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCP7H47	FC00082075	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCP9C23	OD00490615	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
PCQ1H68	OD00241655	23/10/2026	5738/0	17/12/2026
PCQ1H68	OD06452822	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PCQ8E41	OD00319423	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
PCQ8E41	OD00319424	24/10/2026	7684/2	17/12/2026
PCR0900	OD00021529	24/10/2026	6599/2	17/12/2026
PCR1J11	FC00081677	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCS6163	FC00082841	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
PCT3821	PD00256674	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCU7500	FC00082414	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCU7C50	FC00082071	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCV6679	OD00108187	24/10/2026	5460/0	17/12/2026
PCV7E96	FC00081817	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCW5I33	SR00060068	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCW6041	OD00021524	24/10/2026	7684/2	17/12/2026
PCW6041	OD00021525	24/10/2026	6599/2	17/12/2026
PCW9020	OD00091944	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
PCX0G49	PD00256612	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCX4I44	SR00059888	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCX6H93	PD00256693	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCX8A28	SR00059833	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PCY4G53	FC00082905	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
PCZ2G36	FC00082422	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
PCZ2G36	FC00082428	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDA1I25	FC00082692	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDA3805	OD00091980	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
PDA7I54	OD06452882	24/10/2026	7030/1	17/12/2026
PDB5G06	FC00082226	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDC3I41	OD00021528	24/10/2026	7684/2	17/12/2026
PDD4F74	FC00082263	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDD7F46	SR00059913	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDD7I19	FC00081882	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDE7G74	FC00081720	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDE8I17	SR00059824	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDE9E39	FC00082627	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
PDF4I80	FC00082656	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDF4J76	FC00081746	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDF8F56	SR00059796	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDG0J53	OD00324507	23/10/2026	5185/2	17/12/2026
PDG3D29	OD00189186	21/10/2026	5541/2	14/12/2026
PDG8141	FC00082150	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDH3815	SR00060074	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDH4F42	OD00343025	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
PDH4F42	OD00343026	24/10/2026	6599/2	17/12/2026
PDH4G63	OD00199102	25/10/2026	7137/0	17/12/2026
PDI0885	FC00081738	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDI3156	SR00059940	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDI9330	PD00256660	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDJ1H29	FC00082232	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDJ8A16	FC00082448	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDJ9A84	OD00091968	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
PDK3D06	FC00082690	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDK4885	OD06452902	24/10/2026	6041/2	17/12/2026
PDK5I77	FC00082647	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDM0597	FC00082555	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDM9B18	OD00256755	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
PDO7078	SR00059934	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDO7D15	PD00256741	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDO8G85	FC00082113	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDP2B80	FC00081871	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDP3492	SR00059800	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDQ2F18	FC00081894	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDQ8C99	OD00358438	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
PDQ8F57	OD06452875	24/10/2026	7030/1	17/12/2026
PDQ9047	SR00060120	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDQ9F09	OD00505807	25/10/2026	7684/1	17/12/2026
PDR5A14	OD00463829	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PDU0J44	OD00290606	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
PDU2H67	PD00256742	22/10/2026	7455/0	14/12/2026

PDU4F96	SR00059810	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDU6J57	FC00082070	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDV4A86	FC00082047	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDV5561	FC00081943	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDV5C53	OD00505806	25/10/2026	7633/1	17/12/2026
PDW1375	SR00059978	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PDX0C00	FC00082313	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDX0G10	FC00082111	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDX0I75	FC00081912	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDX6F93	SR00060133	26/10/2026	7587/0	17/12/2026
PDX7138	FC00081657	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDX9A71	FC00081797	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDY3857	OD06452836	24/10/2026	5550/0	17/12/2026
PDY4G23	FC00082179	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PDY5B07	FC00081932	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PDZ1J99	FC00082378	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEA2760	FC00082437	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEA8G06	OD00091972	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
PEA9A08	FC00082829	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEB9E43	OD00256748	23/10/2026	5630/0	17/12/2026
PEC1709	PD00256798	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEC5761	FC00082149	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEC7037	SR00059901	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
PEC7037	SR00059916	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
PEC8J11	OD00313558	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
PEF3530	FC00081860	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PEF5J03	SR00059826	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PEF6634	FC00082096	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PEH5507	SR00059944	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PEI1G84	FC00081647	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEI1I37	OD00485854	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
PEK3299	OD00128988	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
PEK3E68	FC00082146	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEK4H64	OD00091942	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
PEK7744	OD00319410	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PEL3642	OD00319378	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PEL3642	OD00319379	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
PEM2D68	SR00059993	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PEO1082	OD00155720	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
PEO8I51	FC00082012	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEQ7B08	FC00082571	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEQ9317	FC00081852	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PER9B31	FC00082130	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PES2227	OD00021531	24/10/2026	7684/2	17/12/2026
PES3A42	FC00082463	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PES8331	OD00319387	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PEW2H74	SR00060015	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
PEW8E54	FC00081815	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PEX2F46	FC00082968	27/10/2026	6050/3	14/12/2026
PEX6348	FC00082063	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PEY1675	OD00228054	23/10/2026	7633/1	17/12/2026
PEY3G49	FC00082207	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PEZ5520	FC00081694	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PEZ6316	OD00218348	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
PFA1152	FC00081735	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFA1152	FC00082240	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFB2972	SR00059922	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
PFB6133	FC00082697	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
PFG4A06	FC00081825	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFH0614	FC00082715	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFI8H53	FC00082880	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFJ3739	FC00082655	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
PFK6877	FC00082049	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFL2E22	FC00081880	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFL5015	PD00256665	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFO4559	PD00256579	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFO8A33	FC00082035	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFP7655	OD00319371	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PFQ0J71	FC00082726	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PFR2A11	OD00241653	23/10/2026	5738/0	17/12/2026
PFR2A11	OD06452819	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PFS1E70	OD00145875	23/10/2026	5819/4	17/12/2026
PFS5B36	FC00082089	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFT6989	SR00060070	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
PFT6D84	FC00082098	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PFT6J64	SR00060135	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
PFU6H09	OD00091971	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
PFV4A71	OD00230779	23/10/2026	7633/1	17/12/2026
PFV7G49	SR00060124	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
PFW2H19	FC00081955	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
PFY0D65	OD06460154	23/10/2026	6599/2	17/12/2026
PFY3B40	OD00358439	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
PFY3B40	OD00358440	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
PFY5J36	OD00490611	24/10/2026	6050/1	17/12/2026
PFY6F19	FC00082791	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGC3E19	FC00081685	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGD0061	FC00082595	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGE8011	FC00081693	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGF2134	FC00082935	26/10/2026	6041/2	14/12/2026
PGG3H70	FC00082660	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
PGH0655	FC00082840	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
PGH4D61	OD00210848	23/10/2026	7625/1	17/12/2026
PGI4E03	OD00091957	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
PGI4I32	OD00110541	25/10/2026	7633/2	17/12/2026
PGJ2777	FC00082596	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGJ6C33	PD00256586	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGM2F10	FC00081889	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGM5J57	FC00081810	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGM6589	FC00081919	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGN1563	FC00081629	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGN4746	FC00081949	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGN7G50	FC00082719	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGO2D29	FC00081913	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGO8G22	FC00082164	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PGP5491	SR00059849	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PGS0777	FC00082309	24/10/2026	5673/2	14/12/2026
PGT4165	FC00082298	24/10/2026	6050/3	14/12/2026
PGT9H71	SR00059936	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
PGV6E02	SR00060042	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
PGV7619	FC00082635	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
PGV9564	OD00480920	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
PGV9660	FC00081761	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGW0C08	FC00082778	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGX6026	FC00082882	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
PGX6E66	OD00319409	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
PGX8I87	OD00418344	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
PGY7756	OD00508221	23/10/2026	7030/1	17/12/2026
PGY7756	OD00508222	23/10/2026	7048/1	17/12/2026
PGY7E90	OD00091959	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
PHE7E15	FC00082107	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
PHM1B62	SR00060144	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
PNB7D57	OD00276390	23/10/2026	7633/2	17/12/2026
PTA4B96	OD00325612	24/10/2026	5460/0	17/12/2026
PUK0E54	SR00060115	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
PVG7H85	OD00343037	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
PWZ1127	SR00059889	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
PXT3963	FC00082180	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
PXY8A96	FC00082350	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
QDS3A76	FC00082242	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
QFH1J85	FC00082217	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
QFI6268	OD00113947	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
QFS5G72	FC00081690	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
QFW3E15	FC00081681	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QFZ4F15	OD00091967	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
QGG1858	OD00521808	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
QGJ5A39	OD00328563	24/10/2026	5010/0	17/12/2026
QGX5E20	FC00081992	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
QGZ2F34	FC00081963	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
QKN4C35	OD00485857	25/10/2026	5380/0	17/12/2026
QLA3F53	FC00081689	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
QLD3J67	OD00091938	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
QLG2G90	PD00256691	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QMR8A15	FC00082797	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QNE3H81	FC00082064	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
QOE3C67	FC00082122	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
QOU7C47	PD00256724	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QOV3B02	OD06452888	24/10/2026	5452/1	17/12/2026
QPJ8B21	OD00443244	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
QPP0D28	FC00081826	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QPP4B51	FC00082348	24/10/2026	7455/0	14/12/2026

QPW5G90	FC00082151	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
QQH7972	PD00256652	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QQK4A63	OD06452868	24/10/2026	5541/3	17/12/2026
QQL6D04	FC00082430	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
QSC0708	FC00082250	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
QSD0815	FC00081822	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QUT8C04	FC00082574	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QWJ1476	OD00443249	25/10/2026	5541/1	17/12/2026
QWW0A71	FC00081718	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
QXB7F55	SR00059971	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYA2F71	OD00091934	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
QYA6590	FC00082515	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYA8G77	FC00081842	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYA9C07	SR00059851	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYB2591	FC00082101	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYB2I14	SR00059911	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYB5731	FC00082221	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYB9063	OD00091923	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
QYC4H89	FC00082072	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYC6314	OD06452877	24/10/2026	5452/1	17/12/2026
QYC9A36	OD00485844	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
QYC9A36	OD00485845	25/10/2026	6599/2	17/12/2026
QYD6G71	PD00256762	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYD9419	OD00091966	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
QYE7367	OD00463834	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
QYE7J09	FC00081666	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYF2I68	FC00082865	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYF5I93	FC00082909	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYF8976	FC00082449	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYH7B59	FC00081824	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYH7C47	OD00313555	25/10/2026	6050/1	17/12/2026
QYH7I07	FC00082780	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYI0E83	FC00081733	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYJ0A75	FC00082441	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYJ0E01	FC00081603	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYJ9J01	SR00059862	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYK0D07	OD00485851	25/10/2026	7030/1	17/12/2026
QYK0D07	OD00485852	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
QYK0D07	OD00485853	25/10/2026	6599/2	17/12/2026
QYK0J79	FC00082664	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYK1I77	OD00463815	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
QYK2C17	OD00430485	24/10/2026	5541/3	17/12/2026
QYL2I87	FC00082353	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
QYL3B84	FC00082563	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYL4C91	SR00059920	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYL8H22	OD00313548	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
QYL9E56	PD00256766	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYM2H64	FC00082826	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYM5E79	PD00256757	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYM6I75	PD00256767	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYM9B25	SR00059912	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYM9I10	SR00059868	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYN1F75	SR00059962	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYN6E35	FC00081962	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
QYN8J81	FC00082943	26/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYO1C94	FC00082593	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYO3E27	OD00091975	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
QYO3I09	FC00082883	26/10/2026	6050/3	14/12/2026
QYO4B60	FC00082324	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYO6E08	FC00082839	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYO8J63	OD00091952	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
QYP1H11	OD06460151	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
QYP1H82	PD00256777	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYP5B32	FC00082811	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
QYQ6J16	FC00081862	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYQ7D02	FC00082917	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYS2B41	FC00082531	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYS2J53	FC00082994	27/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYS4G47	OD00091937	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
QYT2F53	FC00082548	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYT3J06	OD00230780	23/10/2026	7625/2	17/12/2026
QYT5H51	SR00059966	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYT6C29	OD00360537	24/10/2026	6599/2	17/12/2026
QYT6C29	OD00360538	24/10/2026	5843/3	17/12/2026
QYT8F43	SR00060072	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYU0A76	FC00082008	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYU0H64	FC00081652	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYU0H64	FC00081676	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYU5G71	OD06452893	24/10/2026	6041/2	17/12/2026
QYV4A87	OD00068344	25/10/2026	5460/0	17/12/2026
QYW4H96	OD00319357	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
QYW7A42	OD06452872	24/10/2026	5452/1	17/12/2026
QYW7H82	FC00082871	25/10/2026	5673/2	14/12/2026
QYW9H68	SR00060026	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYX0E09	PD00256773	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYX2D88	OD06452880	24/10/2026	7102/1	17/12/2026
QYX2D88	OD06452881	24/10/2026	5452/1	17/12/2026
QYY5J61	FC00082941	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
QYY6C05	SR00059789	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
QYY7I22	OD00505804	25/10/2026	7684/1	17/12/2026
QYY7I22	OD00505805	25/10/2026	7633/1	17/12/2026
QYZ3H98	FC00082238	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
QYZ4G48	OD06452852	24/10/2026	6017/4	17/12/2026
QYZ7A77	FC00082578	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RCB4E25	FC00082124	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
REV2I69	FC00082470	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RFG1J11	FC00082061	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RFQ3D00	FC00082598	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RFS0H56	SR00060134	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
RGF5I82	PD00256695	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RGO9D07	FC00082823	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RLY0I84	FC00082317	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RLZ1A80	FC00081918	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RMR6A58	FC00081843	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RMS6E42	PD00256698	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
RNA4F33	PD00256673	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RNI1D29	FC00082131	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RQD8F01	FC00081863	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RQI5A55	FC00081920	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RRI1H50	OD00490617	24/10/2026	6564/0	17/12/2026
RSP0A13	OD00110536	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
RTM5B50	FC00082053	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RUB9G72	FC00082219	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RUD9H02	FC00082407	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
RUW0F35	OD00490605	23/10/2026	7633/1	17/12/2026
RUY4F44	FC00081624	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RUY4F83	PD00256620	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RVJ1H44	FC00082382	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RVO6D71	FC00082369	24/10/2026	7471/0	14/12/2026
RVX5F09	FC00082989	27/10/2026	7455/0	14/12/2026
RVX5H03	FC00082022	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZE0C56	FC00082315	24/10/2026	6050/3	14/12/2026
RZE3D85	FC00081805	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZE5G24	SR00059890	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZF1I40	SR00059948	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZF7F55	OD00485839	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
RZF7F55	OD00485840	25/10/2026	6599/2	17/12/2026
RZF7F55	OD00485841	25/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZG1C00	FC00081990	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZG2E74	SR00059954	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZG5A51	FC00082059	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZH1G31	PD00256574	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZH3I08	FC00082477	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZH4C23	FC00082018	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZH5F66	OD00303267	23/10/2026	7587/0	17/12/2026
RZH6A13	SR00060030	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZH6E57	OD00513265	25/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZH7H34	PD00256628	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZI6C61	FC00082222	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZI6D37	SR00059909	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZI8E54	FC00082322	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZJ0A11	PD00256683	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZJ0I69	SR00060104	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZJ1A68	OD00221586	24/10/2026	6637/1	17/12/2026
RZJ1A68	OD00221587	24/10/2026	5738/0	17/12/2026
RZJ1I32	SR00059852	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZJ1I32	SR00059853	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZJ1I32	SR00059882	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZJ6A51	SR00060129	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZJ6G02	FC00082876	26/10/2026	7455/0	14/12/2026

RZJ7H58	OD00343029	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
RZJ8I31	PD00256655	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZK6C88	FC00082014	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZK8G09	SR00060140	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZL0F80	FC00082337	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZL2C27	PD00256560	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZL2D23	OD06452841	24/10/2026	6017/4	17/12/2026
RZL2F78	OD00319406	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZL2F78	OD00319407	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
RZL3H09	OD00091961	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
RZL9G15	OD00463828	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZM1C41	FC00082055	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZM3J42	PD00256739	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZM4C33	PD00256738	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZM5F20	FC00082027	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZM7F03	PD00256726	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZN0H57	SR00060090	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZN1B22	SR00059840	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZN1E11	OD00490591	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
RZN3D15	OD00485856	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
RZN4J68	OD00441062	23/10/2026	5592/0	17/12/2026
RZN4J68	SR00059923	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZN6H74	FC00082294	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZO2H53	OD00238046	24/10/2026	6050/1	17/12/2026
RZO9B17	FC00082320	24/10/2026	6050/3	14/12/2026
RZO9E37	FC00081628	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZP0F89	FC00082496	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZP0H90	SR00059881	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZP1A33	FC00081682	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZQ5D56	OD00324509	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZQ5F99	FC00082086	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZQ5F99	SR00060055	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZQ5G17	FC00082532	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZQ9D76	SR00059841	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZR3A75	PD00256582	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZR3H11	SR00060053	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZR4E48	FC00082000	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZR4G93	FC00082897	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZR4J67	FC00082494	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZR5A73	FC00082721	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZR6D80	FC00081988	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZR9F03	OD00091960	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
RZS0J23	FC00081782	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZS7A04	SR00059921	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZS8J26	FC00081865	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZS9F90	SR00059979	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZT4F12	FC00082679	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZT7F19	OD00490602	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
RZU0F94	OD06452842	24/10/2026	5550/0	17/12/2026
RZU0I69	FC00082405	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
RZU1A29	FC00082868	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZU3I88	OD00091926	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
RZU6C45	FC00081858	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZU7F76	OD06460148	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZU9A22	FC00082349	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV1H14	FC00082165	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZV2I45	OD00091997	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
RZV3G40	OD06452816	23/10/2026	7030/1	17/12/2026
RZV4I83	OD00443246	23/10/2026	7587/0	17/12/2026
RZV4I83	OD06460144	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZV6B25	OD00324506	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZV7H16	FC00082461	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV7I65	FC00081766	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZV9F96	OD00118347	23/10/2026	5592/0	17/12/2026
RZW1C74	FC00081800	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZW4F98	OD00441061	23/10/2026	5592/0	17/12/2026
RZW6F67	FC00082190	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZW7D21	FC00082128	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZW7G58	OD06452895	24/10/2026	6041/2	17/12/2026
RZX4B77	FC00081743	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZX6E05	OD00319362	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
RZX6E05	OD00319363	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
RZX7I50	FC00082213	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZX7J78	FC00082846	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
RZX8A28	FC00082573	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZX9A36	FC00082288	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZX9I49	FC00082767	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZY0G80	SR00059809	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZY0J47	PD00256630	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
RZY1B57	OD00158038	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
RZY1D17	FC00082626	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
RZY1F04	SR00060098	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZY2E00	OD00343034	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
RZY2E58	FC00082311	24/10/2026	5673/2	14/12/2026
RZY8J92	FC00082126	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZY9E66	FC00082860	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
RZZ0D06	OD00293384	23/10/2026	5592/0	17/12/2026
RZZ5J10	FC00082141	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
RZZ6H97	SR00059812	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
RZZ7C99	FC00082057	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
RZZ7J57	OD00418354	23/10/2026	5452/1	17/12/2026
SAB8G18	FC00082680	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
SBG0A18	FC00082530	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SBK3I86	FC00081958	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SCU3E70	FC00082501	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
SDW3C69	SR00059884	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
SDW4B95	FC00081721	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SDW8B77	FC00082319	24/10/2026	6050/3	14/12/2026
SHQ9J35	FC00082435	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
SHT1D12	FC00082920	26/10/2026	6041/2	14/12/2026
SIK1F33	OD00363544	23/10/2026	5460/0	17/12/2026
SIQ2H05	FC00082743	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
SIT4J99	FC00082965	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
SJC4F82	PD00256743	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SJC4F82	PD00256769	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SJI8B50	FC00081789	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
SKF8A74	OD00091958	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
SKG1D81	FC00082955	26/10/2026	6050/3	14/12/2026
SKX0I98	FC00081909	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SKY0E36	SR00059960	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SKZ7I32	OD00245648	23/10/2026	5541/1	17/12/2026
SLA6C57	FC00082744	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SLB4J53	FC00081705	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SLC2E98	OD00108184	24/10/2026	5193/0	17/12/2026
SLC2E98	OD00108185	24/10/2026	5185/2	17/12/2026
SLC2E98	SR00059788	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SLC3B19	FC00082766	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SLD4I58	OD00091924	23/10/2026	5452/1	17/12/2026
SLW0B34	OD00241650	23/10/2026	7633/2	17/12/2026
SMT2I59	OD00343040	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
SMT2I59	PD00256626	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNK0D35	FC00082606	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
SNK0H78	OD00505803	25/10/2026	7048/1	17/12/2026
SNK3B35	FC00081771	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNL1G66	PD00256747	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNL2I37	SR00060016	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNL7I08	FC00082693	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNL8J12	OD00338086	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
SNL9G39	SR00060018	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNM0I65	OD06452837	24/10/2026	5541/3	17/12/2026
SNM3F54	FC00082911	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNM4I03	PD00256658	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNM5C49	OD00490598	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
SNN1E93	FC00082753	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNN1I17	FC00082367	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNN2B17	FC00081745	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNN3C03	FC00082105	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNN3C21	FC00082567	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNN3D03	PD00256713	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNN5G43	FC00082168	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNO1H57	FC00082809	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNO2C01	OD00238042	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
SNO2J04	FC00082724	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNO6D70	FC00081933	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNP0G11	OD00324499	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SNP2F29	OD00358442	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
SNP3J51	PD00256675	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNP4F08	FC00082641	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
SNP5J23	OD00463823	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SNP6H77	OD00091935	23/10/2026	5541/4	17/12/2026

SNP8J73	OD00105856	24/10/2026	7030/1	17/12/2026
SNP9A36	SR00059786	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNQ2C24	OD00170907	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
SNQ2J34	FC00082330	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNQ5F09	FC00081653	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNQ7I49	FC00082701	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNR1B65	FC00082267	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNS0E71	FC00082568	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNS1B03	FC00082594	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNS2F46	FC00081892	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNS4H92	PD00256735	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNT3E81	OD00463817	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SNT3G23	FC00081901	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT3I43	SR00059855	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNT5I11	FC00082736	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT9B89	FC00082749	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNT9G09	OD00319369	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SNT9G09	OD00319370	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
SNU1D18	OD00241652	23/10/2026	5738/0	17/12/2026
SNU1D18	OD06452818	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SNU5B75	OD00319359	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SNU5J50	PD00256589	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNU6D51	FC00082495	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNU7F76	FC00082210	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SNV2D00	OD00521809	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
SNV2G78	SR00060047	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNV2G86	PD00256753	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNV3H56	FC00082887	26/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNV3I13	SR00060008	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNV5E19	FC00082166	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNW1D65	OD00343018	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
SNW5D21	SR00059894	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNW6F22	OD00397973	23/10/2026	6050/1	17/12/2026
SNW6G88	FC00082003	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNX1H14	OD00021526	24/10/2026	6041/2	17/12/2026
SNX2D22	FC00082764	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
SNX2J22	SR00060125	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNX9A93	OD00443241	23/10/2026	5380/0	17/12/2026
SNY0H07	PD00256634	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNY2H72	PD00256719	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNY8E59	SR00060113	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
SNY9B99	OD06460156	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SNY9B99	OD06460158	23/10/2026	6599/2	17/12/2026
SNZ1F66	FC00081917	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ8A17	FC00081967	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SNZ9D90	OD00091941	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
SOA0H33	FC00082951	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOA3A22	OD00430487	24/10/2026	5452/6	17/12/2026
SOA3B92	FC00082163	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB3C69	FC00082182	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB7B94	FC00081888	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB7H15	FC00081885	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOB9A30	SR00060013	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOC3F29	SR00059805	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOC4E23	FC00081928	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOC4F29	FC00082629	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOD0J01	FC00082110	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOE1I76	PD00256717	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE2G48	FC00082205	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOE6B86	SR00059818	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOE6E73	OD00319416	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOE6H78	OD00463836	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOE9B96	FC00082623	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOE9D35	SR00059974	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOF3F44	PD00256780	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF4D35	FC00082237	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOF6D23	OD06452839	24/10/2026	5541/3	17/12/2026
SOF6I25	FC00082054	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOF7B79	PD00256661	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF7B79	PD00256663	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOF9F27	OD00313556	25/10/2026	7633/1	17/12/2026
SOF9F27	OD00313557	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
SOG4C32	SR00060096	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOG8J83	FC00082031	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOH0F84	FC00082255	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOH5D08	FC00082586	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOH9A03	FC00082176	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI3G00	OD00485846	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
SOI3G00	OD00485847	25/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOI5H47	FC00081736	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOI5H47	FC00082209	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOI6J12	FC00082329	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOI9B33	FC00082498	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOJ2C01	FC00082505	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOJ8H32	FC00081887	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOJ9J19	FC00081978	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOK2D72	OD00505809	25/10/2026	5185/1	17/12/2026
SOK2D72	OD00505810	25/10/2026	7358/0	17/12/2026
SOK8D68	OD00463826	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOL5B35	FC00082038	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOL9B45	FC00082735	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOL9F83	FC00082492	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOM1B23	OD00319361	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOM3J66	FC00082359	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOM3J84	OD06452885	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
SOM3J84	OD06452886	24/10/2026	7030/1	17/12/2026
SOM3J84	OD06452887	24/10/2026	7102/1	17/12/2026
SON1H14	OD06452850	24/10/2026	5550/0	17/12/2026
SON5J36	FC00082136	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON6C48	FC00082815	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
SON7J33	FC00082347	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SON9F36	OD00319377	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOO0D77	FC00081875	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOO1C62	FC00082673	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOO2E02	FC00082020	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
SOO2E02	OD00238048	24/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOO6J29	FC00082259	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOO7C23	FC00081700	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOO7E44	FC00082581	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP3D18	PD00256709	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOP7F83	FC00082703	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ1G20	FC00082252	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ3J65	PD00256776	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ4A07	FC00082007	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOQ5A20	SR00059919	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOQ5C81	FC00082148	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOQ7G66	SR00060059	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOQ9A24	FC00081699	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOR1D49	FC00082389	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOR6F78	PD00256594	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOR7C18	PD00256794	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOR7D11	OD00463809	23/10/2026	6599/2	17/12/2026
SOR7D11	OD00463810	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOS1I36	PD00256601	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOS2B53	PD00256722	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOS2D84	FC00082036	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOS3J06	FC00082187	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOS5H54	OD06460164	23/10/2026	5991/0	17/12/2026
SOS6C26	SR00060080	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOS7E32	OD00145874	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
SOS9E88	FC00081673	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOT2J66	FC00082763	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOU0I68	FC00082208	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOU1C03	FC00082557	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOU1D16	PD00256778	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOU1D54	OD00319408	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOU3F23	FC00081788	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOU7H52	SR00060081	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOU7I31	OD00490608	23/10/2026	6041/1	17/12/2026
SOV1H49	FC00082230	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOV2B95	FC00082640	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOV2C62	FC00082894	26/10/2026	6050/3	14/12/2026
SOV3I33	PD00256616	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOW1F45	OD00485855	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
SOW3A97	FC00081615	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOW3A97	FC00081678	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOW3H40	OD06452821	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOW8B29	OD00319374	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOX0E54	FC00081829	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOX1I25	PD00256622	22/10/2026	7455/0	14/12/2026

SOX2C59	FC00081808	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOX4G56	FC00082937	26/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOX6B69	OD00313553	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
SOX6H64	OD00091950	23/10/2026	5452/1	17/12/2026
SOX7G07	FC00081984	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOX8D86	OD00091984	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
SOX8E89	OD00213566	25/10/2026	5720/0	17/12/2026
SOX9I14	FC00082720	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOY1G45	FC00082661	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
SOY1G87	FC00082821	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOY3H37	OD00418345	23/10/2026	5380/0	17/12/2026
SOY3J40	OD00485842	25/10/2026	7030/1	17/12/2026
SOY5C06	SR00059825	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOY6B78	FC00082997	27/10/2026	7455/0	14/12/2026
SOY6G01	SR00059873	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
SOY8H71	OD06452833	24/10/2026	5550/0	17/12/2026
SOY9C13	OD00319380	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
SOZ5A72	FC00082689	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
SOZ6G20	FC00082398	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
SOZ9A35	OD06460169	24/10/2026	6041/1	17/12/2026
SPA1A37	FC00082804	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPA2F26	PD00256605	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPA2F30	OD00091921	23/10/2026	5673/1	17/12/2026
SPA4D37	FC00082223	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SPA4J62	OD00281108	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
SPA6E73	FC00082662	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
SPA6G61	FC00082318	24/10/2026	6050/3	14/12/2026
SPA7F73	FC00082429	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
SPA8G66	FC00082639	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
SPA9D77	OD06460167	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
SPB4C73	FC00082280	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SPP4C40	FC00082526	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
SSQ8C91	SR00060045	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
SSZ3E95	FC00082915	26/10/2026	6050/3	14/12/2026
SUF4B28	FC00082156	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
SUQ1G95	FC00081956	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SWA8F67	PD00256740	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
SYF9G61	OD00324514	23/10/2026	6599/2	17/12/2026
SYX9F11	FC00082139	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
SYX9F11	OD00490612	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
SYZ2H00	OD00091991	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
TBT6J17	FC00082281	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
TCH6H43	PD00256669	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
TCN5G91	FC00082239	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
TCT0A97	SR00059938	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
TCU2F20	SR00059928	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
TCV1B59	SR00059958	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
TCW9C14	OD00443248	25/10/2026	5452/6	17/12/2026
TCW9C84	FC00082050	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
TDY7E48	SR00059935	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
TEM2E47	FC00082963	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
TKT7I47	FC00081877	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
TLX5G19	OD00313551	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
TNO1I78	FC00082729	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
TNR8G38	FC00082287	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
TOW4A75	FC00082774	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
TPG4B52	SR00059898	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
TSQ2I10	FC00082065	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
TSX6C56	FC00081806	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
TZH9I76	SR00060046	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
UCQ6G79	FC00082338	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UCR8H46	FC00082234	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHJ5F11	OD00463837	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UHJ7E76	FC00082228	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHJ8E04	FC00082615	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHJ9C14	FC00081910	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHK2B51	FC00082475	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHK2F55	FC00082733	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHK2I67	SR00060101	26/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHK3E78	OD00313554	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHK5B77	PD00256758	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHK5J21	FC00082191	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL1D18	OD00313549	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHL3I41	OD06460146	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UHL3I94	FC00082296	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL7A36	FC00082016	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL7C87	FC00081672	20/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL7E19	OD00158040	24/10/2026	7633/1	17/12/2026
UHL8B05	SR00059877	24/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHL8B87	PD00256751	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHL8D23	OD00324511	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHM1I15	FC00081726	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHM2F12	FC00082746	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHM8B90	FC00082388	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
UHM9B56	FC00082730	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHM9B85	FC00081834	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHN3H61	FC00082907	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN5D84	OD00395584	23/10/2026	5541/1	17/12/2026
UHN5J04	SR00059961	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHN6J89	FC00082297	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHN9C84	OD00313561	25/10/2026	7030/1	17/12/2026
UHO1H74	OD00319375	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UHO1H74	OD00319376	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHO2B09	PD00256697	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO2D84	FC00082775	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO3G72	FC00082289	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO4D58	PD00256576	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO4J50	FC00082760	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO8E68	FC00082336	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHO8G70	FC00082685	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHP2G62	FC00081906	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP4A87	FC00082227	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHP6I52	OD00110539	25/10/2026	7030/1	17/12/2026
UHP7C18	FC00081839	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHP7F94	FC00082285	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP7G69	FC00081783	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHP8C68	FC00082771	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP9E11	FC00082364	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHP9E83	FC00082912	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHQ1A91	OD00091936	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
UHQ7C26	SR00059783	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHQ8D01	OD00319358	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UHQ9F41	OD00463804	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UHR0D19	OD00513267	25/10/2026	7684/2	17/12/2026
UHR0D19	OD00513268	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHR2A15	OD00338084	23/10/2026	7633/1	17/12/2026
UHR2E94	FC00082132	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHR2F88	FC00081621	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHR3H00	OD00218349	24/10/2026	5738/0	17/12/2026
UHR4C43	SR00060051	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHR8D97	FC00081617	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHS3H39	SR00059942	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHS4D19	OD06452823	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHS4D43	FC00082624	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHS5A06	FC00082663	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHS9F50	OD00313552	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHT0B34	OD00319382	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UHT0B34	OD00319383	23/10/2026	7714/2	17/12/2026
UHT0E31	SR00059795	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHT0E89	PD00256745	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHT3G54	FC00081776	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHT3I32	PD00256577	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHT4B46	PD00256564	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHT4F24	OD00091974	23/10/2026	5541/3	17/12/2026
UHT5J38	SR00059984	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHT7B90	FC00082561	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHT7H48	OD06460170	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHT7I45	FC00082822	25/10/2026	6050/3	14/12/2026
UHT8D58	SR00060006	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHU0F19	FC00081717	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHU0F19	FC00081787	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHU1B56	FC00082204	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHU2B80	FC00082556	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHU3A59	SR00059980	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHU3C80	SR00060014	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHU3I79	OD00293380	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
UHU6F43	FC00082520	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHU7B27	FC00082718	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV1A83	FC00081754	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV1B66	PD00256771	22/10/2026	7455/0	14/12/2026

UHV2H40	PD00256558	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV2J50	OD00313550	25/10/2026	7340/0	17/12/2026
UHV4I96	FC00082308	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHV6A45	OD00324516	23/10/2026	5185/2	17/12/2026
UHW0A84	FC00081935	24/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHW3E09	FC00082998	27/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW4C54	FC00082980	27/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHW4D00	SR00059821	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHW5C88	OD00091988	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
UHW8D64	FC00081939	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW9G87	FC00081915	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHW9H94	FC00082892	26/10/2026	6050/3	14/12/2026
UHX3E92	FC00082011	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHX6F41	FC00082048	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHX6F53	OD06452849	24/10/2026	5550/0	17/12/2026
UHX6F98	SR00059975	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHX9F00	FC00081774	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHY1D37	FC00082757	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHY2J96	SR00060005	25/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHY3E82	FC00081832	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHY3H69	PD00256568	22/10/2026	7463/0	14/12/2026
UHZ0J98	FC00082015	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ1G28	FC00081952	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ2J03	OD00153166	23/10/2026	5681/0	17/12/2026
UHZ3I97	FC00082918	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UHZ4A37	FC00081827	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHZ5C43	FC00082396	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
UHZ5C74	SR00059969	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UHZ5G86	FC00082177	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHZ6I11	FC00081706	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHZ7H27	OD00153167	23/10/2026	5720/0	17/12/2026
UHZ7I18	FC00081687	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
UHZ9B40	OD00091969	23/10/2026	5541/4	17/12/2026
UHZ9C08	FC00082380	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA1J80	OD06452883	24/10/2026	7048/1	17/12/2026
UIA5G91	FC00082403	24/10/2026	6041/2	14/12/2026
UIA5J13	PD00256591	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA8F19	FC00082728	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIA9D25	FC00081740	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIB0D81	FC00082879	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIB5F49	FC00082847	25/10/2026	6041/2	14/12/2026
UIB5G73	FC00081645	19/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIB6G53	FC00082276	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC0D43	FC00082890	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC0E05	OD00324517	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UIC1E75	FC00081755	23/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC3I35	PD00256566	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC4E66	OD00067156	24/10/2026	7633/2	17/12/2026
UIC6H04	OD00091915	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
UIC6H63	OD00091919	23/10/2026	6041/2	17/12/2026
UIC7B68	SR00059787	22/10/2026	7587/0	14/12/2026
UIC7H52	FC00082929	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC7I61	PD00256694	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIC8I29	OD00343015	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
UIC9F73	FC00081959	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID0B28	FC00082616	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID1E44	OD00128990	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
UID3A88	FC00082709	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
UID3G00	FC00082996	27/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID3J35	OD00324508	23/10/2026	7684/2	17/12/2026
UID5F95	FC00081793	23/10/2026	5746/1	14/12/2026
UID6C98	FC00081613	19/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID8B00	FC00081708	20/10/2026	5746/1	14/12/2026
UID8F65	PD00256637	22/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID8I41	FC00082195	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UID9J77	FC00081940	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE0A88	OD00110538	23/10/2026	5550/0	17/12/2026
UIE0C51	FC00081996	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE0C51	FC00082001	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE0E76	FC00082251	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE1E75	SR00060037	23/10/2026	7587/0	14/12/2026
UIE5C84	FC00082706	25/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIE7D28	FC00082684	25/10/2026	5746/1	14/12/2026
UIE7D96	FC00082926	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIE7J30	FC00082878	26/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF0B33	FC00082992	27/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIF0D40	FC00081674	20/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIF3A99	FC00081756	23/10/2026	7463/0	14/12/2026
UIF3H25	OD00343023	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
UIF5J03	OD00158033	24/10/2026	6602/0	17/12/2026
UIF5J03	OD00158034	24/10/2026	6637/1	17/12/2026
UIF5J03	OD00158035	24/10/2026	7358/0	17/12/2026
UIF8H57	OD06452832	24/10/2026	7340/0	17/12/2026
UIG1A78	FC00082843	25/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIG2E40	FC00082379	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIG6A14	FC00081929	24/10/2026	7455/0	14/12/2026
UIG6E00	OD00230781	23/10/2026	5738/0	17/12/2026
UIG6E00	OD00230782	23/10/2026	7340/0	17/12/2026
UIG7D56	FC00082109	24/10/2026	5746/1	14/12/2026
URS5G84	FC00082634	25/10/2026	7455/0	14/12/2026

Recife, 06 de Novembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 299/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BBH1I57	OD00280929	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
BBN9F61	OD00313315	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
BDQ5F34	OD00373437	19/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
CLJ6D95	OD00227903	18/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
DDD9G02	PD00225343	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
DFW9142	PD00225935	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
DIM6D43	OD00046865	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
DUY1D71	FC00057303	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
EIK2H74	PD00225881	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
EJX2D72	OD00355771	19/08/2026	7366/2	R$130,16	08/12/2026
EUV6D94	PD00225972	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
EVR2I30	OD00132953	18/08/2026	6050/1	R$293,47	08/12/2026
EWX8296	OD00178872	20/08/2026	5525/0	R$130,16	08/12/2026
EXA2C60	PD00225127	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
FCP0A65	OD00508058	20/08/2026	5630/0	R$130,16	08/12/2026
FFB3B72	OD00210666	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
FKL4A65	PD00226209	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
FPC8C61	FC00057486	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
FPU0H67	OD00277931	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
FXC1C46	FC00057669	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
FXL0E53	PD00225584	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
GHZ4A41	OD00280920	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
GJA8I96	PD00226032	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
HIX9152	PD00226075	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
HLE6099	OD00216516	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
HPH6E36	OD00060477	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
HRO5B11	OD00355795	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
JCE7H32	PD00225463	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
JFO5C09	OD00096383	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
JFO5C09	OD00096384	18/08/2026	6599/2	R$293,47	08/12/2026
JGZ0314	FC00057518	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
JOG7G07	OD00452866	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KFG9C86	PD00226087	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KFQ1387	PD00224875	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KFR5412	PD00225307	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KFU6264	OD00202911	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
KFW2670	OD00221212	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KFY1I13	OD06452640	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KFY2853	OD00048062	18/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026

KFY2853	OD00048063	18/08/2026	6599/2	R$293,47	08/12/2026
KFY2853	OD00048064	18/08/2026	7684/2	R$130,16	08/12/2026
KGA0C89	OD00355773	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
KGB3549	PD00225984	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KGG9J68	OD00373425	19/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
KGH1027	OD00313313	18/08/2026	5541/4	R$195,23	08/12/2026
KGJ4872	OD00409040	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KGK5G36	OD00277971	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
KGK8229	PD00224804	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KGU6C26	PD00226174	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KGU9F91	OD00060475	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
KGZ0011	OD00397849	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
KHH9J45	FC00057783	22/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
KHI7750	PD00225888	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KHJ3451	OD00096387	19/08/2026	6599/2	R$293,47	08/12/2026
KHJ3451	OD00096388	19/08/2026	5045/0	R$293,47	08/12/2026
KHK8385	OD00256375	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
KHL9706	PD00225164	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KHM0C15	SR00055241	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KHP4371	PD00226133	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
KHP6A84	SR00055269	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KHR7B31	PD00225552	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KHU8662	OD00165813	19/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KHW9D24	OD00437941	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
KHX7107	OD00313356	19/08/2026	5380/0	R$130,16	08/12/2026
KHZ3111	OD00210687	19/08/2026	5487/0	R$195,23	08/12/2026
KID1I93	OD00469170	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KIH7G93	OD00355801	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
KIH7I13	OD00046843	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KIJ6490	FC00057548	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
KIL6867	PD00226038	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KIL7C79	OD00046856	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KIN4737	PD00225155	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KIO4838	OD00048079	20/08/2026	5452/6	R$195,23	08/12/2026
KIR9982	OD00513035	19/08/2026	6068/1	R$195,23	08/12/2026
KIS3D11	SR00055194	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KIX1D87	OD00521327	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KIX7599	OD00440687	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KIX9815	OD00490483	19/08/2026	6599/2	R$293,47	08/12/2026
KJB6945	OD00256376	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
KJB6H34	PD00225212	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KJH1514	OD00392195	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KJI6C83	OD00181989	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
KJI9672	FC00057637	21/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
KJJ3A70	PD00226054	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KJJ7708	FC00057394	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KJN2I86	PD00226276	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KJO6260	OD00400897	18/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
KJO7893	PD00225469	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KJQ8J50	OD00459733	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KJR2I35	OD00469167	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KJU9B51	OD00306104	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KJY6063	PD00226191	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
KJZ3094	OD00469161	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KKB7B51	SR00055245	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KKI3A21	PD00225387	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KKN0106	PD00225389	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KKP9H61	PD00225138	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KKR4619	OD00402630	20/08/2026	5690/0	R$195,23	08/12/2026
KKV6C44	FC00057592	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
KKZ8934	OD00320351	18/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KLC0B95	PD00226189	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KLF9940	OD00313329	18/08/2026	5541/4	R$195,23	08/12/2026
KLG4841	OD00277968	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
KLJ2423	OD00306120	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
KLK3550	PD00225260	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KLL3B84	PD00225135	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KLT8119	FC00057456	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
KLT8119	FC00057479	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
KLT8119	FC00057485	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
KLX2E68	FC00057343	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
KLY6957	PD00226267	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KLZ2567	PD00225005	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
KMA3G70	OD00440686	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
KME2I88	PD00225406	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026

LST4871	FC00057677	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
LUW4020	SR00055275	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
MHA4D46	PD00226148	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
MNR1H90	OD00290512	19/08/2026	5185/1	R$195,23	08/12/2026
MOA7240	OD00277904	19/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
MOI7I35	FC00057557	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
MTD9H00	OD00298897	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
MUK2331	FC00057545	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
NMM3D83	PD00225819	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
NMN6F66	OD00003024	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
NOC5B95	PD00226092	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
NPW4139	OD00499314	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
NQK0B84	OD00313330	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
NUU8D06	SR00055253	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
NXU0511	OD00190531	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
NXU8C24	OD00256378	20/08/2026	5487/0	R$195,23	08/12/2026
NYF3J36	SR00055184	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
OAK1177	PD00225384	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OCN4F30	OD00210705	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
OEL4508	OD00459739	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OFX3H32	PD00226030	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OFY1D12	OD00256405	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
OGD5I08	OD00313334	18/08/2026	5541/4	R$195,23	08/12/2026
OGE0249	PD00225123	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OGF0F27	PD00225512	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OHC9D76	PD00225866	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OHF5A52	OD00521334	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OHR3B02	FC00057499	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OJS1F00	FC00057636	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OJW6G22	PD00225527	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OKV7J21	FC00057384	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
OKX4A39	OD00505534	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
OPP5D24	OD00227916	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
ORO7F34	PD00226138	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OWA5F25	FC00057453	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYL3I22	OD00182105	20/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
OYL6260	PD00226227	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYL7094	OD00365656	20/08/2026	6050/1	R$293,47	08/12/2026
OYL8J28	OD00277960	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
OYL8J42	PD00225562	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYM0B45	OD00198693	19/08/2026	6017/4	R$293,47	08/12/2026
OYM0B45	OD00198694	19/08/2026	7684/2	R$130,16	08/12/2026
OYM5B28	PD00225593	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYM9G64	FC00057449	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
OYN0G36	PD00226224	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
OYO4083	PD00224994	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
OYO9993	OD00046844	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OYP3532	PD00225757	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYP4408	OD00355805	20/08/2026	7366/2	R$130,16	08/12/2026
OYQ4878	PD00225565	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYQ4E67	PD00225844	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYQ6J37	FC00057308	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
OYQ8H03	OD00392166	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OYR7I90	OD00298905	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
OYS2A84	PD00225087	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYS7H89	OD00409041	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OYS9167	PD00225433	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYT3J28	FC00057577	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
OYU1C50	OD00460471	19/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
OYU4523	OD00469169	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OYU5I71	FC00057369	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYU7B94	FC00057623	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYV1E50	OD00216539	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OYV7C67	FC00057702	21/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
OYW0J04	OD00430374	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
OYW8A52	OD00469176	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OYX2521	PD00225537	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYX8B98	OD00182061	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
OYY3786	PD00225372	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
OYY7J22	OD06452631	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
OYZ1083	PD00224811	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYZ1422	FC00057673	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
OYZ1F90	PD00225222	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
OYZ2983	OD00182023	18/08/2026	7102/1	R$195,23	08/12/2026
OZE1109	OD00277910	19/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026

PAD4E01	FC00057410	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PAE9C27	PD00225863	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PAZ7B26	OD00035479	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCA0E22	OD00313339	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PCA1H87	SR00055191	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PCB5G61	FC00057473	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PCB6C43	OD00499325	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCB6E37	OD00268026	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
PCB7781	OD00408997	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCB7D86	FC00057769	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCD5B83	PD00224958	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCE9B23	PD00225231	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCF3F59	PD00225423	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCF4306	OD00313324	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
PCF8B67	OD00402632	20/08/2026	5690/0	R$195,23	08/12/2026
PCG4H34	OD00342902	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
PCH1C49	OD00182112	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
PCH2C03	OD00182032	18/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
PCH4D33	PD00225133	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCH4D33	PD00226079	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCI6A96	PD00225813	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCK5E53	PD00225183	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCL0I06	PD00225143	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCL4E05	PD00225656	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCL7H47	PD00225084	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCM5A61	PD00225846	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCM5D63	OD00277945	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PCM8E99	OD00373439	19/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PCM9987	FC00057407	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCN4541	OD00303094	18/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
PCN4650	PD00226013	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCN8307	PD00226128	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCN8C94	OD00210677	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
PCO1I14	OD00355820	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PCO1I14	OD00392212	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCO2815	PD00225976	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCO6A60	OD00256350	19/08/2026	5380/0	R$130,16	08/12/2026
PCO8E14	PD00225803	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCP8457	SR00055193	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PCQ0B34	FC00057469	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PCQ2B33	FC00057739	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCQ2I06	FC00057337	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PCR1976	PD00225653	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCR3664	FC00057622	21/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
PCR4221	PD00224855	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCR6F48	OD00256370	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PCR7808	FC00057408	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCR8D56	PD00225553	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCR9D34	OD00198680	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PCR9D34	OD00355778	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PCS2836	OD00521320	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCT1827	PD00226059	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCT2B76	PD00225548	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCT2D18	OD00301731	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCT2D96	OD00355779	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PCT2H61	OD00181995	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PCT5963	PD00226185	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCU0725	PD00225109	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCU1H13	PD00225920	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCU1H13	PD00225922	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCU2B93	OD00202910	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PCU4D62	FC00057471	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PCV0550	OD00392207	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCV1569	FC00057584	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PCV1748	PD00225415	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCV4514	OD00123066	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCV4566	OD00392145	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCW3552	PD00226192	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCW3A65	OD00113585	19/08/2026	5665/0	R$130,16	08/12/2026
PCW9H63	PD00224900	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCX0849	OD00128648	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PCX2146	SR00055210	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PCX7J07	OD00066780	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCY5999	PD00225549	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PCY6060	OD00422992	19/08/2026	5665/0	R$130,16	08/12/2026
PCY6644	OD00256362	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PCY7I69	FC00057297	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PCY8216	OD00123070	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCY8216	OD00469157	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCZ1672	OD00277970	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
PCZ3A09	OD00216521	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PCZ7742	PD00226166	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDA1118	OD00452863	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDA2A50	PD00225885	25/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
PDB2005	PD00225301	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDB4979	PD00225848	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDB7B80	OD00306108	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDC1148	OD00440696	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PDC2088	OD00455488	19/08/2026	5487/0	R$195,23	08/12/2026
PDC4976	OD00048072	18/08/2026	5568/0	R$195,23	08/12/2026
PDC7829	OD00123071	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDC8B24	PD00226206	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDD0179	PD00225597	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDD2398	PD00225042	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDD4A06	PD00226280	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDD5620	OD00280935	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
PDE2I46	PD00225124	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDE6H90	OD00230616	20/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
PDF4I80	OD00277958	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
PDF9E29	PD00225308	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDG2A47	OD00373436	19/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PDH4F43	OD00452867	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDH5H14	OD00277967	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
PDH6I81	PD00226196	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDH8I22	PD00225837	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDI1793	PD00224972	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDI1G06	OD00210682	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
PDI4I36	FC00057620	21/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
PDK2449	PD00225971	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDL0E17	PD00226260	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDL0G69	OD00440689	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PDL6030	PD00226049	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDL7704	FC00057744	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDL7D29	OD00256383	20/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
PDM2C55	OD00181977	18/08/2026	7670/0	R$195,23	08/12/2026
PDN6I49	OD00437939	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PDN9730	PD00225640	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDO3A19	OD00210689	19/08/2026	5487/0	R$195,23	08/12/2026
PDP1F00	PD00226052	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDQ3A45	PD00225207	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDQ8515	OD00221211	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDR0G27	FC00057454	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDR3B57	OD00277976	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
PDR5C57	PD00226215	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDR6037	PD00225869	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDS1J89	PD00225285	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDS5D50	FC00057597	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDS7202	OD00021052	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDS7428	OD00408999	18/08/2026	5380/0	R$130,16	08/12/2026
PDT2817	FC00057649	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDT9165	FC00057510	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDU5096	OD00118221	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PDU6C07	OD00459735	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDU6H10	PD00225796	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDU7F04	OD00408996	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDV2I15	OD00202907	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PDV3I86	OD00355806	20/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
PDV4H65	PD00226067	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDV9B40	OD00182004	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PDW1F73	OD00460468	19/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
PDW5F38	PD00225706	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDX1I71	OD00066776	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDX5G80	PD00224850	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PDX6898	FC00057544	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PDY9I23	OD00153092	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PDZ3743	OD06452638	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PDZ3H89	FC00057742	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEB0348	OD00256358	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PEB6940	FC00057625	21/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
PEB9181	OD00066784	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026

PEB9727	FC00057582	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PEB9J75	OD00485574	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PEC4F60	PD00225915	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PED0C14	OD00280932	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PED4925	PD00224964	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEF4D24	OD00485584	20/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
PEF9186	PD00225152	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEG2986	OD00123072	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PEG7397	PD00225483	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEH5959	FC00057676	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PEH5D06	PD00225424	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEI0H54	PD00225852	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEI1G37	PD00226141	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
PEI8983	OD00460470	19/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
PEJ2G20	FC00057487	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEJ6560	OD00485577	20/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
PEJ8D17	OD00182121	20/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
PEK1H54	OD00392152	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PEK8I24	PD00225267	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEL3681	OD00066779	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PEL8C01	FC00057422	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PEL9A06	OD00221218	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PEN5648	OD00499309	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PEO0H24	FC00057569	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PEO3A75	PD00225575	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEO7136	PD00226071	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEP6977	OD00355811	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
PER2A38	OD00253124	20/08/2026	5487/0	R$195,23	08/12/2026
PES4134	OD00443028	19/08/2026	5380/0	R$130,16	08/12/2026
PET3E78	FC00057670	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PEU2B29	OD00202916	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PEU6214	PD00224998	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PEU8891	PD00224809	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFB3G55	OD00301737	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PFF8G11	OD00485571	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PFF9589	OD00256366	20/08/2026	5541/4	R$195,23	08/12/2026
PFH2339	OD00409013	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PFJ4376	PD00225847	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFJ7690	OD00182074	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PFK2J24	PD00225554	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFK3H19	OD00230617	20/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
PFL2943	OD00306102	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PFM5H81	SR00055249	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PFM9820	PD00225744	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFO6C65	FC00057351	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFP0F78	OD00256388	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PFP2B23	PD00226149	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFP6450	PD00225688	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFQ1I62	OD00181988	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PFS3J60	FC00057345	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFU0J69	PD00224919	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFU0J69	PD00225398	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFU6H95	OD00182070	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PFU7C63	PD00225818	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFV8I88	PD00226163	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFV9456	OD00155486	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PFW2D71	PD00226010	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFX3136	SR00055186	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PFX4D94	OD00313346	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PFY5617	SR00055211	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PFY5J10	FC00057531	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PFY5J18	FC00057528	21/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
PFY7F17	OD00400898	18/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
PFY8J76	OD00223067	19/08/2026	7030/1	R$293,47	08/12/2026
PFY8J76	OD00223068	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
PGA9I78	OD00198679	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
PGB6572	FC00057570	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PGC6586	OD00301726	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGC8B89	OD00028234	20/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
PGD0C42	OD00298900	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGD0C42	OD00469171	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGE9723	PD00225204	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGF1434	OD00277959	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
PGF2666	PD00225747	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGF3308	OD06452632	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGH1508	PD00225452	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGI0J65	OD00505536	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PGI8363	OD00230623	20/08/2026	6599/2	R$293,47	08/12/2026
PGJ3422	PD00226004	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGK5I03	OD00003023	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGK7H04	PD00225278	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
PGK7I87	SR00055200	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PGL4D60	PD00225144	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGL8E53	PD00225475	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGO2602	OD00313337	18/08/2026	5541/4	R$195,23	08/12/2026
PGO5443	OD00225747	10/04/2026	5819/2	R$880,41	07/12/2026
PGP1005	OD00324142	18/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
PGP6I90	OD00221207	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGP6J06	PD00226190	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGP7647	PD00224921	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
PGQ0I58	FC00057686	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PGS4C76	FC00057681	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PGS9097	FC00057382	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PGT5458	OD00165814	19/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
PGU1D61	OD00178855	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGU7116	OD00469181	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
PGU8C73	PD00224838	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGU9B75	PD00225921	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGV3805	FC00057293	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PGV5C68	PD00225242	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGV8751	PD00225375	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGW9113	PD00226089	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGW9706	OD00182002	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PGX4B99	OD00508059	20/08/2026	5630/0	R$130,16	08/12/2026
PGX7E04	OD00499311	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGY5J54	OD00216519	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PGY7663	PD00226256	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGY8957	PD00225428	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PGZ0H43	OD00268031	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
PMB8I07	OD00459740	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PQQ4B85	OD00181996	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
PQQ4B85	OD00392153	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PQZ8E75	FC00057304	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
PTJ5B01	PD00225362	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PUK8953	PD00225835	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PUV2903	FC00057656	21/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
PUX7B78	OD00227902	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PVR9H62	OD00182079	19/08/2026	6068/1	R$195,23	08/12/2026
PWJ7984	PD00226264	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PXD7C24	OD00178233	31/03/2026	6599/2	R$293,47	07/12/2026
PXE1677	OD00355809	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
PYV7D23	OD00365651	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PZO9867	OD00392197	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
PZO9I47	PD00225740	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
PZP8934	OD00505538	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
PZT4646	SR00055259	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
QFB8986	OD00521323	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QFH9A92	PD00225916	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QFI0G21	OD00280931	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
QFX4A92	OD00182020	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
QFY8F51	FC00057695	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QFY8H17	OD00313305	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
QFZ1B22	OD00422987	19/08/2026	5665/0	R$130,16	08/12/2026
QGZ7F56	OD00392213	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QKQ5B08	PD00224810	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QLJ0D45	OD00303084	18/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
QLJ3E85	OD00216530	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QMA4820	PD00224904	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QMB7647	PD00225765	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QMJ4228	OD00227905	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
QOA7831	OD00430364	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QOT6B44	OD00241062	20/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
QOZ8J57	OD00182116	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
QPA6J47	PD00225157	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QPH8F39	SR00055273	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
QPV2I66	PD00225324	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QQJ1D09	PD00225794	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QQM4J36	OD00452865	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QQX5I84	OD00392203	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QQY4E29	OD00256390	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026

QQZ9C99	OD00485566	19/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
QSD2D31	FC00057295	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
QSG7D73	OD00178183	21/03/2026	5541/2	R$195,23	07/12/2026
QSI2025	OD00392182	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QSM9280	OD00355789	20/08/2026	5819/4	R$880,41	08/12/2026
QUW7F02	OD00409022	19/08/2026	7625/2	R$293,47	08/12/2026
QVC9G60	OD00216520	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QVN1H88	PD00225421	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QWG2B54	PD00224928	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QWJ8F42	PD00225383	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QWR4H49	OD00182033	18/08/2026	7670/0	R$195,23	08/12/2026
QWR4H49	OD00182035	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
QWW7I13	PD00225229	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QWY3D12	PD00224923	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QXN4J62	OD00256387	20/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
QYA2200	PD00226031	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYB2658	PD00224824	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYB3D27	OD00216506	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYB6B98	OD00210678	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
QYB7D28	PD00224847	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYB8C33	OD00313316	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
QYC1722	OD00306095	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYC4291	OD00035484	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYD1D96	OD00392177	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYE1549	OD00221210	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYE2908	OD00268029	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
QYE3545	PD00226283	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYE3A93	SR00055278	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
QYE3C66	OD00392174	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYE8C54	OD00313331	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
QYE8H26	PD00225753	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYF0002	PD00224914	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYG1J03	PD00224836	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYG4C14	OD00440698	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
QYG5H26	OD00459729	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYG7H16	FC00057501	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYG8C72	PD00225142	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYG8E75	OD00210663	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
QYG8J39	FC00057435	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
QYH0D15	PD00225020	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYH0D15	PD00226074	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYH1D75	PD00226001	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYH1E75	PD00225436	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYH1H65	FC00057370	20/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
QYH5C12	OD00268030	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
QYH6I46	FC00057786	22/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
QYH7I03	PD00225941	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYH9D68	FC00057765	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYH9G49	OD00373429	19/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
QYI6H32	OD00182006	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
QYJ9B39	FC00057540	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYJ9J19	PD00226259	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYK0C58	OD00216538	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYK6D17	FC00057517	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYL1C82	PD00225086	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYL3G81	FC00057311	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
QYL9E56	PD00226213	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYM1I01	PD00225000	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYM6F25	OD00210676	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
QYM7F73	PD00225944	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYN0F63	OD00046873	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYN3A23	OD00210675	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
QYN8F30	OD00499315	20/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
QYO1B19	PD00224830	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYO1G44	PD00225694	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYO4A08	OD00048060	18/08/2026	5568/0	R$195,23	08/12/2026
QYO4F43	OD00508055	18/08/2026	6050/2	R$293,47	08/12/2026
QYO6A94	PD00225717	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYO6I03	OD00182111	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
QYO8G85	PD00226266	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYO9B42	PD00225082	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYP2F75	OD00277949	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
QYQ3A39	PD00225043	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYQ6I43	FC00057429	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
QYR1F09	PD00225873	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYR3G38	SR00055190	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
QYR4I72	OD00392211	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYR5H37	OD00485570	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
QYR5H76	PD00226187	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYR8A71	FC00057675	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
QYR9E24	OD00298902	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYS0B77	PD00225809	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
QYS0C65	PD00224954	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYS6D53	OD00256349	19/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
QYS6J62	OD00301739	20/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
QYS9I78	PD00225007	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
QYT0I31	OD00324132	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
QYT1B20	PD00225621	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYT2B02	PD00224825	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYT3I41	OD00241052	19/08/2026	5592/0	R$130,16	08/12/2026
QYT3J52	SR00055224	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
QYU2E99	PD00225785	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYU6A79	FC00057317	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
QYU9F96	OD00182058	18/08/2026	7670/0	R$195,23	08/12/2026
QYV1I55	PD00225977	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYV1J30	PD00224895	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYV2D94	OD00178869	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
QYV4C26	PD00226015	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYV5B79	OD00210671	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
QYV9F36	PD00225162	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYW2F86	PD00225364	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYW5C57	OD00277933	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
QYW5E69	PD00226093	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYX1B07	PD00225572	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYX3D50	OD00182054	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
QYX7E89	PD00226158	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
QYX9D73	FC00057290	30/07/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYY0G56	OD00182107	20/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
QYY2A60	PD00225401	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYY6F32	FC00057554	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
QYY6H23	OD00313363	19/08/2026	5380/0	R$130,16	08/12/2026
QYZ5F67	OD00280915	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
QYZ5G21	OD00182045	18/08/2026	6602/0	R$293,47	08/12/2026
QYZ5G21	OD00182046	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
QYZ7B03	PD00225489	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QYZ9J51	PD00226214	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
QZH1J75	FC00057716	21/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
RCW5I38	PD00226293	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RDN4E64	PD00226253	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
RDO1I80	OD00068142	19/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
RDO4E00	PD00225824	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RDO4E00	PD00226073	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RFV6C03	OD00409053	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RGO9D07	FC00057424	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
RGQ9C01	PD00226162	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RGS6J32	OD00202915	19/08/2026	5525/0	R$130,16	08/12/2026
RGS9C18	PD00225432	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
RGZ9B78	PD00225616	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RHL8G87	PD00225877	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RHZ0I16	OD00048085	20/08/2026	5401/0	R$195,23	08/12/2026
RJM0E50	PD00225788	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RKC8A33	PD00225420	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RKD1E77	PD00225019	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RLR3F96	PD00224981	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RLW9I15	OD00046874	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RMG0C85	FC00057574	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RMR3G92	OD06452629	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
RMU0E25	PD00225635	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RMU1H19	OD00303093	18/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
RNI1C35	FC00057430	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
RNL7D34	OD00301742	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RNW6F20	OD00046866	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RNX8I42	OD00048082	20/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
RPR3J34	OD00485576	20/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
RPX4C90	OD00402639	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RQD1B37	OD00210667	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RQD1B37	OD00210669	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
RQI8C21	PD00225727	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RQL8J96	PD00225288	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RTI2A55	PD00225573	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026

RTI2B33	FC00057581	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
RTN0B08	FC00057652	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RTO4H52	OD00093833	19/08/2026	5452/2	R$195,23	08/12/2026
RTT2D38	PD00225429	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RUD9I18	OD00230619	20/08/2026	5568/0	R$195,23	08/12/2026
RUJ8H24	FC00057379	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RUK4C71	PD00225550	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RUL6H22	OD00210701	19/08/2026	5487/0	R$195,23	08/12/2026
RUL6H22	OD00210704	19/08/2026	5487/0	R$195,23	08/12/2026
RUM7B39	SR00055265	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
RUV7J70	PD00225393	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RUV7J70	PD00225419	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RUZ0B81	OD00182097	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RVI0F36	SR00055279	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
RVI6A57	OD00409026	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RVJ5G86	OD00400899	18/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
RVJ8E28	OD00256374	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RVO0I67	OD00181984	18/08/2026	5738/0	R$293,47	08/12/2026
RVW6F44	OD00365654	20/08/2026	6050/1	R$293,47	08/12/2026
RVX7E51	PD00225756	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RXN7J51	OD00408984	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RYE7D06	FC00057427	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
RYQ5I52	PD00225041	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZE2G76	OD00365650	18/08/2026	5622/5	R$88,38	08/12/2026
RZE5H02	FC00057346	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZE9G79	OD00210696	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
RZF0A79	PD00226027	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZF1F22	PD00225729	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZF4D03	PD00225012	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZF5A25	OD00430376	19/08/2026	5207/0	R$88,38	08/12/2026
RZF7G51	PD00224925	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
RZG2D18	OD00521332	20/08/2026	5207/0	R$88,38	08/12/2026
RZG2J84	PD00225627	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZG3H14	OD00392148	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZG4A82	PD00225215	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZG5I77	OD00469163	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZG8I70	PD00226299	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZG9C61	PD00224924	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZG9C65	PD00225153	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZH0C38	PD00225843	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZH1J59	PD00225574	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZH2A02	PD00225027	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZH3J51	PD00225730	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZH7H03	OD00301743	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZH8C97	FC00057439	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
RZI0J02	PD00225608	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZI1G08	PD00225265	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZI5C65	OD00241055	20/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
RZI6D37	OD00182089	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
RZI6G49	PD00225030	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZI7G03	OD00048077	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RZI8D95	OD00355810	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
RZJ0C93	OD00409015	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZJ1A68	FC00057604	21/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
RZJ6J05	PD00225638	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZJ7H52	PD00225408	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZK0B40	OD00210673	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RZK1G10	PD00225913	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZK6C88	PD00225176	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZL0E57	OD00277962	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
RZL3E79	OD00437942	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RZL8H90	PD00224813	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZM1A27	OD00170757	19/08/2026	6050/1	R$293,47	08/12/2026
RZM3F64	PD00225904	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZM6H53	OD00301719	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZM8B81	PD00158452	23/03/2026	7455/0	R$130,16	07/12/2026
RZM8I58	PD00225714	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZM9C25	OD00182088	20/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
RZM9G72	PD00225506	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZN0B89	OD00355812	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
RZN0H57	SR00055244	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
RZN3F56	OD00277975	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
RZN6J45	PD00224946	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZN7H07	OD00181992	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
RZN8E98	FC00057361	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZO0A97	FC00057423	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
RZO3F58	PD00225961	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZO3F70	PD00226034	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZO4D96	OD00221209	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZO4J13	OD00175307	06/05/2026	5541/2	R$195,23	07/12/2026
RZO5B06	FC00057378	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZO8H02	OD00303090	18/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
RZP2H22	OD06452625	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZP4E01	FC00057461	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
RZP4F66	OD00145755	20/08/2026	7056/1	R$293,47	08/12/2026
RZP4J28	OD00280924	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RZP5F39	OD00303091	18/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
RZP6D06	PD00225860	25/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
RZQ0D51	FC00057512	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZQ0J53	OD00181983	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
RZQ3A26	OD00198686	19/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
RZQ3I18	FC00057527	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZQ7J83	OD00048083	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
RZR3D74	PD00226080	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZR3J84	PD00225931	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZR4A97	PD00226281	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZR4J67	OD00277938	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
RZR9G41	PD00225570	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZS0H30	OD00210668	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
RZS3A82	OD00365645	18/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
RZS5E31	OD00066774	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZS7F40	PD00225513	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
RZT2I04	OD00373419	18/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
RZT4E72	FC00057460	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
RZT4G99	PD00226026	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZT4H60	OD00216507	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZT6C16	OD00306122	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZU0C71	PD00224979	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZU0G93	PD00225051	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZU3I60	OD00277916	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
RZU4J50	PD00225560	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZV0B49	PD00225095	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZV0E11	PD00225811	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZV2J02	PD00226050	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
RZV5A89	PD00225561	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZV5A92	OD00277956	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
RZV5E16	PD00226081	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZW1B55	FC00057712	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZW2H80	OD00107975	19/08/2026	5541/1	R$195,23	08/12/2026
RZW4A74	PD00225987	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZX5G41	OD00182009	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
RZX6A42	SR00055272	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
RZX6A79	OD00365652	18/08/2026	5592/0	R$130,16	08/12/2026
RZX8C84	FC00057709	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZY3F96	FC00057600	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZY3H99	OD00216527	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
RZY5C14	FC00057550	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
RZZ3E66	FC00057354	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
RZZ8F36	OD00460475	19/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
RZZ9B33	PD00226249	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SAS0A83	PD00225238	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SAV4G00	PD00225789	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SBD7J17	PD00226201	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SBK6H86	FC00057480	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SBL5F06	PD00225004	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SBR0J46	OD00210697	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
SGX3A52	PD00224976	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SHK4I43	FC00057478	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SHT1J01	FC00057776	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SIG4A64	OD00409043	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SIN9H54	OD00392176	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SIO5I22	OD00256356	19/08/2026	5720/0	R$195,23	08/12/2026
SIO5I22	OD00256357	19/08/2026	5622/2	R$88,38	08/12/2026
SIT1F92	OD00313307	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
SIW2E60	OD00313314	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
SIW2E60	PD00225591	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SIY0D19	OD00190533	19/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
SIY1G03	FC00057483	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SJD2D16	SR00055283	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SJF6J56	PD00225912	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026

SJH7I19	OD00182026	18/08/2026	5738/0	R$293,47	08/12/2026
SKV6G16	PD00226241	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SKY1F47	PD00225104	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SKZ5E54	OD00068141	19/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SKZ9C93	PD00225917	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SLD3H27	PD00226057	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SMN6D82	PD00225346	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNK3B82	OD00409039	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SNL1C93	FC00057373	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNL3D46	PD00225643	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNL3D46	PD00225899	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNL3H45	PD00225492	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNL9C85	PD00225331	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNL9D25	PD00225821	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNM0B08	FC00057747	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNM3C02	OD00182015	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
SNM4C30	PD00225081	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNM5A60	FC00057661	21/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
SNM6I66	PD00225581	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SNM7B13	PD00224896	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNM7D48	FC00057787	22/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SNM9A64	PD00226160	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNM9F81	OD00342896	19/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
SNN1F43	PD00226265	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNN1G38	PD00225948	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNN6J04	OD00241057	20/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
SNN8I48	PD00225599	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNN8J89	PD00224848	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNO0F11	SR00055208	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SNO0J42	PD00226183	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNO5B50	FC00057368	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNO5C29	PD00224869	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNO7A66	OD00437937	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SNO7E67	OD00325437	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
SNO8D82	OD00268023	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SNO9F64	OD00280927	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
SNP0E48	OD00392201	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SNP4C82	FC00057388	20/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
SNQ0D50	PD00225828	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNQ3C50	PD00225535	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNQ4E06	PD00225886	25/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SNQ7D00	PD00225117	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNQ7G50	OD00198678	19/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SNR6F37	FC00057705	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNR6F60	PD00225470	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SNR8G27	OD00182030	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
SNS1B05	OD00182049	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
SNS2C59	PD00225903	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNS3G43	PD00224806	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNS3J64	FC00057532	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNS6C82	OD00216532	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SNS7A96	OD00324145	20/08/2026	6726/1	R$195,23	08/12/2026
SNS7D43	FC00057438	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SNS8G41	PD00225150	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNT4H17	PD00225206	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNT5F36	OD00500397	20/08/2026	5207/0	R$88,38	08/12/2026
SNT6G46	OD00046857	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SNT8F34	SR00041862	14/04/2026	7587/0	R$293,47	07/12/2026
SNT8G20	PD00225816	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNU0G80	PD00225402	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNU0G80	PD00225425	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNU4G57	PD00225775	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNU8A11	OD00355782	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SNU8B07	PD00226300	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SNV1I70	OD00230620	20/08/2026	5568/0	R$195,23	08/12/2026
SNV4I58	PD00225333	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNV4I58	PD00225542	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNV7B01	FC00057419	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SNV9C67	FC00057413	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SNV9C67	FC00057445	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SNV9H18	PD00225764	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNW4C38	FC00057575	21/08/2026	5673/2	R$130,16	08/12/2026
SNW6F13	PD00225711	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNX0J45	PD00225055	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNX4C11	PD00225205	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNX4H11	PD00225271	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNX6B33	PD00225321	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNX6E51	OD00277934	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
SNX8A13	OD00430379	19/08/2026	6017/1	R$293,47	08/12/2026
SNX8D50	PD00226258	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNX9G21	PD00225496	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SNY0F34	OD00392188	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SNY2H21	PD00225615	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNY3G53	OD00277947	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
SNY5G96	PD00225907	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNY5H52	OD00048065	18/08/2026	7030/1	R$293,47	08/12/2026
SNY5H52	OD00048066	18/08/2026	6599/2	R$293,47	08/12/2026
SNY5J22	OD00040376	28/04/2026	5720/0	R$195,23	07/12/2026
SNY7D64	PD00224962	22/08/2026	7471/0	R$880,41	08/12/2026
SNZ0F87	OD00392191	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SNZ1A54	OD00521317	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SNZ3A11	OD00430375	19/08/2026	6602/0	R$293,47	08/12/2026
SNZ4D18	FC00057602	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNZ6J75	PD00225947	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SNZ9A36	PD00226208	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOA5C84	FC00057538	21/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
SOA6F76	PD00225487	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOB3I99	OD00392200	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOB5G97	PD00226217	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOB8A11	PD00225632	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOB9G52	OD00306099	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOB9J24	PD00224872	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOC1F86	OD00113589	19/08/2026	5665/0	R$130,16	08/12/2026
SOC4F72	PD00226181	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOC4I16	FC00057377	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOD0J38	PD00225519	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOD7E16	FC00057488	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOD9E05	FC00057376	20/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SOE2A53	OD00182034	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
SOE2I87	PD00224988	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOE6G22	PD00224931	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SOE7E92	PD00226129	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOE8C10	OD00277972	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
SOE8D82	OD00182115	20/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
SOF0B29	PD00226111	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOF7B71	OD00277936	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
SOF7D80	PD00226060	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOF7J05	PD00225949	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOF9C46	OD00216511	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOF9C46	OD00408994	18/08/2026	7625/1	R$293,47	08/12/2026
SOF9C46	OD00408998	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOF9H14	FC00057632	21/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
SOF9J66	PD00225683	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOG1B46	SR00055204	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SOG6A27	FC00057391	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOG6A56	FC00057353	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOG6A56	PD00225001	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOG7A59	SR00055219	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SOG7A59	SR00055248	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SOG7E18	FC00057660	21/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SOG9J32	PD00224880	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOH1H11	PD00225855	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOH4G08	ID07011713	30/10/2025	5541/2	R$195,23	07/12/2026
SOI4B90	FC00057372	20/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SOI6C83	PD00225781	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOI6D20	FC00057385	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOI6I38	PD00226014	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOI6J57	OD00437940	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOJ1A59	PD00225914	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOJ5J54	OD00068144	19/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SOJ8A78	OD00198668	18/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOK2J17	FC00057653	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOK4C88	FC00057683	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SOL0B74	OD00306093	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOL0I79	PD00225853	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOL1G78	PD00225261	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOL3A19	OD00210702	19/08/2026	5541/3	R$195,23	08/12/2026
SOL4H93	OD00277913	19/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
SOL4J81	PD00225196	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOL5C91	PD00225996	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026

SOL5E13	PD00225312	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOM1E27	OD00306098	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOM1J81	PD00225896	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOM3I14	OD00280921	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
SOM3J36	PD00225895	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOM4B49	PD00225905	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOM5A55	PD00224867	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOM5F77	PD00225016	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOM6F99	OD00469168	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOM9D79	OD00182094	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
SON1C75	OD00227909	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SON2F62	OD00066778	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SON3J09	PD00226239	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SON4E07	PD00226282	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SON8A40	FC00057362	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SON8B50	PD00225320	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOO0E24	PD00225202	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOO9F92	PD00224992	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOP1A25	OD00355786	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOP2D04	PD00225875	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOP6B05	FC00057699	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOP6B83	PD00226023	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOP8B63	OD00443026	19/08/2026	5452/2	R$195,23	08/12/2026
SOP8C11	PD00225022	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOP8H96	FC00057694	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOQ1C28	FC00057601	21/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
SOQ2A73	PD00226298	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOQ3A10	PD00224968	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOQ3C46	OD00392204	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOQ4I55	PD00225697	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOQ6F66	PD00225166	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOQ9A30	OD00397847	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOR1E12	OD00068145	19/08/2026	5738/0	R$293,47	08/12/2026
SOR2B44	OD00202909	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
SOR2E01	PD00225943	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOR4C76	PD00225642	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOR6G67	PD00225669	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOS0D68	PD00224969	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOS0I39	OD00307668	18/08/2026	6050/2	R$293,47	08/12/2026
SOS1I04	OD00499317	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
SOS2D38	OD00515412	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOS2I39	PD00225493	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOS3J06	FC00057339	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SOS4A93	OD00392155	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOS4C40	SR00055233	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SOS4J78	PD00226047	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOS5B56	FC00057693	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOS5E42	PD00225457	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOS5E79	OD00198697	19/08/2026	6017/4	R$293,47	08/12/2026
SOS7B36	PD00225390	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOS9H60	PD00225659	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOT4A22	SR00055285	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SOT8I08	PD00224956	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOU0I05	OD00355819	20/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
SOU2B64	PD00225182	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOU3H59	OD00495980	19/08/2026	5738/0	R$293,47	08/12/2026
SOU4B03	PD00226028	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOU4I24	OD00188820	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOU7F40	OD00277941	19/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
SOU8D21	PD00225890	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOU9J26	OD00400896	18/08/2026	7684/1	R$130,16	08/12/2026
SOV0C80	FC00057761	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOV0C80	OD00182087	20/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
SOV1J53	PD00225651	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOV2H35	OD00182091	20/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
SOV3G88	OD00182106	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SOV3G88	OD00373421	18/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
SOV4F59	PD00225459	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOV5D04	OD00409042	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOV8F67	OD00392163	18/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
SOV9I62	PD00225348	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOW0J28	FC00057770	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOW0J87	FC00057639	21/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
SOW2D38	PD00225644	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOW3D82	PD00224933	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOW8A68	OD00123064	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOW8A68	OD00216512	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOW8E20	OD00188823	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOW9A08	PD00225427	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOW9A88	OD00277940	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SOX0C16	PD00225482	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOX0I27	OD00392185	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOX1D28	PD00226243	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOX1D65	OD00223065	18/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
SOX4I85	PD00224943	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOX6F57	FC00057296	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SOY1I04	OD00216513	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SOY1J54	FC00057635	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOY3C30	OD00210707	19/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
SOY4E14	PD00225309	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOY7C58	FC00057603	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOY9F24	PD00225354	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SOZ7G59	OD00402635	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
SOZ9B66	PD00225013	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SPA0H14	OD00358220	18/08/2026	5592/0	R$130,16	08/12/2026
SPA1A98	OD00182071	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
SPB0A46	OD00123061	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SPB0D14	PD00224902	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SPB1I62	FC00057515	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SPB2H25	OD00355808	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
SPB3J17	PD00226193	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SPB6A12	OD00373440	19/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
SPB7J28	PD00225704	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SSX2G42	OD00301740	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
SUB7C74	OD00355814	20/08/2026	6050/1	R$293,47	08/12/2026
SUR9I13	FC00057789	22/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
SUY3A09	PD00225277	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
SWA3D61	SR00055274	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
SYR6G26	OD00046877	20/08/2026	5410/0	R$130,16	08/12/2026
TCD8A84	OD00459482	17/07/2026	5541/2	R$195,23	07/12/2026
TCG7B38	PD00226170	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TCI4E85	OD00298901	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
TCJ0H94	OD00490498	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
TDL0G78	PD00225067	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TDR1C76	OD00392205	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
TEL6E09	OD00499313	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
TFP1E62	PD00225060	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TFP1E62	PD00225208	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
THB8F36	PD00224934	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TJT0B81	PD00226240	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TMX0B27	PD00225509	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TMY0J54	FC00057436	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
TNH0J15	PD00225445	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TNH8D31	PD00226203	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TNN2D86	PD00225588	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TNN5J89	PD00224883	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TNO1E18	PD00225241	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TNP8B60	PD00225341	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
TNQ8E48	PD00225840	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TNR1A72	OD00241063	20/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
TNS6A14	PD00226058	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TNS6E82	SR00055266	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
TOX7E17	OD00048081	20/08/2026	5452/6	R$195,23	08/12/2026
TPB8A00	PD00226106	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TPG8J67	PD00224960	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TSA1E60	OD00521329	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
TSS9A12	OD00227917	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
TSW4B10	PD00224842	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
TXA3H77	PD00224879	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
TYK2D65	OD00313354	19/08/2026	6050/1	R$293,47	08/12/2026
UDB0D93	PD00226180	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHJ0D27	FC00057795	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHJ1D27	FC00057294	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
UHJ1I45	PD00226250	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHJ2J06	PD00225035	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHJ5B33	OD00277948	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UHJ5B33	SR00055218	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
UHJ5C11	OD00227911	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
UHJ5I31	FC00057703	21/08/2026	5673/2	R$130,16	08/12/2026
UHJ6E41	OD00256373	20/08/2026	5541/4	R$195,23	08/12/2026

UHJ8C52	OD00046870	20/08/2026	5185/1	R$195,23	08/12/2026
UHK0E67	OD00318993	20/08/2026	5010/0	R$880,41	08/12/2026
UHK0E67	OD00318994	20/08/2026	5118/0	R$880,41	08/12/2026
UHK0E67	OD00318995	20/08/2026	6050/2	R$293,47	08/12/2026
UHK0F51	FC00057401	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHK1C03	OD00324143	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UHK1C03	OD00355787	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UHK1C88	FC00057500	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHK2C40	OD00182017	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
UHK3H42	OD00365647	18/08/2026	7633/1	R$293,47	08/12/2026
UHK3H63	OD00182073	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
UHK4J01	FC00057433	20/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
UHL0D30	PD00225578	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHL0E06	PD00225743	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHL3D89	OD00392192	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
UHL4F93	PD00225936	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHL5D96	OD00521341	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
UHL9F39	OD00505541	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
UHM3J04	PD00225295	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHM8G56	FC00057503	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHN0B27	FC00057729	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHN1C76	OD00216535	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
UHN2F68	PD00224871	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHN4F83	OD00355783	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UHN9E53	PD00225814	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHO1G33	PD00226295	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHO2C06	PD00225868	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHO5C28	OD00521318	18/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
UHP1E38	PD00226120	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHP4H12	OD00182055	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
UHP5B18	PD00225724	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHP5H19	FC00057366	20/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHP7B95	PD00225932	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHP7H86	OD00277919	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ0D86	FC00057749	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ0D86	PD00225080	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ1B71	PD00225318	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ1J24	FC00057536	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ3A63	PD00225742	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ4A23	PD00224961	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ4A39	FC00057731	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHQ4G77	PD00225884	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ7A96	PD00225563	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ7D33	FC00057497	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHQ8H12	PD00225435	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHR0G98	PD00225867	25/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHR1C98	PD00225946	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHR1F00	PD00226197	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHR2I27	FC00057310	20/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
UHR3I21	OD00430367	19/08/2026	7633/2	R$293,47	08/12/2026
UHR4H34	OD00182099	20/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
UHR5D66	OD00048086	20/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
UHR5D86	OD00355780	19/08/2026	7366/2	R$130,16	08/12/2026
UHR6B51	FC00057793	22/08/2026	6050/3	R$293,47	08/12/2026
UHR8F62	PD00225965	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHR9G34	PD00225555	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHS2I39	PD00225136	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHS2J64	PD00225808	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHS3C42	PD00225872	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHS4J02	OD00313320	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
UHS4J45	PD00226202	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHS9F91	OD00198670	19/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UHT0D73	PD00225270	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHT0G78	PD00225236	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHT4E99	FC00057714	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHT6D60	PD00225175	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHT6F90	PD00225825	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHT7B88	FC00057708	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHT7G05	PD00225748	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHU2C76	PD00225894	23/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHU2C96	OD00188825	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UHU3D30	OD00485583	20/08/2026	5452/1	R$195,23	08/12/2026
UHU3J84	FC00057599	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHU5F03	OD00033437	19/08/2026	5738/0	R$293,47	08/12/2026
UHU8I55	PD00225823	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHU9B05	PD00225937	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHU9G73	FC00057723	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHV1A56	PD00225302	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHV2J34	OD00182056	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
UHV3C10	FC00057697	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHV6C13	PD00224893	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHV6J98	PD00225373	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHV7H13	OD00459734	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
UHV8A88	OD00373426	19/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
UHW0E64	PD00225484	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHW4H16	OD00313343	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
UHW7B02	PD00225093	22/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHW8B50	PD00226021	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHW8D04	OD00490496	20/08/2026	5738/0	R$293,47	08/12/2026
UHW8D13	PD00226286	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHW8D82	OD00313327	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
UHW8E10	PD00225054	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHW8J20	PD00225076	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHX2A71	FC00057541	21/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UHX2C38	OD00313342	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
UHX3B69	FC00057657	21/08/2026	6041/2	R$195,23	08/12/2026
UHX3H57	FC00057668	21/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
UHX4F06	OD00182100	20/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
UHX4I09	OD00400888	18/08/2026	5819/1	R$880,41	08/12/2026
UHX5B70	PD00225262	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHY1E96	PD00225786	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHY4C18	OD00188817	18/08/2026	5550/0	R$130,16	08/12/2026
UHY4H26	PD00226122	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHY5I04	PD00225699	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHY6B83	PD00226269	24/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHY6J39	PD00224841	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHY7I48	PD00224853	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHZ4C83	FC00057638	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UHZ4I49	PD00225551	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIA0A41	OD00306113	20/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
UIA1B23	FC00057706	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIA2G05	OD00118220	20/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
UIA3B33	OD00182008	18/08/2026	5819/2	R$880,41	08/12/2026
UIA3D34	PD00225882	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIA3D52	PD00225025	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIA4F85	OD00313319	18/08/2026	5479/0	R$130,16	08/12/2026
UIA5A51	PD00225255	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIA7E98	OD00182104	20/08/2026	5673/1	R$130,16	08/12/2026
UIA8F13	PD00225871	25/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIA8G87	FC00057713	21/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UIA9E48	OD00208026	18/08/2026	5452/6	R$195,23	08/12/2026
UIB3D20	PD00224827	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIB3G97	PD00224989	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIB3G97	PD00224993	22/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIB6H78	PD00225612	23/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026
UIB7F60	SR00055220	25/08/2026	7587/0	R$293,47	08/12/2026
UIB9A54	OD00440683	20/08/2026	7340/0	R$130,16	08/12/2026
UIC0H34	PD00226066	24/08/2026	7463/0	R$195,23	08/12/2026
UIC6G10	OD00066782	19/08/2026	5541/2	R$195,23	08/12/2026
USS2D08	FC00057568	21/08/2026	5746/1	R$130,16	08/12/2026
USU9H97	FC00057598	21/08/2026	7455/0	R$130,16	08/12/2026

Recife, 05 de novembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 301/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
JGU2I93	ID06371403	09/11/2025	7579/0	R$2.934,70	14/12/2026
KHG4068	OD00145451	31/03/2026	5819/2	R$880,41	14/12/2026
KHO3H79	OD00165068	05/12/2025	5738/0	R$293,47	14/12/2026
KMB9H63	ID06740740	07/11/2025	7579/0	R$2.934,70	14/12/2026
NUT4078	FC00017364	12/04/2026	7455/0	R$130,16	14/12/2026
OGF8B11	OD00080353	02/04/2026	5541/3	R$195,23	14/12/2026
OYM1055	OD00190186	15/03/2026	6068/1	R$195,23	14/12/2026
PDB9H26	SR00042962	23/04/2026	7587/0	R$293,47	09/12/2026
PDW0I20	OD00222718	09/04/2026	5819/1	R$880,41	09/12/2026
PEB8F69	OD00388051	30/03/2026	6599/2	R$293,47	14/12/2026
PER1C67	FC00012332	29/03/2026	7455/0	R$130,16	14/12/2026
PEW6505	FC00006436	19/03/2026	7455/0	R$130,16	09/12/2026
PEZ2I70	OD00112774	08/04/2026	5819/2	R$880,41	14/12/2026
QGO9J09	PD00150822	13/03/2026	7455/0	R$130,16	14/12/2026
QYD7J45	FC00024543	01/05/2026	5746/1	R$130,16	14/12/2026
QYO0A89	PD00162015	29/03/2026	7455/0	R$130,16	09/12/2026
QYO0A89	PD00162248	29/03/2026	7455/0	R$130,16	09/12/2026
QYX2D00	OD00327952	25/04/2026	5541/2	R$195,23	09/12/2026
QYX2D00	OD00495590	27/04/2026	5541/2	R$195,23	09/12/2026
RZI9J22	OD00232680	23/03/2026	5819/2	R$880,41	09/12/2026
RZI9J22	OD00232727	23/03/2026	5819/2	R$880,41	09/12/2026
RZI9J22	OD00480262	26/03/2026	5819/2	R$880,41	09/12/2026
RZJ4D72	ID06220125	18/11/2025	5630/0	R$130,16	14/12/2026
RZS0I26	ID07105522	12/11/2025	6653/1	R$195,23	14/12/2026
RZY2J90	ID06270389	13/11/2025	5630/0	R$130,16	14/12/2026
RZZ1E89	OD00270588	13/04/2026	5541/2	R$195,23	14/12/2026
SNL6F77	OD00245285	28/03/2026	5550/0	R$130,16	14/12/2026
SNP8F78	PD00168122	11/04/2026	7455/0	R$130,16	09/12/2026
SNU0B92	SR00043963	08/05/2026	7587/0	R$293,47	14/12/2026
SOP9D63	ID06125435	05/11/2025	6068/1	R$195,23	14/12/2026
SOT8E61	OD00185254	23/03/2026	5819/2	R$880,41	09/12/2026
SOT9A86	ID06825440	14/11/2025	7684/2	R$130,16	14/12/2026
SOZ2F25	ID06280691	07/11/2025	7684/2	R$130,16	14/12/2026
SOZ2F25	ID06280692	07/11/2025	7714/2	R$130,16	14/12/2026
SOZ4A70	FC00011285	26/03/2026	7455/0	R$130,16	09/12/2026
SOZ4A70	FC00021418	22/04/2026	7455/0	R$130,16	09/12/2026
SPA8C46	FC00010451	23/03/2026	5746/1	R$130,16	14/12/2026
TSX0D01	PD00172512	20/04/2026	7455/0	R$130,16	14/12/2026

Recife, 06 de Novembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

PORTARIA Nº 012/2026 - DPR/CONVIVA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Art. 1º Renovar a designação dos servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Avaliação, responsável pela análise dos documentos integrantes dos Planos de Trabalho apresentados pelas empresas participantes, visando ao cumprimento do objeto da Chamada Pública nº 001/2024 da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal.

I. Presidente: **Tyago Bianchi Nunes - Mat. 50.522-6 / CPF: ***.071.674-**;**

II. Membro: **Bruno Araújo Lins Teixeira - Mat. 50.456-4 / CPF: ***.328.944-****

III. Membro: **Kellwen Igor Liberato da Costa - Mat. 50.524-2 / CPF: ***.033.024-**;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2026.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO RECIFE DE INOVAÇÃO 2026 (3ªEDIÇÃO)
A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, torna pública a realização do Prêmio Recife de Inovação 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.974, de 31 de agosto de 2022, especialmente seu art. 39, parágrafo único, e com a Deliberação nº 01/2026 do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), de 25 de Setembro de 2026, que estabelece os critérios e as regras aplicáveis à concessão do Prêmio nesta edição, observadas as disposições e os procedimentos previstos neste Edital.

1. DO OBJETO
Chamamento público que dispõe sobre o Edital do Prêmio Recife de Inovação 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.974/2022. O objetivo do presente edital é selecionar e premiar iniciativas que se destaquem na promoção do conhecimento, desenvolvimento de processos, bens e serviços inovadores que tragam benefícios diretos à cidade do Recife e ao cidadão recifense. O Prêmio Recife de Inovação visa reconhecer e homenagear pessoas, instituições públicas e privadas que contribuam significativamente para o avanço científico, tecnológico e inovador do município, conforme os princípios estabelecidos pela referida lei.

Ao promover este chamamento, a Prefeitura do Recife busca identificar e valorizar ações que, através da inovação, tragam soluções práticas e eficientes para os desafios urbanos e sociais da cidade, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. As iniciativas selecionadas são fundamentais para o fortalecimento do ecossistema de inovação local, impulsionando a geração de novos conhecimentos, tecnologias e serviços, em alinhamento com as políticas públicas voltadas para o crescimento econômico e social da cidade.

Este chamamento se dá conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão responsável por definir os critérios e a regulamentação do Prêmio Recife de Inovação, conforme disposto no Art. 39 da Lei nº 18.974/2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Prêmio Recife de Inovação é uma iniciativa que visa:

1. Fomentar a cultura de inovação dentro do ecossistema do Recife;
2. Reconhecer e premiar iniciativas e organizações que desenvolvam soluções inovadoras;
3. Disseminar práticas que possam servir de modelo para futuras iniciativas em inovação.

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1 Podem participar deste prêmio:

3.1.1 Empresas privadas, compreendidas como entidades com fins lucrativos, juridicamente constituídas, que produzem bens ou serviços para o mercado, sob propriedade ou controle privado.

3.1.2 Startups, caracterizadas como negócios de base tecnológica, com alto potencial de crescimento e escalabilidade, que atuam com produtos, processos e/ou serviços inovadores, em sintonia com demandas e tendências contemporâneas.

3.1.3 Instituições de ensino técnico e superior, formalmente reconhecidas e credenciadas por órgãos reguladores, que desenvolvem atividades de formação profissional, de graduação e/ou de pós-graduação.

3.1.4 Instituições de Pesquisa, entendidas como organizações dedicadas primariamente à investigação científica e tecnológica, vinculadas ou não a universidades e órgãos públicos ou privados.

3.1.5 Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), nos termos da Lei nº 10.973/2004, públicas ou privadas sem fins lucrativos, que tenham como missão institucional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

3.1.6 Organizações não governamentais e sociais, compreendidas como entidades sem fins lucrativos da sociedade civil, formalmente constituídas, que atuam em causas sociais, ambientais, culturais, educacionais e/ou comunitárias.

3.1.7 Estudantes, regularmente matriculados em instituições de ensino técnico ou superior, que desenvolvam iniciativas inovadoras vinculadas à sua formação acadêmica e que comprovem o respectivo vínculo institucional.

3.1.8 Projetos de extensão, desenvolvidos no âmbito de instituições de ensino técnico ou superior, que promovam a aplicação do conhecimento acadêmico na resolução de desafios concretos e que apresentem impacto no Município do Recife.

3.1.9 Instituições públicas, compreendidas como órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sediados no Município do Recife.

4. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE
4.1 Para concorrer ao Prêmio Recife de Inovação, as iniciativas deverão atender às seguintes condições:

4.1.1 Empresas privadas, startups e organizações não governamentais e sociais: possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo no território do Município do Recife.

4.1.2 Instituições de ensino técnico e superior: possuir CNPJ ativo no Município do Recife e estar devidamente cadastradas e ativas no sistema e-MEC do Ministério da Educação.

4.1.3 Instituições de pesquisa e de Ciência e Tecnologia (ICTs): possuir CNPJ ativo no Município do Recife, e comprovar que a iniciativa foi desenvolvida no território do Município do Recife.

4.1.4 Mulheres inovadoras: poderão inscrever-se como pessoa física, mediante apresentação de Cadastro de Pessoa Física (CPF), desde que comprovem atuação e impacto da iniciativa no território do Município do Recife.

4.1.5 Projetos de extensão e estudantes: poderão inscrever-se projetos desenvolvidos no âmbito de atividades de extensão universitária, bem como estudantes, desde que seja comprovado o vínculo com instituição de ensino técnico ou superior regularmente reconhecida e que a iniciativa tenha sido desenvolvida ou apresente impacto no território do Município do Recife.

4.1.6 Instituições públicas: poderão participar órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sediados no Município do Recife. Na categoria Inovação na Gestão Pública, poderão ser inscritas iniciativas desenvolvidas por órgãos e entidades da Prefeitura do Recife, desde que atendam aos demais requisitos de participação estabelecidos neste Edital.

4.1.7 Não poderão participar iniciativas desenvolvidas pela Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife (SECTI Recife), órgão responsável pela organização do Prêmio Recife de Inovação, de modo a resguardar a imparcialidade e a transparência do processo de seleção.

4.2 Exclusivamente na categoria Startup Conectada com a Cidade, poderão inscrever-se iniciativas provenientes de qualquer localidade do território nacional, desde que comprovem impacto direto no Município do Recife. Nas demais categorias, somente poderão concorrer iniciativas cujas organizações possuam CNPJ ativo no Município do Recife.

4.3 Não poderão participar desta edição do Prêmio Recife de Inovação as iniciativas que tenham sido premiadas nas edições anteriores. Exemplo: Em 2025 a iniciativa XPTO foi vencedora de uma categoria; assim, neste ano de 2026, a mesma iniciativa XPTO não poderá ser submetida - mas a organização pode inscrever outros projetos da entidade.

4.4 Não poderão participar do Prêmio Recife de Inovação, na condição de proponentes ou integrantes de iniciativas inscritas, pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo profissional, comercial, contratual ou de qualquer outra natureza com a Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife (SECTI Recife), seus servidores, colaboradores, contratados ou membros da comissão responsável pela organização, avaliação ou julgamento do Prêmio, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau. A vedação aplica-se também às iniciativas que tenham como responsável, integrante ou representante pessoa que se enquadre nas situações previstas neste item.

4.4.1 A identificação, a qualquer tempo, de situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses nos termos deste item implicará a desclassificação da iniciativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5. DA SUBMISSÃO DE INICIATIVAS
5.1. A submissão das iniciativas deverá ser realizada, de forma exclusiva, por meio da Plataforma CORETO. O mesmo ambiente poderá ser igualmente acessado através do endereço eletrônico do Conecta Recife, assegurando praticidade e integração no processo de submissão.

5.2 A entrega das propostas deve ser realizada pelo grupo responsável pelo projeto, representado por uma pessoa designada que será identificada no respectivo formulário de entrega.

5.3 É essencial que o registro dos nomes dos membros do grupo responsável e dos colaboradores do projeto seja realizado com extremo cuidado, visto que alterações posteriores como adições, substituições ou remoções de nomes não serão aceitas, salvo para correção de erro material devidamente justificada e solicitada pela pessoa representante do grupo, sem alteração da composição efetiva da equipe.

5.4 O grupo responsável deve preencher os campos obrigatórios do formulário digital, proporcionando uma descrição precisa do projeto. Posteriormente, poderão ser anexadas evidências do projeto, tais como fotografias, vídeos, áudios e materiais gráficos, que demonstrem os resultados e impactos da iniciativa.

5.5 Cada grupo responsável tem a liberdade de apresentar múltiplas propostas. Entretanto, a mesma proposta não pode ser apresentada em mais de uma categoria.

6. DOS EIXOS DE PREMIAÇÃO
O Prêmio Recife de Inovação irá premiar iniciativas e projetos em quatro eixos fundamentais, conforme tabela abaixo:

Eixo	Descrição
Inovação Empresarial	Eixo que visa premiar empresas que demonstram um alto grau de inovação em seus processos ou serviços, contribuindo significativamente para a consolidação do Recife como um epicentro de inovação. A premiação reconhece as organizações que desempenham papel crucial na transformação econômica da cidade, impulsionando o desenvolvimento local.
Startups Inovadoras	Destina-se a premiar startups que se destacam por introduzir soluções inovadoras, representando o núcleo pulsante da visão de inovação do Recife. A premiação visa apoiar e estimular o empreendedorismo, reconhecendo startups que contribuem significativamente para posicionar o Recife como um celeiro de inovação e empreendedorismo em escala global.
Inovação Social	Foca na premiação de iniciativas no campo social que tenham impacto direto na melhoria da qualidade de vida nas comunidades mais vulneráveis do Recife. A categoria busca valorizar projetos que utilizem da criatividade e da tecnologia para transformar desafios sociais em novas oportunidades, promovendo uma transformação inclusiva e sustentável dentro do tecido urbano da cidade.
Inovação Científica	Esta premiação valoriza o esforço das instituições de ensino técnico e superior, bem como das ICTs públicas e privadas, em fortalecer sua atuação como polos de inovação. O destaque recai sobre iniciativas que transformam a produção de conhecimento em soluções práticas, aproximando academia, setor privado e governo. Mais do que formar talentos, trata-se de impulsionar ambientes acadêmicos e de pesquisa a se tornarem agentes estratégicos de inovação, consolidando o Recife como referência educacional e tecnológica no cenário nacional.
Categorias Especiais	Eixo destinado a reconhecer iniciativas, trajetórias e contribuições de relevância singular para o ecossistema de inovação do Recife. Por meio de categorias de caráter eventual e homenagens especiais, a premiação valoriza pessoas, organizações e iniciativas que tenham contribuído de forma significativa para o avanço da ciência, tecnologia, inovação e transformação da cidade, contemplando reconhecimentos que transcendem as categorias regulares do Prêmio.

7. DAS CATEGORIAS
7.1 Ao todo, o Prêmio Recife de Inovação contará com 16 (dezesseis) categorias, sendo 12 (doze) categorias de avaliação técnica e 4 (quatro) categorias de Votação Popular, distribuídas entre os quatro eixos temáticos da premiação. Os eixos de Inovação Empresarial e Inovação Social possuem 2 (duas) categorias de avaliação técnica cada; os eixos de Startups Inovadoras e Inovação Científica possuem 3 (três) categorias de avaliação técnica cada; as Categorias Especiais possuem 2 (duas) categorias de avaliação técnica e não participam da Votação Popular; e cada um dos quatro eixos temáticos contará, adicionalmente, com 1 (uma) categoria de Votação Popular. Segue tabela com as dezesseis categorias e, em sequência, uma descrição detalhada de cada categoria:

Eixo do Prêmio	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
Inovação Empresarial	Case de Inovação Empresarial	Case de Inovação em ESG		Votação Popular
Startups Inovadoras	Startup do Ano	Do Recife para o Mundo	Startup conectada com a Cidade	Votação Popular
Inovação Social	Case de Empreendedorismo Social	Case de Inclusão Digital		Votação Popular
Inovação Científica	Pesquisa Inovadora	Resolve o B.O.	Instituição de Ensino e/ ou Pesquisa Inovadora	Votação Popular
Categorias especiais	Inovação na Gestão Pública	Prêmio Marleny Gerbi de Mulheres Inovadoras		

7.2 INOVAÇÃO EMPRESARIAL

7.2.1 Case de Inovação Empresarial
A Categoria de Case de Inovação Empresarial visa reconhecer o projeto que demonstra a aplicação mais consistente e transformadora da inovação. Esse prêmio será concedido ao case que evidencie como a iniciativa foi concebida e implementada, destacando o caráter inovador da solução e os resultados alcançados. O case reconhecido nesta categoria deve mostrar impacto relevante no mercado e no ecossistema local, servindo como referência prática de como a inovação pode gerar valor e contribuir para o desenvolvimento econômico do Recife.

7.2.2 Case de Inovação em ESG
A Categoria de Case de Inovação em ESG (Sigla em inglês de Ambiental, Social e Governança) do Prêmio Recife de Inovação valoriza iniciativas que incorporam, de forma concreta, práticas dessas três áreas em alinhamento à Agenda 2030 da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A premiação valoriza iniciativas que vão além do desempenho corporativo, evidenciando impacto positivo no meio ambiente, na inclusão social e na ética empresarial. Trata-se de destacar empresas que transformam princípios de sustentabilidade em resultados concretos para a cidade do Recife.

7.3 STARTUPS INOVADORAS
7.3.1 Startup do Ano
A categoria Startup do Ano reconhece a startup que mais se destacou ao longo de 2026 pela realização de projetos, iniciativas e soluções capazes de gerar impacto relevante na sociedade. A premiação valoriza startups que tenham apresentado um conjunto expressivo de realizações durante o ano, evidenciando capacidade de desenvolver e implementar soluções inovadoras, gerar resultados concretos e atuar na resolução de desafios relevantes. O reconhecimento será destinado à startup que, por meio de sua atuação e dos resultados alcançados, tenha se consolidado como referência no ecossistema de inovação, destacando-se pela relevância de seus projetos, pelo impacto gerado e por sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Recife.

7.3.2 Do Recife para o Mundo
A categoria Do Recife para o Mundo reconhece a startup que tenha se destacado pela internacionalização de uma solução desenvolvida no Recife, levando sua capacidade de inovação para além das fronteiras do Brasil. A premiação valoriza projetos de destaque efetivamente implementados em outros países, nos quais a startup tenha demonstrado sua capacidade de adaptar, aplicar e gerar resultados a partir de uma solução desenvolvida no ecossistema recifense. O case deverá evidenciar o contexto e os desafios enfrentados, a estratégia de internacionalização, e os impactos alcançados no país (ou nos países) em que a iniciativa foi realizada. A categoria celebra a capacidade das startups recifenses de transformar inovação local em soluções de alcance global.

7.3.3 Startup conectada com a cidade
A Startup Conectada com a Cidade é premiada por desenvolver soluções que têm um impacto direto e positivo na vida dos cidadãos do Recife. Esta categoria reconhece startups cujas inovações respondem aos desafios urbanos locais. Ao premiar essas Startups, destacamos seu papel no desenvolvimento da qualidade de vida e na resolução de problemas específicos do Recife, fortalecendo a ligação entre inovação e desenvolvimento comunitário. Encorajamos nesta categoria as startups que participaram dos ciclos de inovação aberta do E.I.T.A! Recife.

7.4 INOVAÇÃO SOCIAL
7.4.1 Case de Empreendedorismo Social
A Categoria de Case de Empreendedorismo Social do Prêmio Recife de Inovação reconhece iniciativas inovadoras que promovem transformação social na cidade do Recife. Esta premiação valoriza destaques apresentados por organizações da sociedade civil, como ONGs e coletivos, que desenvolvem soluções criativas para enfrentar desafios locais, fortalecendo laços comunitários, ampliando oportunidades e promovendo inclusão. O case vencedor deverá demonstrar impacto social concreto e inovador, contribuindo de forma significativa para a construção de um Recife mais justo e sustentável.

7.4.2 Case de Inclusão Digital
Esta categoria reconhece cases que, de forma inovadora, promovem a inclusão e a inserção de pessoas no universo digital e tecnológico, ampliando seu acesso a conhecimentos, oportunidades e ferramentas que contribuam para sua autonomia e desenvolvimento. A premiação valoriza iniciativas que atuem para além do acesso às tecnologias, contemplando ações de letramento e formação digital, desenvolvimento de competências, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e transição de carreira para áreas relacionadas à tecnologia. O destaque recai sobre projetos que gerem resultados concretos e ampliem as oportunidades de participação social, educacional e profissional, contribuindo para a construção de um Recife mais inclusivo e conectado às transformações digitais.

7.5 INOVAÇÃO CIENTÍFICA

7.5.1 Pesquisa inovadora
Esta categoria reconhece pesquisas desenvolvidas no Recife que se destacam pela originalidade, relevância científica e potencial de gerar impacto significativo na sociedade. A premiação valoriza investigações que, além de contribuírem para o avanço do conhecimento, apresentem caráter aplicado e capacidade de transformar seus resultados em soluções, tecnologias, processos ou novas abordagens para desafios concretos. O destaque recai sobre pesquisas que demonstrem potencial de aplicação prática e de geração de benefícios para a sociedade, aproximando a produção científica das demandas do setor público, do setor privado e da população. A categoria busca valorizar a ciência produzida no Recife como instrumento de transformação e desenvolvimento socioeconômico.

7.5.2 Resolve o B.O.
A categoria reconhece iniciativas desenvolvidas no âmbito de atividades de extensão universitária que contribuam para enfrentar desafios concretos da cidade do Recife, gerando impacto direto na vida dos cidadãos e no desenvolvimento dos territórios. A premiação valoriza soluções construídas a partir da integração entre conhecimento acadêmico e demandas reais da cidade, destacando iniciativas que demonstrem aptidão para transformar conhecimento em soluções aplicáveis, inovadoras e capazes de gerar resultados concretos, contribuindo para o redesenho de serviços, espaços e experiências na cidade do Recife. Incentivamos nesta categoria as soluções desenvolvidas a partir dos desafios apresentados no Banco de Oportunidades da Prefeitura do Recife.

7.5.3 Instituição de Ensino e/ou Pesquisa Inovadora
Esta categoria é destinada a premiar uma instituição de ensino ou pesquisa que se destaca pela implementação de uma iniciativa na promoção de empreendedorismo e inovação. Reconhecemos instituições que conseguem não apenas implementar, mas também engajar estudantes, professores e/ou pesquisadores em práticas de empreendedorismo inovador, demonstrando resultados tangíveis e significativos dentro do ambiente acadêmico. O prêmio valoriza projetos que promovem ativamente a inovação e têm um impacto duradouro na cultura de inovação da instituição.

7.6 CATEGORIAS ESPECIAIS
7.6.1 Inovação na Gestão Pública
A categoria Inovação na Gestão Pública reconhece iniciativas inovadoras implementadas por órgãos e entidades públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário sediados no Município do Recife. A premiação valoriza iniciativas que promovam a transformação da gestão pública por meio da implementação de novos processos, práticas, soluções ou políticas públicas. Poderão ser reconhecidas tanto iniciativas voltadas à inovação de gestão, que promovam ganhos de eficiência, aprimorem processos, otimizem recursos ou qualifiquem a atuação do poder público, quanto iniciativas de inovação com impacto direto para a sociedade, que desenvolvam ou aprimorem políticas públicas, serviços e soluções capazes de responder a desafios concretos e melhorar a experiência e a qualidade de vida dos cidadãos recifenses. O destaque recai sobre iniciativas que demonstrem resultados concretos e contribuição relevante para o aprimoramento da gestão pública e/ou para a transformação da relação entre o poder público e a sociedade.

7.6.2 Prêmio Marleny Gerbi de Mulheres Inovadoras
O Prêmio Marleny Gerbi de Mulheres Inovadoras é uma homenagem in memoriam à professora da Universidade de Pernambuco (UPE) Marleny Gerbi, reconhecendo sua trajetória e contribuição para a inovação e para a formação de pessoas no Recife. A premiação valoriza mulheres que se destacam por suas trajetórias, iniciativas e contribuições para o desenvolvimento da inovação na cidade, tornando-se referências em seus campos de atuação e inspirando novas gerações. A categoria reconhece mulheres que tenham construído uma trajetória relevante na promoção da inovação, seja na ciência, na academia, no empreendedorismo, no setor público, no setor privado ou em iniciativas de impacto social. O destaque recai sobre mulheres que, por meio de sua atuação, tenham contribuído para transformar realidades, desenvolver soluções, fortalecer o ecossistema de inovação e ampliar as oportunidades para outras pessoas. Ao homenagear Marleny, o Prêmio celebra também a presença e o protagonismo das mulheres na construção de um Recife mais inovador, reconhecendo trajetórias que, assim como a sua, deixam um legado para a cidade e para as futuras gerações.

7.7 VOTAÇÃO POPULAR
Além das categorias específicas que compõem cada eixo, o Prêmio Recife de Inovação contará também com a votação popular, garantindo a participação direta da sociedade no reconhecimento das iniciativas. A votação será realizada em cada um dos quatro eixos: Inovação Empresarial, Startups Inovadoras, Inovação Social e Inovação Científica. Todas as iniciativas elegíveis dentro das respectivas categorias estarão disponíveis para a escolha do público. Assim, cada eixo terá o seu destaque eleito pela sociedade, em um processo que valoriza a pluralidade de percepções e reforça o caráter participativo do Prêmio. As Categorias Especiais não participarão da votação popular. A votação popular complementa a análise técnica realizada por especialistas, conferindo legitimidade e engajamento coletivo ao reconhecimento da inovação no Recife.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
8.1 As iniciativas submetidas ao Prêmio Recife de Inovação serão avaliadas em duas etapas sucessivas. A primeira consistirá na análise de elegibilidade, destinada a verificar se os projetos atendam aos seguintes critérios: (a) preenchimento completo e coeso da submissão; (b) admissibilidade e alinhamento temático com a categoria submetida. Esta análise estará baseada nos itens 3 e 4. Nessa etapa, os avaliadores poderão optar por eliminar a iniciativa, caso não atenda aos requisitos mínimos, ou por realocar a inscrição em outra categoria, quando identificarem maior pertinência. Em ambos os casos, a decisão será devidamente comunicada à iniciativa inscrita. Apenas as iniciativas consideradas elegíveis seguirão para a etapa seguinte.

8.2 Na segunda etapa, denominada avaliação técnica, os projetos habilitados serão analisados por uma banca externa, composta por especialistas de fora da cidade do Recife, que atribuirão notas técnicas às candidaturas.

8.3 Ao final dessa etapa, serão definidos 3 (três) projetos finalistas de cada categoria, de acordo com a classificação obtida na avaliação técnica. A relação de finalistas será divulgada previamente à cerimônia. Os finalistas terão caráter de divulgação e destaque durante a cerimônia, permanecendo a definição do vencedor vinculada à maior nota final obtida na avaliação técnica, conforme os critérios deste edital.

8.4 A análise de elegibilidade será conduzida por uma banca interna, com representantes da Prefeitura do Recife, responsável por assegurar o cumprimento dos critérios básicos estabelecidos neste regulamento. A etapa de avaliação técnica será realizada por uma banca externa, composta por especialistas de reconhecida expertise e sem vínculos com os projetos submetidos, a fim de garantir a imparcialidade, a objetividade e a integridade do processo de seleção. O avaliador que identificar situação de impedimento ou conflito de interesses deverá se declarar impedido e não participará da avaliação da respectiva iniciativa.

8.5 Tanto a Banca Interna de Elegibilidade quanto a Banca Externa de Avaliação Técnica serão divulgadas na página do Prêmio Recife de Inovação, hospedada na plataforma CORETO, a fim de garantir a devida transparência ao processo de premiação. As datas de divulgação estão previstas no item 11 deste edital.

8.6 Além da avaliação pelas bancas de elegibilidade e técnica, o Prêmio Recife de Inovação contará com uma etapa de votação popular, de caráter transversal aos eixos de premiação. Todos os projetos considerados elegíveis poderão ser submetidos a essa votação, que ocorrerá por meio da plataforma Conecta Recife. Serão reconhecidas quatro iniciativas vencedoras do voto popular, sendo uma em cada eixo do prêmio. Essa etapa visa ampliar o engajamento da sociedade no processo de valorização das iniciativas inovadoras e fortalecer a conexão entre o ecossistema de inovação e a comunidade recifense.

8.7 Será facultado aos proponentes apresentar recurso em face do resultado preliminar da Análise de Elegibilidade, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio da Plataforma CORETO. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Organizadora do Prêmio, que deliberará em caráter definitivo, não cabendo nova instância recursal. A divulgação final das iniciativas aprovadas ocorrerá após a apreciação dos recursos, na data prevista no cronograma. Não caberá recurso contra as notas da avaliação técnica, a classificação das iniciativas, a definição dos finalistas ou o resultado da votação popular.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1 As iniciativas submetidas ao Prêmio Recife de Inovação serão avaliadas com base em quatro critérios, aplicáveis às categorias de avaliação técnica, considerando-se a natureza e as especificidades das categorias especiais. Esses critérios foram definidos de modo a assegurar um processo de análise transparente, objetivo e equitativo, contemplando tanto a capacidade inovadora das propostas quanto seus resultados, potencial de expansão e contribuição para a sociedade e o ecossistema de inovação.

Critério	Definição do critério
(a)Grau de Disrupção	Avalia a originalidade da iniciativa e sua capacidade de propor soluções inéditas ou melhorias significativas em relação ao que já existe. Considera o grau de ruptura ou diferenciação frente ao estado da arte em seu setor, bem como a relevância da proposta para introduzir novas formas de pensamento, ação e interação.
(b)Resultados	Considera as evidências qualitativas e quantitativas dos efeitos alcançados pela iniciativa. São analisados os resultados concretos em termos de objetivos atingidos, indicadores de desempenho, ganhos para o público-alvo ou setor de atuação, e a consistência das evidências apresentadas.
(c) Replicabilidade e Potencial de Escala	Analisa a capacidade da iniciativa de ser expandida, adaptada ou reproduzida em diferentes contextos, públicos ou territórios. Considera a robustez da solução para alcançar maior abrangência, sua flexibilidade para ser replicada em outros cenários e o potencial de gerar impacto continuado em médio e longo prazo.
(d) Foco nas Pessoas, Território e Ecossistema	Examina o grau em que a iniciativa coloca as pessoas no centro do processo, promove benefícios sociais mais amplos e contribui para o fortalecimento do ecossistema de inovação. Considera também a aderência aos desafios contemporâneos de relevância mundial, refletindo o potencial de gerar transformações positivas não apenas localmente, mas em um cenário global.

10. DA COMPOSIÇÃO DE NOTAS E SELEÇÃO DE FINALISTAS E VENCEDORES
10.1 Atribuição das Notas: Somente os projetos que forem considerados elegíveis na etapa inicial participarão da avaliação técnica. Cada projeto será analisado por 3 (três) avaliadores externos, que atribuirão notas de 1 a 5 para cada um dos quatro critérios descritos neste regulamento. Todos os critérios terão o mesmo peso na composição da nota final.

10.2 Cálculo da Nota de Cada Avaliador
A nota atribuída por cada avaliador corresponderá à média aritmética simples das pontuações concedidas aos quatro critérios de avaliação, resultando em uma nota final para o projeto, expressa com duas casas decimais.

Exemplo prático:
Um avaliador atribui as seguintes notas a um projeto:
●Critério 1: Nota 4
●Critério 2: Nota 5
●Critério 3: Nota 3
●Critério 4: Nota 4
A nota do avaliador será calculada como:
Nota do Avaliador = (4 + 5 + 3 + 4) / 4 = 16 / 4 = 4,0

10.3 Cálculo da Nota Final do Projeto: Após a atribuição das notas por todos os avaliadores, será calculada a média aritmética simples das notas finais, resultando na nota final do projeto.

Exemplo prático:
Supondo que um projeto tenha recebido as seguintes notas:
●Avaliador 1: Nota 4,0
●Avaliador 2: Nota 3,6
●Avaliador 3: Nota 4,2
A nota final do projeto será calculada como:
Nota Final = (4,0 + 3,6 + 4,2) / 3 = 3,93

10.4 Seleção dos Vencedores: Em cada categoria, o projeto com a maior nota final será declarado vencedor e será anunciado durante a Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.5 Seleção dos Finalistas: Em cada categoria, serão considerados finalistas os projetos que obtiverem as maiores notas finais na avaliação técnica, sendo definidos 3 (três) projetos finalistas por categoria. A relação dos projetos finalistas será divulgada previamente à Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.6 Seleção dos Vencedores: Em cada categoria, o projeto que obtiver a maior nota final na avaliação técnica será declarado vencedor e será anunciado durante a Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.7 Critérios de Desempate: Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, como critérios de desempate a maior média obtida no critério: (1) Grau de Disrupção, (2) Resultados, seguida pela maior nota no critério (3) Replicabilidade e Potencial de Escala, depois pela maior nota no critério (4) Foco nas Pessoas, Território e Ecossistema. Persistindo o empate após a aplicação de todos esses critérios, o vencedor será definido por sorteio conduzido pela Comissão Organizadora.

10.8 Votação Popular: A votação popular será realizada separadamente para quatro eixos da premiação: Inovação Empresarial, Startups Inovadoras, Inovação Social e Inovação Científica. Poderão participar da votação popular todas as iniciativas consideradas elegíveis nos respectivos eixos, não havendo divulgação prévia de finalistas para esta modalidade. Será reconhecida como vencedora do voto popular a iniciativa que obtiver a maior quantidade de votos em cada eixo, totalizando quatro vencedores do voto popular. Os resultados da votação popular serão divulgados durante a Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação.

10.8.1 Em caso de empate na quantidade de votos válidos, será considerada vencedora a iniciativa que tiver obtido a maior nota final na avaliação técnica.

10.8.2 A votação popular não interferirá na avaliação técnica, na seleção dos finalistas ou na definição dos vencedores das categorias técnicas.

11. DO CRONOGRAMA
O cronograma detalhado do Prêmio Recife de Inovação 2026 está detalhado na tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Início do período de submissão de projetos	17/10/2026
Fim do período de submissão de projetos	08/11/2026
Divulgação das Bancas de Avaliação	09/11/2026
Período da Análise de Elegibilidade (1.ª Avaliação)	09/11/2026 - 13/11/2026
Divulgação inicial das iniciativas aprovadas na análise de elegibilidade	16/11/2026
Período para solicitação de Recursos	16/11/2026 - 17/11/2026
Divulgação final das iniciativas aprovadas na análise de elegibilidade	18/11/2026
Período de Análise Técnica (2.ª Avaliação)	18/11/2026 - 02/12/2026
Período de Votação Popular	18/11/2026 - 02/12/2026
Divulgação dos finalistas do Prêmio Recife de Inovação	03/12/2026
Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação	A definir

12. DAS PREMIAÇÕES
12.1. Troféu de Reconhecimento: A premiação consistirá na concessão de troféu de reconhecimento, de natureza honorífica, aos vencedores de cada categoria do Prêmio Recife de Inovação 2026, totalizando dezesseis troféus, sendo doze correspondentes às categorias técnicas e quatro às categorias de votação popular. O troféu simboliza o reconhecimento público às iniciativas que se destacam por sua contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Recife. A premiação não implica repasse de recursos financeiros ou pagamento em pecúnia aos vencedores.

12.2. Outras formas de reconhecimento: Eventuais formas adicionais de premiação poderão ser instituídas mediante aditivo a este Edital, com divulgação prévia das respectivas condições, observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa, bem como a legislação aplicável. A inclusão de outras formas de premiação deverá ser formalizada e divulgada antes da realização da Cerimônia do Prêmio Recife de Inovação 2026.

12.3. Desistência ou desclassificação: Em caso de desistência ou desclassificação de iniciativa vencedora após a divulgação do resultado, a premiação poderá ser atribuída à iniciativa subsequente na classificação da respectiva categoria, observada a ordem de classificação final e as disposições deste Edital.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DO DIREITO DE IMAGEM
13.1 A participação no Prêmio Recife de Inovação implica a aceitação irrestrita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as disposições sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o direito de imagem. Ao inscrever-se, os participantes concordam com o uso das informações das iniciativas para fins de divulgação e promoção relacionados ao prêmio;

13.2 Conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantimos a proteção e a privacidade dos dados pessoais coletados dos participantes. Os dados serão utilizados exclusivamente para administração e gestão do prêmio, comunicação com os participantes e divulgação das iniciativas na Cerimônia de Premiação.

13.3 É responsabilidade do organizador assegurar que todos os dados sejam coletados, armazenados e processados em conformidade com a LGPD, implementar medidas de segurança adequadas para proteger os dados contra acesso não autorizado ou tratamento inadequado, e limitar o acesso aos dados às pessoas autorizadas que necessitam deles para os fins estabelecidos neste edital.

13.4 Os participantes autorizam a Prefeitura do Recife e os organizadores do Prêmio Recife de Inovação a capturar e utilizar imagens, vídeos e outras formas de registro das iniciativas e de seus representantes para fins de divulgação e promoção do evento e de suas atividades relacionadas, tanto em mídias impressas quanto digitais.

13.5 A autorização é concedida a título gratuito, sem remuneração pelo uso das imagens e registros. O uso das imagens e registros ocorrerá dentro do contexto de promoção e divulgação do prêmio e suas atividades associadas, pelo período necessário ao cumprimento dessas finalidades. Esta autorização abrange, sem limitação, a publicação em materiais de marketing, relatórios de impacto, publicações em mídias sociais e websites afiliados ao prêmio;

13.6 Os participantes garantem ser os titulares dos direitos autorais das obras e projetos submetidos ao prêmio, ou terem obtido de terceiros os direitos necessários para a inscrição, divulgação e utilização conforme previsto neste edital. Os participantes isentam a organização do prêmio de qualquer reivindicação por parte de terceiros quanto à violação de direitos autorais relacionados aos materiais fornecidos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A participação no Prêmio Recife de Inovação implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, bem como a autorização para a utilização das informações e imagens relativas às iniciativas inscritas para fins de divulgação institucional e promoção do prêmio.

14.2 A Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia reserva-se o direito de promover alterações neste edital, observada a legislação aplicável, sempre que necessário para assegurar a lisura e o bom andamento do processo. Eventuais modificações serão formalizadas por meio de errata publicada no Diário Oficial do Município do Recife e disponibilizada na Plataforma CORETO, garantindo ampla publicidade e transparência.

14.3 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife (CMCTI), por meio de Reunião Extraordinária. Os aspectos estritamente operacionais relacionados ao processamento do certame poderão ser resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife (SECTI Recife), observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 011/2026 com base no art. 29, II da Lei n°. 13.303/2026
Natureza/Objeto: Serviços de refrigeração e climatização, para a execução de manutenções preventivas em aparelhos de ar-condicionado
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração e climatização, para a execução de manutenções preventivas em aparelhos de ar-condicionado, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Informática – EMPREL, abrangendo os 3º e 4º andares de seu edifício-sede e os seguintes ambientes localizados no edifício-sede da Prefeitura do Recife: Agência EMPREL, Sala do Datacenter e Sala dos Estabilizadores
Contrato AJU nº 036/2026.
Contratado: A J C BRAGA ME
CNPJ: nº 05.768.365/0001-84
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global do contrato: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Recife, 06 de novembro de 2026.
Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 08/2026 com base no art. 29, II da Lei n°. 13.303/2026
Natureza/Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão de comunidade de inovação, para acompanhamento, mobilização e engajamento do ecossistema do Projeto Coreto 3.0, no âmbito do Convênio nº PDI-008/2024.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em gestão de comunidade de inovação, para acompanhamento, mobilização e engajamento do ecossistema do Projeto Coreto 3.0, no âmbito do Convênio nº PDI-008/2024 e seu Termo Aditivo, firmado entre a SECTI, a EMPREL e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, abrangendo a curadoria de conteúdo, a articulação de atores, a organização de eventos, a moderação de comunidades digitais e o suporte à operação dos programas implantados na Plataforma Coreto, conforme metas e entregas previstas no Plano de Trabalho.
Contrato AJU nº 037/2026.
Contratado: EXC GROUP INSTITUTO BRASILEIRO DE EXCELÊNCIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: nº 54.468.389/0001-23
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Recife, 06 de novembro de 2026.
Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

PORTARIA Nº 120 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 513/2026, de 16.10.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.000393/2026-70, a contar de 23.10.2026, em nome do servidor **Valdênio da Silva Gonçalves, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, matrícula nº 113.632-1,** instaurado através da Portaria nº 45 de 22.04.2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 049 de 25.04.2026.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 121 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo em parte os fundamentos e sugestões da Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 3271/2025; seguindo o entendimento disposto no Parecer nº 554/2026 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM, no Encaminhamento nº 0424/2026 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM, no Encaminhamento nº 0429/2026 da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0428/2026 do Gabinete do Procurador-Geral do Município, quanto à regularidade formal do procedimento; e diante das provas coligidas nos autos, que não permitem afirmar, de forma segura, a configuração de infração aos artigos 187, incisos VI e VII, e 188, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :
Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 3271/2025 (SEI nº 11.001287/2025-22), instaurado em desfavor do servidor **GUSTAVO MARQUES LINS, Analista de Desenvolvimento Ambiental, MATRÍCULA nº 86.962-9,** por não restar configurada infração disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

D E C I S Ã O

No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas ao Controlador-Geral do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), no Decreto Municipal nº 33.207, de 13 de dezembro de 2019, nas diretrizes fixadas pelo Parecer nº 0282/2026 da Procuradoria Consultiva/PGM, e no acervo probatório do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 01/2021 — no qual restaram plenamente assegurados o contraditório e a ampla defesa —, em virtude da efetiva comprovação de prejuízo patrimonial causado ao erário municipal decorrente do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras cirúrgicas e aventais) inservíveis, vencidos e fora das especificações técnicas e sanitárias na Dispensa de Licitação nº 13/2020 – SESAU/Recife, decido CONDENAR a empresa DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (Atualmente denominada DELTA MED ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA), CNPJ nº 11.157.952/0001-30, à REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO no valor de R$ 8.487.405,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais). O referido montante deverá ser devidamente acrescido de atualização monetária e juros de mora, calculados com base nos artigos 167 e 170 da Lei Municipal nº 15.563/1991 (com a redação dada pela Lei Municipal nº 19.457/2025), até a data do efetivo e integral recolhimento aos cofres públicos.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9o DA LEI MUNICIPAL No 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 02/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026 – ID nº 89075 – SEI nº: 32.011831/2025-04 – Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, em LOTE ÚNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC. Valor estimado: R$ 21.727.735,82 (Vinte e um milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) . Data e local da Sessão de Abertura: 26/11/2026 às 10h e disputa no mesmo dia às 10h30 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitar Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 07/11/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DA LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES- SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765-2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - GC 005 - SEPLAG – ID 112233 – SEI 32.016702/2026-85 Objeto: Registro de Preços, para Aquisição de Instrumentos Musicais Infantis para composição de bandinha rítmica, tendo por objetivo o uso de recursos sonoros no Aprendizado e Desenvolvimento Infantil, os quais serão destinados às Unidades com turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Parceiras . Valor Estimado Global: R$ 813.776,42 (oitocentos e treze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 23 de novembro de 2026 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 07 de novembro de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza -** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº 08/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ID nº 118030 (anterior: 97658) – SEI nº 33.022201/2025-47 – Comunicamos a republicação do edital para registro de preços de Serviços de Portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra. O Termo de Referência foi alterado após o deferimento da impugnação da empresa ADLIM, com reabertura do prazo para propostas. Abertura da sessão: 25/11/2026 às 10h00. Início da disputa: 25/11/2026 às 10h30. Valor estimado: R$ 33.567.316,08 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos).Todos os horários seguem o horário de Brasília. A sessão será realizada na plataforma Licitar Digital, em www.licitardigital.com.br, mediante acesso identificado. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br, bem como no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo e-mail: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 07/11/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva,** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID 116554 – SEI 33.026147/2026-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, SENDO ELES:ANDADOR INFANTIL, MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO, PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, SISTEMA DE ERGOMETRIA, SISTEMA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA, ENDOSCÓPIO RÍGIDO ÓTICA PARA LAPAROSCOPIA PEDIÁTRICO, ENDOSCÓPIO RÍGIDO ÓTICA PARA LAPAROSCOPIA ADULTO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Comunicamos o “ADIAMENTO SINE DIE” do processo em referência por solicitação da Secretaria de Saúde. Outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 07 de novembro de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza-** Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 104074
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Contratação de serviços de apoio técnico especializado para acompanhamento da execução das obras estruturais da Ponte Estaiada Cordeiro Casa Forte, (ligação entre os bairros Cordeiro e Casa Forte), no Recife/PE. Valor máximo aceitável: R$ 8.339.053,85. Tornamos público para todos fins e efeitos legais, que o objeto da licitação foi ADJUDICADO e processo HOMOLOGADO pela Autoridade Superior – Presidente da URB Recife, Sr. Luiz Henrique Veiga Farias de Lira. O licitante classificado em primeiro lugar, habilitado e declarado vencedor do certame: CONSÓRCIO APOIO PONTE CORDEIRO-CASA FORTE, constituído pelas empresas ZTC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 02.376.437/0001-50, empresa líder do consórcio, e, MODERA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 28.256.567/0001-42, empresa consorciada, com o valor final da proposta no total de R$ 5.780.632,10 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). Mais informações pelos telefones (81)33555081 ou (81)33555079 ou e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 07 de novembro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva –** Agente de Contratação do GC – URB - 002

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 002

RESULTADO DE JULGAMENTO (LOTES 3, 5 e 6)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – ID NO LICITAR Nº 113246 - SEI: 17.009477/2026-19. Objeto: a contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO – ELEMENTOS INTERATIVOS, DECORATIVOS E CENOGRÁFICOS que serão utilizados durante o CICLO NATALINO 2026, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR), de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência. Lotes 01 a 08. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/CNPJ/lote adjudicado/valor): 1) G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.533.531/0001-39, Lote 3, com o valor de R$ 151.990,00 e Lote 6, com o valor de R$ 208.800,00; 2) JG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 55.379.230/0001-03, Lote 5, com o valor de R$ 201.000,00. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - **Marcelo Canuto Mendes.** Recife, 05 de novembro de 2026. **Beatriz Victor de Araújo –** Agente de Contratação/GC-002-FCCR.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - ATP/CTTU - LICITAR DIGITAL ID Nº 117936 - SEI: 14.001430/2026-37. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada e sob demanda de equipamentos de sinalização viária temporária, compreendendo cavalete de madeira, cavalete de polietileno, balizador torre-cônico, barreira plástica, cilindro canalizador, balizador cilíndrico flexível e barreira pantográfica horizontal refletiva sanfonada, conforme as especificações técnicas, os quantitativos máximos estimados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital. Valor total estimado do certame é de R$ 1.709.475,52 (Um milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 25/11/2026 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 11:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 05 de novembro de 2026. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 013/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO SITUADO NA COMUNIDADE DE INTERESSE SOCIAL VILA DO PAPEL, NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE. O valor estimado para esta licitação é R$ 1.257.668,34 (um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Local e Data de abertura: Prefeitura do Recife, sito à Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife; 11.12.2026, às 11:00 horas. A sessão será realizada na sala de reunião do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no térreo, do edifício sede da Prefeitura do Recife. O edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e no site https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes// Recife, 04 de novembro de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão –** Agente de Contratação do GC ProMorar 001.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 24/2026
Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Márcia Menezes Moraes, matrícula n.º 19.911-7,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 90 (noventa) dias, referente ao 8º quinquênio, completado em 05 de agosto de 2022, para gozo no período de 09 de novembro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 06 de novembro de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 375 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Regulamenta o Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D), bem como estabelece normas procedimentais aplicáveis ao Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A), instituídos pela Lei Municipal nº 19.529, de 29 de junho de 2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, no uso das atribuições dispostas no art. 60, X e XI, do Regimento Interno e em atendimento ao que dispõe o § 8º do art. 13 e o art. 20 da Lei Municipal nº 19.529, de 29 de junho de 2026,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, por meio desta Resolução, o Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D), instituído pelo inciso II do art. 10, inciso IV do art. 11 e art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 29 de junho de 2026, e destinado aos servidores públicos do Quadro de Pessoal Efetivo (QPE) da Câmara Municipal do Recife, com a disciplina dos critérios para aferição dos cursos de qualificação profissional e do procedimento para sua concessão.

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, esta Resolução estabelece normas procedimentais aplicáveis ao Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A), instituído pelo inciso I do art. 10, incisos I, II e III do art. 11 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026.

Art. 2º Para fins desta Resolução, entendem-se como:

I - promotor do curso: as instituições de ensino reconhecidas, os professores renomados ou a Escola do Legislativo do Recife, que promovem os cursos de qualificação profissional, conforme art. 6º desta Resolução;
II - data de conclusão do curso: o dia, mês e ano em que o servidor terminou o curso de qualificação profissional, indicados no certificado, na declaração ou em documento equivalente emitido pelos promotores do curso e, na falta da indicação, a data de sua emissão;
III - período aquisitivo: o ano civil destinado ao preenchimento dos requisitos para aquisição do direito de perceber o AQP-D e à apresentação do respectivo requerimento de concessão, ressalvado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026;
IV - período concessivo: o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subsequente ao requerimento, no qual o servidor perceberá, caso deferido, o AQP-D;
V - correlação: a relação entre o conteúdo do curso e as atribuições normativas do cargo efetivo de nível superior ocupado pelo servidor;
VI - servidor requerente: o servidor que tiver protocolado requerimento de concessão do AQP-D;
VII - modalidade de realização: a forma de participação do servidor no curso, presencial, semipresencial ou a distância.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 3º Para fins de concessão do AQP-D, considera-se curso de qualificação profissional aquele que apresente um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presenciais, semipresenciais ou a distância, planejado, organizado e aplicado de modo sistemático e continuado, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, com conteúdo programático específico e certificação, nos termos do § 4º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026.

§ 1º A participação em cursos de qualificação profissional visará à consecução dos objetivos previstos nos incisos I, II, IV e V e na alínea "b" do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 19.529, de 2026.

§ 2º Presumem-se, salvo decisão motivada em contrário, atendidos os objetivos de que trata o § 1º deste artigo quando o curso desenvolver conhecimentos ou habilidades de interesse da Câmara Municipal do Recife, tais como os relacionados a:

I - funções institucionais do Poder Legislativo municipal previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município do Recife e no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, abrangidos a elaboração legislativa, a fiscalização exercida mediante controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o julgamento político-administrativo, o assessoramento aos Vereadores, às comissões e à Comissão Executiva, a análise e a avaliação de políticas públicas, o registro taquigráfico das sessões e reuniões e a revisão e a padronização linguística dos textos legislativos e oficiais;
II - atividades administrativas de suporte à organização e ao funcionamento da Câmara Municipal do Recife, relativas a:

a) planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e responsabilidade fiscal;
b) licitações, contratações diretas, convênios e gestão e fiscalização de contratos;
c) gestão de pessoas, incluídos o recrutamento e a seleção, a avaliação de desempenho, a capacitação, a perícia médica, a saúde e a segurança no trabalho, a qualidade de vida e a atenção psicossocial e o serviço social aos servidores;
d) assistência à saúde e assistência de enfermagem prestadas no âmbito da Câmara Municipal do Recife;
e) gestão de material, patrimônio e logística;
f) projetos, obras e serviços de arquitetura e engenharia e manutenção predial;
g) perícias, laudos e assistência técnica em processos administrativos e judiciais;
h) gestão documental, arquivo, protocolo, biblioteca, informação e memória institucional;
i) tecnologia e segurança da informação, incluídos a governança, a infraestrutura e o desenvolvimento de sistemas;
j) controle interno, auditoria, integridade e gestão de riscos;
k) transparência, acesso à informação, proteção de dados pessoais e ouvidoria;
l) comunicação social, jornalismo, relações públicas, eventos e cerimonial;
m) atendimento ao público e acessibilidade;
n) consultoria e assessoramento jurídico, incluídos a elaboração e o exame de atos normativos, contratos, acordos e convênios, a atuação em sindicâncias e processos administrativos e o acompanhamento das questões judiciais de interesse da Câmara Municipal do Recife e do cumprimento das respectivas decisões;

III - competências transversais, a exemplo de:

a) língua portuguesa e redação oficial;
b) ética e integridade;
c) gestão e liderança;
d) atendimento;
e) informática e ferramentas de produtividade;
f) noções de direito constitucional e administrativo;
g) proteção de dados;
h) acessibilidade.

§ 3º Para os servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior, exige-se a correlação do curso com as atribuições normativas do cargo efetivo, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, não bastando, para esse fim, a presunção de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º A correlação será aferida a partir das atribuições do cargo efetivo previstas em lei ou regulamento, admitindo-se a correlação:

I - direta, quando o conteúdo do curso integrar a área de atuação do cargo efetivo; e
II - instrumental, quando desenvolver competência necessária ao exercício dessas atribuições.

§ 5º O rol do § 2º deste artigo é exemplificativo, e a não inclusão do curso em suas hipóteses não constitui, por si só, motivo de indeferimento, cabendo à Divisão de Pessoal, na análise do requerimento, decidir motivadamente se o conteúdo do curso atende aos objetivos de que trata o § 1º deste artigo, tanto para afastar a presunção do § 2º quanto para reconhecer o interesse da Câmara em curso não previsto em seu rol.

§ 6º Não serão aceitos como curso de qualificação profissional:

I - eventos caracterizados pela apresentação pública ocasional de conhecimento, tais como exposição de temas técnicos, culturais, científicos ou tecnológicos, ainda que integrantes da programação social, esportiva e cultural da Câmara Municipal do Recife;
II - curso que constitua requisito para ingresso em cargo de provimento efetivo, ou para habilitação profissional em entidade de classe;
III - participação em comissões, em grupos de trabalho ou similares;
IV - elaboração de trabalho ou artigo científico, para fins de conclusão de qualquer tipo de curso;
V - aproveitamento, de forma isolada, de horas, disciplinas ou módulos cursados como parte de programa de curso de graduação ou pós-graduação lato ou stricto sensu, bem como de curso de capacitação profissional;
VI - cursos preparatórios para concurso;
VII - congressos, seminários, simpósios e encontros;
VIII - graduação, pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado);
IX - ações de qualidade de vida sem caráter educacional.

§ 7º As vedações previstas nos incisos V e VIII do § 6º deste artigo aplicam-se aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível médio e de nível superior, ainda que o curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, concluído ou não, não enseje a concessão de AQP-A, vedado o cômputo, para fins de AQP-D, de sua carga horária total ou parcial, inclusive quando comprovada por certificado, declaração ou histórico relativos a disciplina, módulo ou etapa do curso.

§ 8º Para concessão do AQP-D, será considerado o curso de qualificação profissional ou o conjunto de cursos que totalize 20 (vinte) horas.

§ 9º Poderão ser computados até 3 (três) conjuntos de cursos de 20 (vinte) horas, totalizando o máximo de 60 (sessenta) horas, por ano civil, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

§ 10. Para fins do § 9º deste artigo, serão considerados apenas os cursos concluídos no respectivo ano civil do requerimento, mesmo que iniciados em ano anterior, ressalvado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, respeitado em todo caso o limite de 60 (sessenta) horas.

§ 11. É defeso o cômputo do mesmo curso para alcance de conjuntos distintos de cargas horárias.

§ 12. O curso de qualificação profissional cuja carga horária tenha sido computada, total ou parcialmente, em concessão de AQP-D não poderá ser reapresentado em requerimento posterior, ainda que comprovado por outro certificado, declaração, segunda via ou outro documento equivalente, vedado o aproveitamento de horas remanescentes.

§ 13. Constatada a inobservância do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, as horas correspondentes serão desconsideradas na análise do requerimento ou, se já deferido, a concessão será anulada, no todo ou em parte, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com o ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, na forma da legislação.

Art. 4º A participação em curso de qualificação profissional durante a jornada de trabalho depende de autorização da chefia imediata, observado o interesse da Administração e as hipóteses de afastamento previstas na legislação estatutária.

Art. 5º Nos cursos de qualificação profissional realizados na modalidade on-line, será computado, para fins de concessão do AQP-D, o máximo de 20 (vinte) horas por mês civil, nos termos do § 10 do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, observado o seguinte:

I - a carga horária de cada curso será atribuída aos meses de sua realização, apurados na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo;
II - o limite mensal será aferido nos meses de realização do curso, ainda que anteriores ao ano civil de sua conclusão;
III - na aferição do limite, serão somadas as horas atribuídas ao mesmo mês por todos os cursos on-line, inclusive as computadas em concessões anteriores, hipótese em que o excesso será deduzido do curso apresentado no requerimento em análise e, entre cursos do mesmo requerimento, do concluído por último;
IV - as horas que excederem o limite mensal não serão computadas.

§ 1º Quando o certificado, a declaração ou outro documento equivalente indicar as datas de início e de término do curso, a carga horária será distribuída entre os meses abrangidos proporcionalmente aos dias de realização.

§ 2º Quando o curso for disponibilizado para realização a qualquer tempo e o certificado, a declaração ou outro documento equivalente indicar apenas a carga horária, sem as datas de início e de término, observar-se-á o seguinte:

I - considera-se data de conclusão a indicada no certificado ou na declaração e, na falta desta, a data de sua emissão;
II - o servidor poderá comprovar o período efetivo de realização mediante declaração do promotor do curso ou relatório emitido pela plataforma de ensino que indique as datas de início e de término do curso, ou as datas do primeiro e do último acesso, hipótese em que se aplicará o disposto no § 1º deste artigo;
III - não apresentada a comprovação de que trata o inciso II, presume-se o curso realizado no mês de conclusão e, se a carga horária exceder 20 (vinte) horas, nos meses imediatamente anteriores;
IV - não será computado o curso cujo certificado ou declaração não permita identificar a data de conclusão ou de emissão.

§ 3º No caso do inciso III do § 2º deste artigo, atribuem-se 20 (vinte) horas a cada mês, contados do mês de conclusão para os anteriores, até o esgotamento da carga horária, e cabe ao mês mais remoto a fração remanescente.

§ 4º Considera-se on-line, para fins deste artigo:

I - o curso realizado a distância, de forma síncrona ou assíncrona; e
II - a parcela da carga horária do curso semipresencial realizada a distância.

§ 5º Não comprovada a divisão da carga horária do curso semipresencial entre atividades presenciais e a distância, o limite previsto no caput deste artigo aplica-se à totalidade da carga horária.

Art. 6º Nos termos do § 8º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, serão considerados os cursos de qualificação profissional:

I - prestados por instituição de ensino reconhecida, na forma do § 1º deste artigo;
II - ministrados por professor renomado, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo;
III - promovidos pela Escola do Legislativo do Recife, diretamente ou em parceria.

§ 1º Para fins do inciso I do caput deste artigo, consideram-se instituições de ensino reconhecidas:

I - as instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino;
II - as instituições integrantes das redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica;
III - os serviços nacionais de aprendizagem;

IV - as escolas de governo, escolas do legislativo, escolas judiciais, do Ministério Público e de contas, mantidas por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de governo;
V - as instituições privadas contratadas ou selecionadas pela Câmara Municipal do Recife para ministrar cursos aos seus servidores, exclusivamente quanto aos cursos objeto da contratação ou seleção.

§ 2º Para fins do inciso II do caput deste artigo, considera-se professor renomado o docente responsável pelo curso que comprove, na área de conhecimento do curso, qualquer dos seguintes requisitos:

I - título de mestre ou de doutor obtido no País ou, se estrangeiro, reconhecido na forma da legislação;
II - notória especialização, assim entendido o conceito do docente que, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações ou outros elementos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é reconhecidamente adequado à condução do curso.

§ 3º A comprovação dos requisitos previstos no § 2º deste artigo far-se-á por meio de Currículo Lattes, página institucional ou outro documento idôneo apresentado pelo servidor.

§ 4º O servidor indicará, no requerimento, a hipótese do caput em que cada curso se enquadra, podendo o Diretor da Divisão de Pessoal reconhecer enquadramento diverso, desde que comprovado nos autos.

§ 5º Havendo mais de um docente, considera-se atendida a hipótese do inciso II do caput deste artigo quando o professor ou os professores renomados forem responsáveis por, no mínimo, metade da carga horária do curso.

Art. 7º A comprovação da realização do curso de qualificação profissional, para fins de concessão do AQP-D, será feita mediante apresentação de certificado, declaração ou documento equivalente, preferencialmente em meio digital, do qual deverão constar:

I - o nome do servidor;
II - a denominação do curso;
III - o promotor do curso, com os elementos que permitam identificar a hipótese do art. 6º desta Resolução em que o curso se enquadra, a saber:

a) na hipótese do inciso I do caput do art. 6º desta Resolução, a denominação da instituição de ensino responsável pelo curso;
b) na hipótese do inciso II do caput do art. 6º desta Resolução, o nome do docente responsável pelo curso e, havendo mais de um, a carga horária ministrada por cada docente;
c) na hipótese do inciso III do caput do art. 6º desta Resolução, a indicação de que o curso foi promovido pela Escola do Legislativo do Recife, diretamente ou em parceria;

IV - a carga horária;
V - a data de conclusão do curso;
VI - a modalidade de realização, nos termos do inciso VII do art. 2º desta Resolução;
VII - o conteúdo programático, no próprio documento ou em anexo.

§ 1º Na falta de alguma das informações previstas no caput deste artigo, a comprovação poderá ser feita por declaração do promotor do curso, por relatório emitido pela plataforma de ensino ou por outro documento idôneo apresentado pelo servidor.

§ 2º Não será computado o curso cuja documentação, incluída a de que trata o § 1º deste artigo, não permita identificar o servidor, a denominação do curso, a carga horária, a data de conclusão ou a hipótese do art. 6º desta Resolução em que o curso se enquadra.

§ 3º Não comprovada a modalidade de realização, o curso será considerado on-line, para fins do art. 5º desta Resolução.

§ 4º É dispensada a autenticação das cópias apresentadas, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 5º Para fins de aferição de autenticidade do certificado, da declaração ou de outro documento equivalente, é facultado à Câmara Municipal do Recife consultar sítios eletrônicos oficiais, conferir códigos de verificação, examinar o original, solicitar informações adicionais ao promotor do curso ou utilizar outros métodos de conferência.

§ 6º É do servidor a responsabilidade pela veracidade e autenticidade do certificado, da declaração ou de outro documento equivalente apresentado, bem como das informações prestadas no requerimento, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

§ 7º Constatada falsidade ou irregularidade no documento ou nas informações de que trata este artigo, a concessão será anulada, no todo ou em parte, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com o ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 8º A falta do conteúdo programático não impede o cômputo do curso quando a sua denominação ou outros elementos constantes dos autos permitirem identificar o conteúdo ministrado e aferir o disposto no art. 3º desta Resolução, podendo a Divisão de Pessoal, em caso de dúvida, solicitá-lo na forma do § 2º do art. 10.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIMENTO (AQP-D)

Art. 8º A Administração Pública da Câmara Municipal do Recife concederá AQP-D aos servidores efetivos de nível médio ou superior, desde que cumpridos os requisitos e os procedimentos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O fluxo do procedimento de concessão do AQP-D consta do Anexo I desta Resolução, em caráter ilustrativo, prevalecendo, em caso de divergência, o disposto no texto desta Resolução.

Art. 9º Os servidores efetivos que desejem receber o AQP-D deverão, anualmente, nos meses de novembro e dezembro, apresentar requerimento relativo aos cursos de qualificação profissional realizados no respectivo ano, ressalvado o disposto no § 3º do art. 13 e observado o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026.

§ 1º O requerimento será apresentado em formulário padronizado, disponibilizado pela Divisão de Pessoal conforme o modelo do Anexo II desta Resolução, admitidas adaptações, desde que dele constem, no mínimo:

I - a identificação do servidor e do cargo efetivo por ele ocupado;
II - a identificação de cada curso, com a denominação, a carga horária, a modalidade, o promotor do curso e as datas de início e de término, quando possível;
III - a indicação da hipótese do art. 6º desta Resolução em que o curso se enquadra;
IV - a demonstração do atendimento aos requisitos do art. 3º desta Resolução.

§ 2º O requerimento será instruído com certificado, declaração ou outro documento equivalente e com os demais documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos nesta Resolução.

§ 3º Para fins do inciso IV do § 1º deste artigo, cabe ao servidor fundamentar o requerimento, apontando elementos caracterizadores da correlação entre o curso de qualificação profissional e as atribuições do cargo de nível superior ocupado.

§ 4º O requerimento será apresentado por meio de processo administrativo eletrônico até 31 de dezembro, prorrogando-se o termo final para o primeiro dia útil subsequente quando, no último dia do prazo, não houver expediente na Câmara Municipal do Recife.

§ 5º Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, os cursos não indicados até o termo final de que trata o § 4º deste artigo não serão considerados para o período concessivo correspondente.

§ 6º O servidor poderá complementar o requerimento, até o termo final previsto no § 4º deste artigo, com cursos concluídos após sua apresentação.

§ 7º Comprovada a indisponibilidade do processo administrativo eletrônico no último dia do prazo, por período que inviabilize a apresentação do requerimento, o termo final fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do serviço.

§ 8º Serão considerados os cursos realizados no respectivo ano, ainda que concluídos antes da posse do servidor no respectivo cargo efetivo, observada a vedação do art. 16 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026.

§ 9º O requerimento apresentado antes de 1º de novembro será considerado apresentado nessa data, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo.

§ 10. O requerimento protocolado antes do término do prazo previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, não será conhecido, facultada sua reapresentação até o termo final de que trata o § 4º deste artigo.

Art. 10. O AQP-D será concedido após análise e deferimento do requerimento pela Divisão de Pessoal.

§ 1º A concessão do AQP-D produzirá efeitos financeiros de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano subsequente ao do requerimento, independentemente da data da decisão, inclusive quando proferida em grau de recurso, pagando-se retroativamente as parcelas vencidas.

§ 2º Verificada a falta ou a insuficiência de documento ou de informação necessários à análise do requerimento, inclusive quanto à demonstração dos requisitos dos arts. 3º, 6º e 7º desta Resolução, o Diretor da Divisão de Pessoal intimará o servidor para sanear o requerimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa.

§ 3º O saneamento restringe-se aos cursos indicados no requerimento apresentado no prazo do § 4º do art. 9º desta Resolução.

§ 4º Não atendida a intimação, o requerimento será analisado com os elementos constantes dos autos.

§ 5º O Diretor da Divisão de Pessoal proferirá decisão motivada sobre o deferimento total, parcial ou indeferimento, observadas as disposições constantes nos §§ 2º a 5º do art. 3º desta Resolução, e dela dará ciência ao servidor requerente, por meio de processo administrativo eletrônico.

§ 6º A decisão, elaborada conforme o modelo do Anexo III desta Resolução, admitidas adaptações pela Divisão de Pessoal, indicará, quanto a cada curso apresentado, a carga horária considerada, os conjuntos de horas formados e o percentual resultante, bem como as razões de eventual recusa.

§ 7º Proferida decisão de deferimento total ou parcial, a Divisão de Pessoal encaminhará os autos, desde logo, à Secretaria de Coordenação Geral, para ciência, publicação no Diário Oficial do Município do Recife de extrato conforme o modelo do Anexo III desta Resolução, contendo nome, matrícula, percentual e período durante o qual o AQP-D será percebido, e adoção das providências necessárias à sua inclusão em folha de pagamento.

§ 8º No caso de deferimento parcial, publicado o extrato, a Secretaria de Coordenação Geral restituirá os autos à Divisão de Pessoal, que os encaminhará ao servidor requerente para eventual pedido de reconsideração quanto à parte indeferida.

§ 9º A percepção do AQP-D no percentual deferido não importa renúncia ao pedido de reconsideração ou ao recurso quanto à parte indeferida, cujo provimento produzirá os efeitos financeiros previstos no § 1º deste artigo, com publicação de novo extrato.

§ 10. A Divisão de Pessoal registrará nos assentamentos funcionais do servidor os cursos computados em cada concessão, com a respectiva carga horária, o ano de realização e, nos cursos on-line, a distribuição mensal das horas computadas.

§ 11. Proferida decisão de indeferimento total, a Divisão de Pessoal encaminhará os autos ao servidor requerente para eventual pedido de reconsideração.

Art. 11. As intimações e as cientificações previstas nesta Resolução serão realizadas por meio do processo administrativo eletrônico.

§ 1º Considera-se realizada a intimação ou a cientificação na data em que o servidor registrar a ciência no processo administrativo eletrônico ou, não registrada a ciência, no 10º (décimo) dia corrido contado da disponibilização do ato.

§ 2º Recaindo o termo previsto no § 1º deste artigo em dia sem expediente na Câmara Municipal do Recife, a intimação ou a cientificação considera-se realizada no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Estando o servidor em gozo de férias, licença ou afastamento na data da disponibilização, o prazo previsto no § 1º deste artigo será contado a partir do primeiro dia útil após o seu retorno, salvo se registrada a ciência antes.

§ 4º Realizada a intimação ou a cientificação, a Divisão de Pessoal encaminhará os autos ao servidor sempre que lhe couber manifestar-se, inclusive para o saneamento de que trata o § 2º do art. 10, para o pedido de reconsideração de que trata o art. 13 e para o recurso de que trata o art. 14 desta Resolução.

§ 5º Os prazos para manifestação do servidor serão contados do recebimento dos autos, registrado no processo administrativo eletrônico.

§ 6º O formulário de que trata o § 1º do art. 9º desta Resolução conterá advertência sobre o disposto neste artigo.

Art. 12. Em caso de dúvida na análise do requerimento, a Divisão de Pessoal poderá:

I - consultar a chefia imediata do servidor requerente ou as demais unidades envolvidas sobre questões de fato, notadamente as atividades desempenhadas pelo servidor no âmbito das atribuições normativas do cargo;
II - solicitar ao servidor requerente esclarecimentos ou documentos complementares sobre os cursos realizados;
III - submeter à Procuradoria Legislativa questão jurídica relevante, formulada de forma específica e acompanhada dos elementos necessários à sua análise.

Art. 13. Do indeferimento parcial ou total do Diretor da Divisão de Pessoal caberá pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos pelo servidor, dirigido à própria autoridade, para que emita decisão no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, vedada a renovação do pedido.

Art. 14. Caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos pelo servidor, na forma do § 5º do art. 11 desta Resolução, nos termos do art. 177 da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

I - quando o pedido de reconsideração não for decidido no prazo previsto no art. 13 desta Resolução;
II - da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de reconsideração; e
III - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido, sucessivamente:

I - ao Diretor do Departamento de Administração;
II - ao Primeiro Secretário, nos termos do inciso XIII do art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife; e
III - à Comissão Executiva, cuja decisão encerra a instância administrativa.

§ 2º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, esgotado o prazo de decisão previsto no art. 13 desta Resolução, a Divisão de Pessoal encaminhará os autos ao servidor, que poderá solicitar a sua remessa, sendo o prazo recursal contado, em qualquer caso, do recebimento dos autos.

§ 3º O recurso será decidido no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos pela autoridade competente, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 4º O recurso não tem efeito suspensivo, e o seu provimento produzirá os efeitos financeiros previstos no § 1º do art. 10 desta Resolução, ainda que a decisão seja proferida após o início do período concessivo.

Art. 15. O AQP-D será calculado sobre o vencimento do servidor no mês de referência do pagamento e é devido enquanto ele perceber vencimento da Câmara Municipal do Recife, observado o período previsto no § 1º do art. 10 desta Resolução.

§ 1º O percentual concedido não se altera durante o ano civil, acompanhando o valor do adicional as variações do vencimento do servidor, inclusive as decorrentes de progressão funcional, de reajuste e de revisão geral da remuneração.

§ 2º O pagamento do AQP-D cessa antecipadamente quando houver vacância do cargo.

§ 3º Durante licença ou afastamento sem remuneração, o pagamento fica suspenso, retomando-se a partir do retorno, até o termo final do respectivo ano civil, sem direito a valores relativos ao período de suspensão.

§ 4º Os afastamentos e as licenças remunerados não suspendem o pagamento do adicional.

§ 5º Na cessão, o pagamento observará o regime remuneratório estabelecido no respectivo ato, sendo devido pela Câmara Municipal do Recife enquanto por ela for pago o vencimento do servidor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Será permitida a percepção simultânea do AQP-A com o AQP-D para servidores ocupantes de cargos efetivos de nível médio ou superior, observado o disposto no § 2º do art. 11 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026.

Art. 17. A concessão do AQP-D não implica direito do servidor a exercer atividades relacionadas ao curso ou a nelas permanecer.

Art. 18. Aplicam-se aos requerimentos de AQP-A, no que compatíveis com seu regime legal, apenas as disposições desta Resolução relativas:

I - à análise da correlação com as atribuições do cargo, quando exigida pela Lei Municipal nº 19.529, de 2026;
II - à instrução, ao saneamento e à verificação da autenticidade da documentação;
III - à análise e à decisão pela Divisão de Pessoal;
IV - ao pedido de reconsideração e aos recursos administrativos; e
V - às intimações e às cientificações.

Art. 19. Terão prioridade de tramitação os procedimentos administrativos em que figurem como parte ou interessado as pessoas indicadas no art. 69-A da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ZÉ NETO
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

ADERALDO PINTO
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

CIDA PEDROSA
2ª Secretária

ANEXO I
(Parágrafo único do art. 8º)

FLUXO DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DESENVOLVIMENTO (AQP-D)

Parte 1 - Do requerimento à decisão

Convenções:

I - elipse: início ou fim do procedimento;
II - retângulo: ato praticado, com indicação da unidade, da autoridade ou da instância responsável e do dispositivo desta Resolução;
III - losango: ponto de decisão;
IV - círculos "A" e "B": continuação do fluxo na parte seguinte; e
V - linha tracejada: retorno a etapa anterior.

Parte 2 - Do pedido de reconsideração ao recurso em 2ª instância

Parte 3 - Dos recursos em 3ª e 4ª instâncias

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DESENVOLVIMENTO (AQP-D)

INSTRUÇÕES
1. Apresente este requerimento por meio de processo administrativo eletrônico, nos meses de novembro e dezembro, até 31 de dezembro (art. 9º, caput e § 4º). Os cursos não indicados até essa data não serão considerados para o período concessivo correspondente (art. 9º, § 5º).

2. Cada curso deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas. Cada conjunto de 20 (vinte) horas corresponde a 2% (dois por cento) do vencimento, até 3 (três) conjuntos e 60 (sessenta) horas por ano. Nos cursos on-line, computam-se no máximo 20 (vinte) horas por mês (art. 3º, §§ 8º e 9º, e art. 5º).

3. Preencha um quadro para cada curso no item 3. Havendo mais cursos, copie o quadro quantas vezes forem necessárias.

4. Para cada curso, indique a área de interesse da Câmara Municipal do Recife e os objetivos institucionais atendidos, nos termos dos §§ 1º, 2º e 5º do art. 3º. Para os cargos de nível superior, demonstre também a correlação com as atribuições do cargo (art. 3º, §§ 3º e 4º).

5. Não serão aceitos os cursos listados no § 6º do art. 3º da Resolução, nem cursos cuja carga horária já tenha sido computada em concessão anterior (art. 3º, §§ 11 e 12).

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo
Matrícula
Cargo efetivo
Nível do cargo ( ) médio ou técnico ( ) superior
Lotação
E-mail institucional
Telefone

2. DADOS DO REQUERIMENTO
Ano de referência Cursos concluídos no ano de _____ (art. 3º, § 10)
Tipo de requerimento ( ) inicial
( ) complementar ao processo nº _____, com cursos concluídos após a sua apresentação (art. 9º, § 6º)
Regra de transição (somente no ano de 2026) ( ) apresento cursos realizados nos 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento (§ 3º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026)
Quantidade de cursos apresentados
Carga horária total apresentada _____ horas

3. CURSOS APRESENTADOS
3.1 CURSO Nº 1
Denominação do curso
Promotor do curso (instituição, docente ou Escola do Legislativo)
Enquadramento (art. 6º) ( ) I - instituição de ensino reconhecida (§ 1º)
( ) II - professor renomado: nome do(s) docente(s) e carga horária de cada um: _____
( ) III - Escola do Legislativo do Recife, diretamente ou em parceria
Modalidade de realização (art. 2º, VII, e art. 5º) ( ) presencial
( ) semipresencial: carga horária a distância de _____ horas
( ) a distância (on-line, síncrono ou assíncrono)
Carga horária total _____ horas
Data de início ____/____/_____
Data de conclusão ____/____/_____
Curso a distância sem datas no certificado (art. 5º, § 2º, II) ( ) não se aplica
( ) anexo declaração do promotor ou relatório da plataforma com as datas de realização ou de primeiro e último acesso
Realizado durante a jornada de trabalho? (art. 4º) ( ) não
( ) sim, com autorização prévia anexa
Documento comprobatório (certificado, declaração ou equivalente) Anexo nº _____
Atendimento aos objetivos institucionais (art. 3º, §§ 1º, 2º e 5º)
Área de interesse da Câmara Municipal do Recife em que o curso se insere (art. 3º, § 2º) ( ) I - funções institucionais do Poder Legislativo municipal (elaboração legislativa, fiscalização e controle externo, julgamento político-administrativo, assessoramento parlamentar, avaliação de políticas públicas, registro taquigráfico, revisão e padronização de textos)
( ) II - atividades administrativas de suporte, alínea "____" do inciso II do § 2º do art. 3º
( ) III - competências transversais, alínea "____" do inciso III do § 2º do art. 3º
( ) outra área de interesse da Câmara Municipal do Recife, não prevista no rol exemplificativo (art. 3º, § 5º), indicada abaixo
Contribuição do curso para os objetivos do PCCV (incisos I, II, IV e V e alínea "b" do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 19.529, de 2026) ( ) desenvolvimento institucional da Câmara Municipal do Recife
( ) melhoria permanente da qualidade do serviço prestado
( ) profissionalização e qualificação dos agentes públicos
( ) sistema permanente de treinamento e capacitação
( ) capacitação e educação continuada
Justificativa: _____
_____
Somente para cargos de nível superior: correlação com as atribuições do cargo (art. 3º, §§ 3º e 4º, e art. 9º, § 3º)
Tipo de correlação ( ) direta: o conteúdo do curso integra a área de atuação do cargo
( ) instrumental: o curso desenvolve competência necessária ao exercício das atribuições
Atribuição do cargo relacionada ao curso e fundamentação

3.2 CURSO Nº 2
Denominação do curso
Promotor do curso (instituição, docente ou Escola do Legislativo)
Enquadramento (art. 6º) ( ) I - instituição de ensino reconhecida (§ 1º)
( ) II - professor renomado: nome do(s) docente(s) e carga horária de cada um: _____
( ) III - Escola do Legislativo do Recife, diretamente ou em parceria
Modalidade de realização (art. 2º, VII, e art. 5º) ( ) presencial
( ) semipresencial: carga horária a distância de _____ horas
( ) a distância (on-line, síncrono ou assíncrono)
Carga horária total _____ horas
Data de início ____/____/_____
Data de conclusão ____/____/_____
Curso a distância sem datas no certificado (art. 5º, § 2º, II) ( ) não se aplica
( ) anexo declaração do promotor ou relatório da plataforma com as datas de realização ou de primeiro e último acesso
Realizado durante a jornada de trabalho? (art. 4º) ( ) não
( ) sim, com autorização prévia anexa
Documento comprobatório (certificado, declaração ou equivalente) Anexo nº _____
Atendimento aos objetivos institucionais (art. 3º, §§ 1º, 2º e 5º)
Área de interesse da Câmara Municipal do Recife em que o curso se insere (art. 3º, § 2º) ( ) I - funções institucionais do Poder Legislativo municipal (elaboração legislativa, fiscalização e controle externo, julgamento político-administrativo, assessoramento parlamentar, avaliação de políticas públicas, registro taquigráfico, revisão e padronização de textos)
( ) II - atividades administrativas de suporte, alínea "____" do inciso II do § 2º do art. 3º
( ) III - competências transversais, alínea "____" do inciso III do § 2º do art. 3º
( ) outra área de interesse da Câmara Municipal do Recife, não prevista no rol exemplificativo (art. 3º, § 5º), indicada abaixo
Contribuição do curso para os objetivos do PCCV (incisos I, II, IV e V e alínea "b" do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 19.529, de 2026) ( ) desenvolvimento institucional da Câmara Municipal do Recife
( ) melhoria permanente da qualidade do serviço prestado
( ) profissionalização e qualificação dos agentes públicos
( ) sistema permanente de treinamento e capacitação
( ) capacitação e educação continuada
Justificativa: _____
_____
Somente para cargos de nível superior: correlação com as atribuições do cargo (art. 3º, §§ 3º e 4º, e art. 9º, § 3º)
Tipo de correlação ( ) direta: o conteúdo do curso integra a área de atuação do cargo
( ) instrumental: o curso desenvolve competência necessária ao exercício das atribuições
Atribuição do cargo relacionada ao curso e fundamentação

3.3 CURSO Nº 3
Denominação do curso
Promotor do curso (instituição, docente ou Escola do Legislativo)
Enquadramento (art. 6º) ( ) I - instituição de ensino reconhecida (§ 1º)
( ) II - professor renomado: nome do(s) docente(s) e carga horária de cada um: _____
( ) III - Escola do Legislativo do Recife, diretamente ou em parceria
Modalidade de realização (art. 2º, VII, e art. 5º) ( ) presencial
( ) semipresencial: carga horária a distância de _____ horas
( ) a distância (on-line, síncrono ou assíncrono)
Carga horária total _____ horas
Data de início ____/____/_____
Data de conclusão ____/____/_____
Curso a distância sem datas no certificado (art. 5º, § 2º, II) ( ) não se aplica
( ) anexo declaração do promotor ou relatório da plataforma com as datas de realização ou de primeiro e último acesso
Realizado durante a jornada de trabalho? (art. 4º) ( ) não
( ) sim, com autorização prévia anexa
Documento comprobatório (certificado, declaração ou equivalente) Anexo nº _____
Atendimento aos objetivos institucionais (art. 3º, §§ 1º, 2º e 5º)
Área de interesse da Câmara Municipal do Recife em que o curso se insere (art. 3º, § 2º) ( ) I - funções institucionais do Poder Legislativo municipal (elaboração legislativa, fiscalização e controle externo, julgamento político-administrativo, assessoramento parlamentar, avaliação de políticas públicas, registro taquigráfico, revisão e padronização de textos)
( ) II - atividades administrativas de suporte, alínea "____" do inciso II do § 2º do art. 3º
( ) III - competências transversais, alínea "____" do inciso III do § 2º do art. 3º
( ) outra área de interesse da Câmara Municipal do Recife, não prevista no rol exemplificativo (art. 3º, § 5º), indicada abaixo
Contribuição do curso para os objetivos do PCCV (incisos I, II, IV e V e alínea "b" do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 19.529, de 2026) ( ) desenvolvimento institucional da Câmara Municipal do Recife
( ) melhoria permanente da qualidade do serviço prestado
( ) profissionalização e qualificação dos agentes públicos
( ) sistema permanente de treinamento e capacitação
( ) capacitação e educação continuada
Justificativa: _____
_____
Somente para cargos de nível superior: correlação com as atribuições do cargo (art. 3º, §§ 3º e 4º, e art. 9º, § 3º)
Tipo de correlação ( ) direta: o conteúdo do curso integra a área de atuação do cargo
( ) instrumental: o curso desenvolve competência necessária ao exercício das atribuições
Atribuição do cargo relacionada ao curso e fundamentação

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (art. 7º e art. 9º, § 2º)
Marque os documentos apresentados ( ) certificados, declarações ou documentos equivalentes de cada curso
( ) conteúdo programático de cada curso, quando não constar do certificado
( ) Currículo Lattes, página institucional ou outro documento que comprove a condição de professor renomado (art. 6º, § 3º)
( ) declaração do promotor ou relatório da plataforma de ensino (art. 5º, § 2º, II, e art. 7º, § 1º)
( ) comprovação da divisão da carga horária presencial e a distância, no curso semipresencial (art. 5º, § 5º)
( ) autorização prévia para participação em curso durante a jornada de trabalho (art. 4º)
( ) outros: _____

5. DECLARAÇÕES E CONCORDÂNCIA
5.1 Veracidade das informações e dos documentos.( ) Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que os certificados, declarações e demais documentos apresentados são autênticos. Estou ciente de que respondo civil, penal e administrativamente pela veracidade e pela autenticidade do que apresentei e de que a constatação de falsidade ou irregularidade acarretará a anulação da concessão, no todo ou em parte, com o ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 7º, §§ 6º e 7º).

5.2 Cursos apresentados.( ) Declaro que nenhum dos cursos indicados teve a carga horária computada, total ou parcialmente, em concessão anterior de AQP-D, que nenhum deles constitui requisito para ingresso no cargo efetivo que ocupo e que nenhum deles é parte de curso de graduação ou de pós-graduação (art. 3º, §§ 6º, 7º, 11 e 12, e art. 16 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026).

5.3 Objetivos institucionais.( ) Declaro que os cursos apresentados desenvolvem conhecimentos ou habilidades de interesse da Câmara Municipal do Recife e contribuem para os objetivos institucionais indicados em cada quadro do item 3 (art. 3º, §§ 1º e 2º).

5.4 Processo eletrônico e comunicações oficiais.( ) Concordo com a utilização do processo administrativo eletrônico como meio de intimação, de cientificação das decisões e de comunicação oficial em todas as fases deste processo, inclusive no pedido de reconsideração e nos recursos administrativos, e assumo o dever de acompanhá-lo.

5.5 Ciência das regras de intimação (art. 11, § 6º).( ) Declaro estar ciente de que, nos termos do art. 11 da Resolução:

a) a intimação ou a cientificação considera-se realizada na data em que eu registrar a ciência no processo eletrônico ou, não registrada a ciência, no 10º (décimo) dia corrido contado da disponibilização do ato;
b) recaindo esse dia em data sem expediente na Câmara Municipal do Recife, a intimação considera-se realizada no primeiro dia útil subsequente;
c) estando eu em gozo de férias, licença ou afastamento na data da disponibilização, o prazo será contado a partir do primeiro dia útil após o meu retorno, salvo se eu registrar a ciência antes; e
d) os prazos para minha manifestação, inclusive para saneamento, pedido de reconsideração e recurso, serão contados na forma do art. 11 da Resolução.

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do servidor (assinatura eletrônica no processo)

ANEXO III
(§§ 6º e 7º do art. 10)
MODELO DE DECISÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL SOBRE REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DESENVOLVIMENTO (AQP-D)

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

DECISÃO Nº ____/_____ - DP

Processo eletrônico nº
Servidor requerente
Matrícula
Cargo efetivo e nível
Data de apresentação do requerimento ____/____/_____
Ano de referência dos cursos
Assunto Requerimento de Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D)

I - RELATÓRIO
Trata-se de requerimento de concessão do Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D), apresentado pelo servidor acima identificado em ____/____/_____, relativo a ____ (_____) curso(s) de qualificação profissional, com carga horária total declarada de ____ (_____) horas.
( ) O requerimento foi apresentado no prazo previsto no art. 9º da Resolução nº ____, de 2026, observado o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 19.529, de 29 de junho de 2026.
( ) O requerimento foi apresentado antes de 1º de novembro e considera-se apresentado nessa data, nos termos do § 9º do art. 9º da Resolução nº ____, de 2026.
( ) O servidor foi intimado para saneamento em ____/____/_____, nos termos do § 2º do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026, e ( ) atendeu ( ) não atendeu à intimação no prazo.
( ) Foram realizadas as consultas previstas no art. 12 da Resolução nº ____, de 2026: _____
_____.
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO
A análise considerou os requisitos do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, e dos arts. 3º a 7º da Resolução nº ____, de 2026, quanto à caracterização do curso de qualificação profissional, ao atendimento dos objetivos institucionais, à carga horária mínima, ao limite mensal dos cursos on-line, ao enquadramento do promotor do curso, à documentação comprobatória e, para os cargos de nível superior, à correlação com as atribuições do cargo efetivo.

II.1 - Objetivos institucionais e correlação com o cargo
Os cursos apresentados foram examinados quanto ao atendimento dos objetivos institucionais previstos nos incisos I, II, IV e V e na alínea "b" do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, e no § 1º do art. 3º da Resolução nº ____, de 2026, presumidos quando o curso desenvolver conhecimentos ou habilidades de interesse da Câmara Municipal do Recife (§ 2º do art. 3º), e, para os cargos de nível superior, quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo (§§ 3º e 4º do art. 3º).

Nº	Área de interesse da Câmara (art. 3º, § 2º: inciso e alínea)	Objetivos institucionais atendidos (art. 3º, § 1º)	Correlação, só nível superior (art. 3º, §§ 3º e 4º): direta, instrumental, não demonstrada ou não se aplica	Conclusão e fundamento
1				
2				
3				
4				
5				
6				

( ) O(s) curso(s) nº(s) _____ não se enquadra(m) nas hipóteses do rol exemplificativo do § 2º do art. 3º da Resolução nº ____, de 2026. Nos termos do § 5º do mesmo artigo, ( ) reconhece-se ( ) não se reconhece o interesse da Câmara Municipal do Recife, pelos seguintes motivos: _____.

II.2 - Cômputo das horas
Na coluna "Situação", indicar: computado, computado parcialmente ou não computado.

Nº	Curso e promotor	Horas apresentadas	Horas consideradas	Situação	Fundamento da recusa ou do ajuste (dispositivo)
1					
2					
3					

4					
5					
6					
Total					

Com as horas consideradas, formam-se os seguintes conjuntos de 20 (vinte) horas, vedado o cômputo do mesmo curso em conjuntos distintos e o aproveitamento de horas remanescentes em requerimento posterior (§§ 11 e 12 do art. 3º da Resolução nº ____, de 2026):

Conjunto	Cursos que o compõem (nº do quadro acima)	Horas Percentual
1º conjunto		2%
2º conjunto		2%
3º conjunto		2%
Percentual resultante		____%

Nos cursos on-line, a distribuição mensal das horas computadas consta do quadro abaixo, para registro nos assentamentos funcionais (§ 10 do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026):

Nº	Curso on-line	Mês/ano	Horas computadas
1			
2			
3			

III - DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no § 5º do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026:
( ) DEFIRO o requerimento e concedo ao servidor o AQP-D no percentual de ____% (_____ por cento) do vencimento, com efeitos financeiros de 1º de janeiro a 31 de dezembro de _____.
( ) DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento e concedo ao servidor o AQP-D no percentual de ____% (_____ por cento) do vencimento, com efeitos financeiros de 1º de janeiro a 31 de dezembro de _____, e o indefiro quanto ao(s) curso(s) nº(s) _____, pelos fundamentos expostos no item II.
( ) INDEFIRO o requerimento, pelos fundamentos expostos no item II.
( ) NÃO CONHEÇO do requerimento, por ter sido protocolado antes do término do prazo previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, facultada sua reapresentação até o termo final do § 4º do art. 9º da Resolução nº ____, de 2026.
IV - PROVIDÊNCIAS
( ) Em caso de deferimento total ou parcial, encaminhem-se os autos à Secretaria de Coordenação Geral, para ciência, publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Recife e inclusão em folha de pagamento (§ 7º do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026).
( ) Em caso de deferimento parcial, publicado o extrato, restituam-se os autos à Divisão de Pessoal, para encaminhamento ao servidor requerente (§ 8º do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026).
( ) Em caso de indeferimento total, encaminhem-se os autos ao servidor requerente (§ 11 do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026).
( ) Registrem-se nos assentamentos funcionais do servidor os cursos computados, com a respectiva carga horária, o ano de realização e, nos cursos on-line, a distribuição mensal das horas (§ 10 do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026).
Intime-se o servidor requerente por meio do processo administrativo eletrônico, na forma do art. 11 da Resolução nº ____, de 2026.
Da parte indeferida desta decisão cabe pedido de reconsideração a esta Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13 da Resolução nº ____, de 2026, e, sucessivamente, recurso administrativo, na forma do art. 14 da mesma Resolução. A percepção do AQP-D no percentual deferido não importa renúncia ao pedido de reconsideração ou ao recurso (§ 9º do art. 10 da Resolução nº ____, de 2026).

Recife, ____ de _____ de _____.

_____
[NOME]
Diretor da Divisão de Pessoal
Matrícula nº _____

MINUTA DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE (§ 7º do art. 10)
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DESENVOLVIMENTO (AQP-D). Processo nº _____. Servidor: _____. Matrícula: _____. Percentual concedido: ____% (_____ por cento). Período de percepção: 1º de janeiro a 31 de dezembro de _____. Fundamento: art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, e art. 10 da Resolução nº ____, de 2026.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 19.529, de 29 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2026 e republicada por incorreção em 23 de julho de 2026, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, em conformidade com o art. 39 da Constituição Federal.

Entre os instrumentos de desenvolvimento funcional na carreira, a referida Lei criou o Adicional de Qualificação Profissional (AQP), devido em razão de conhecimentos adicionais adquiridos pelo servidor. A aludida Lei Municipal estabeleceu a subdivisão deste Adicional em duas espécies: Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) e Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D).

O Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A), de caráter pessoal e permanente, retribui a conclusão de curso superior de graduação ou de tecnologia, para os ocupantes de cargos de nível médio ou técnico, e a conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, para os ocupantes de cargos de nível superior (inciso I do art. 10, incisos I a III do art. 11 e art. 12).

O Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D), por sua vez, corresponde a 2% (dois por cento) do vencimento por conjunto de cursos de qualificação profissional que totalize 20 (vinte) horas. De acordo com a mencionada Lei Municipal, o servidor pode acumular até 3 (três) conjuntos por ano, até o limite de 6% (seis por cento), com objetivo de estimular a capacitação contínua dos servidores.

A própria Lei condicionou a plena aplicação do AQP-D à edição de regulamento, conforme previsto no § 8º do seu art. 13, que, expressamente, prevê a regulamentação quanto aos cursos prestados por instituições de ensino reconhecidas, por professores renomados ou promovidos pela Escola do Legislativo do Recife, diretamente ou em parceria.

O seu art. 20, por sua vez, atribuiu à Comissão Executiva a expedição dos atos complementares necessários à plena execução da Lei, o que abrange as normas procedimentais aplicáveis a ambas as espécies de AQP.

Esta Resolução, assim, fundamenta-se nesses dois dispositivos e restringe-se a dar-lhes execução, sem estabelecer outras vantagens, alterar requisitos ou modificar percentuais fixados em lei.

No exercício da competência regulamentar conferida pelo § 8º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026, esta Resolução definiu os critérios para identificar as instituições de ensino reconhecidas e os professores renomados. Quanto a estes, o conceito foi construído a partir de elementos objetivos e verificáveis: a titulação acadêmica na área de conhecimento do curso ou a notória especialização do docente.

Na definição de notória especialização, a Resolução inspirou-se no conceito do inciso XIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual o reconhecimento do profissional decorre de seu desempenho anterior, estudos, experiência, publicações ou outros requisitos relacionados com suas atividades.

A referência é pertinente porque a própria Lei Federal nº 14.133, de 2021, adota esse critério para a contratação direta de profissionais destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (alínea "f" do inciso III do art. 74). O conceito foi adaptado à figura do docente, sem remissão no texto normativo, uma vez que a matéria não envolve contratação pública e a lei de licitações não rege o adicional de qualificação.

Na disciplina do procedimento, esta Resolução observa a Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, Estatuto dos servidores públicos do Município do Recife, aplicável aos servidores efetivos da Câmara Municipal do Recife, cujas normas não podem ser afastadas por ato regulamentar.

Assim, o pedido de reconsideração e o recurso seguem a disciplina do direito de petição prevista nos arts. 176 a 178 do Estatuto, inclusive quanto aos prazos de interposição e de decisão, à vedação de renovação do pedido de reconsideração, à interposição sucessiva do recurso e à ausência de efeito suspensivo, com retroação dos efeitos em caso de provimento.

Com relação à competência recursal, o parágrafo único do art. 177 do Estatuto determina que o recurso seja dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades. Como a Divisão de Pessoal integra o Departamento de Administração, conforme a Resolução nº 529, de 2005, o primeiro recurso é dirigido ao Diretor desse Departamento.

Das decisões do Diretor do Departamento de Administração, o recurso é julgado pelo Primeiro Secretário, competente para julgar os recursos contra atos e decisões dos dirigentes da Diretoria de Administração, nos termos do inciso XIII do art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. Das decisões do Primeiro Secretário, o recurso é julgado pela Comissão Executiva, a quem o inciso II do art. 60 do Regimento Interno atribui a superintendência dos serviços administrativos, exercida diretamente ou por delegação ao Primeiro Secretário

Como o Estatuto não define o termo inicial desses prazos, esta Resolução o fixa no recebimento dos autos pelo servidor no processo administrativo eletrônico, de modo a assegurar o efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa (inciso LV do art. 5º da Constituição Federal).

Quanto à realização de cursos, a Resolução distingue o afastamento do exercício do cargo para estudo, que depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 32 do Estatuto, da participação em curso durante parte da jornada de trabalho, sujeita à autorização da chefia imediata e às normas de controle de frequência.

Com relação ao AQP-A, a Lei já estabelece os requisitos materiais distintos do AQP-D, para a sua concessão, quais sejam:
a) exige que os cursos de pós-graduação sejam ministrados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, e a especialização deve ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas (§§ 2º e 3º do art. 12);
b) determina, para os cargos de nível superior, que haja correlação com as atribuições do cargo (§ 1º do art. 11);
c) veda a cumulação dos percentuais do AQP-A entre si, prevalecendo o de maior valor (§ 2º do art. 11);
d) exige o reconhecimento e a validação, por instituição brasileira competente, dos cursos realizados no exterior (art. 17);
e) fixa os efeitos financeiros a partir da data do requerimento, observado o prazo do art. 19 (§ 5º do art. 12).

No que tange ao AQP-A, a Lei Municipal, contudo, limita-se a prever que a concessão dependerá de requerimento instruído com a documentação comprobatória e de análise e deferimento pela Divisão de Pessoal, sem disciplinar o respectivo procedimento.

Por isso, esta Resolução não regulamenta os requisitos do AQP-A, apenas viabiliza a aplicação, no que compatíveis, das normas relativas à análise da correlação, à instrução e ao saneamento do requerimento, à verificação da autenticidade dos documentos, à decisão da Divisão de Pessoal, ao pedido de reconsideração e aos recursos administrativos.

Esta Resolução não gera despesa além da que decorre da própria Lei, cujos recursos correm por conta de dotações orçamentárias próprias (art. 21 da Lei Municipal nº 19.529, de 2026).

Diante do exposto, a presente Resolução confere segurança jurídica, isonomia e previsibilidade à concessão do Adicional de Qualificação Profissional, em suas duas espécies, em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO Nº 376/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo aos processos administrativos nº 3263, 3264, 3265 e 3266, todos de 2026, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Mirela França Jurema	106.446-0	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Gilberto Monteiro da Silva	107.742-2	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Roberta Afonso Moreira	706.763-1	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Marcos Emanuel Torres de Paiva Filho	107.502-0	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 377/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo aos processos administrativos nº 3454/2026 e 3524/2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Tiago Anderson Silva Marques	106.670-6	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Aline Cavalcanti da Silva	107.632-9	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Taciana Diniz Canavarro	106.714-1	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Larissa Tarquinio	105.905-0	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Luís Eduardo Lira Carvalho	107.794-5	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.06
Bruno Canto Fernandes	107.491-1	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 378/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3481/2026, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Ubiracy Amorim Delmas, matrícula nº 106.883-0,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 2º Nomear **Elizabete Maria dos Santos, CPF nº XXX.341.614-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 379/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 3282 e 3331, ambos de 2026, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Patricia Campos Rodrigues de Souza Sobral, matrícula nº 106.050-3,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

Art. 2º Nomear **Daniel Eduardo Ferreira Lins, CPF nº XXX.637.234-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 380/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo ao processo nº 3394/2026 do Vereador Júnior de Cleto,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Paulo Roberto da Silva, matricula nº 107.759-7,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, PLC-GVI, Código 6.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior de Cleto.

Art. 2º Nomear **Pedro Henrique da Silva Araújo, CPF nº XXX.221.104-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, PLC-GVI, Código 6.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior de Cleto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 381/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **André Luiz da Silva, matrícula nº 107.387-7,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Jorge Luiz da Silva, CPF nº XXX.072.984-XX,** no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 382/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Jamylle Carla de Santana Silva Barros, matrícula nº 107.848-8**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Edyrlândia Fabíola Ramos Amazonas, CPF nº XXX.161.184-XX,** no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 383/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processos administrativos nº 3263, 3264, 3265 e 3266, todos de 2026, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados na Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Lysia Lopes Farias	XXX.830.224-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Lucicleide de Jesus Silva	XXX.227.064-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Isabela da Silva Barbosa	XXX.700.404-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Paula Drummond Livino de Carvalho	XXX.274.744-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 384/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3453/2026, do Vereador Wilton Brito,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **Fernando Augusto da Silva Soares, CPF nº XXX.388.644-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 385/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3524/2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Larissa Tarquinio, CPF nº XXX.201.714-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, **Luís Eduardo Lira Carvalho, CPF nº XXX.591.034-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, **Bruno Canto Fernandes, CPF nº XXX.080.584-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, **Ângela Maria Pereira Barretto, CPF nº XXX. 442.444-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-III, código 3.05 da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1ª de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 386/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Gustavo Vasconcelos Negromonte, CPF nº XXX.504.204-XX,** no Cargo em Assessor Político Legislativo, símbolo QPCE-A, código 3000, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 387/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nº 3263, 3264, 3265 e 3266, todos de 2026, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.502-0	Marcos Emanuel Torres de Paiva Filho	149,50	-
107.924-7	Paula Drummond Livino de Carvalho	-	149,50
107.742-2	Gilberto Monteiro da Silva	43,00	-
107.926-3	Lucicleide de Jesus Silva	-	43,00
706.763-1	Roberta Afonso Moreira	70,00	-
107.923-9	Isabela da Silva Barbosa	-	70,00
106.446-0	Mirela França Jurema	127,50	-
107.929-8	Lysia Lopes Farias	-	127,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 388/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo ao processo nº 3394/2026 do Vereador Júnior de Cleto,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior de Cleto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.759-7	Paulo Roberto da Silva	110,00	-
107.922-0	Pedro Henrique da Silva Araújo	-	110,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 389/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo nº 3453/2026 do Vereador Wilton Brito,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir as Gratificações de Representação dos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.498-3	José Maciel Júnior	101,00	-
107.934-4	Fernando Augusto da Silva Soares	-	101,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 390/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.883-0	Ubiracy Amorim Delmas	22,46	-
107.927-1	Elizabete Maria dos Santos	-	22,46

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 391/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nº 3454, 3521 e 3524, todos de 2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.795-3	Christian Albuquerque de Souza	-	1,00
107.794-5	Luís Eduardo Lira Carvalho	40,00	73,00
105.901-7	Thiago Miguel Graf Vasconcelos	139,00	147,00
107.497-0	José Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque	44,00	99,00
105.905-0	Larissa Tarquinio	38,00	98,00
107.491-1	Bruno Canto Fernandes	149,00	128,00
106.670-6	Tiago Anderson Silva Marques	85,00	-
107.632-9	Aline Cavalcanti da Silva	21,00	-
106.714-1	Taciana Diniz Canavarro	128,00	-
107.908-5	Rômulo Silva Ferreira dos Santos	-	11,00
107.930-1	Ângela Maria Pereira Barretto	-	4,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de novembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e CIDA PEDROSA.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: CIDA PEDROSA e JÚNIOR DE CLETO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ALCIDES TEIXEIRA NETO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e THIAGO MEDINA. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou à primeira secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei Ordinária n° 388/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; REQUERIMENTOS: 7243 a 7248/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 7249 a 7254/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 7255 a 7257/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, questionou medida tomada pelo conselho tutelar do Recife de acionar o responsável por criança que cria conteúdo para as redes sociais gerenciada pelos pais. Disse que esse mesmo conselho tutelar não cuida da segurança de crianças que estão expostas ao perigo nas ruas e são negligenciadas. Disse que o conselho virou um quartel de militância e que não cumpre o seu papel. O próximo orador, vereador RINALDO JUNIOR, disse que recebeu nesta Casa os estudantes de Direito da Faculdade Marista através da Escola do Legislativo. Fez elogios ao vereador ZÉ NETO pelo trabalho à frente da escola. Questionou a neutralidade da governadora quanto à disputa presidencial e disse que irá às ruas pedir votos para o presidente Lula no segundo turno. Rebateu discurso do vereador que o antecedeu na Tribuna. O orador seguinte, vereador SAMUEL SALAZAR, agradeceu aos seus eleitores pelos votos que recebeu. Lamentou a derrota do ex-prefeito João Campos e disse que ele seria a melhor opção para governar Pernambuco devido ao seu desempenho como prefeito da cidade do Recife. Agradeceu ao secretário Alexandre Rabelo e a CTTU por ter atendido o seu pleito. Explicou que o papel do conselho tutelar é apurar as denúncias recebidas. A próxima oradora, vereadora CIDA PEDROSA, agradeceu a todas as pessoas que lhe confiaram o voto. Parabenizou a governadora Raquel Lyra pela reeleição e desejou-lhe um bom governo. Repercutiu o resultado do último pleito e disse que irá organizar a militância para trabalhar pela reeleição do presidente Lula. Parabenizou o ex-prefeito João Campos pela campanha e disse que a esquerda precisa chegar junto do povo mostrando o que o presidente fez por este país. Lamentou a postura da governadora pela falta de posicionamento. O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, parabenizou todos os vereadores que conseguiram ser eleitos para os cargos aos quais se candidataram. Disse que o ex-prefeito João Campos foi um guerreiro e pôde contar com o voto de mais de 2 milhões de eleitores. Teceu agradecimentos a sua equipe por ter trabalhado tanto durante a candidatura de João Campos. Reiterou o seu compromisso com os menos favorecidos e disse que trabalhará incansavelmente para ajudar essas pessoas. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, disse que segue firme com o trabalho de fiscalização e que o PSB foi extirpado da política do nosso estado. Falou que o trabalho da oposição desta Casa foi fundamental para esse resultado. Informou que fará fiscalizações em obras que estão cheias de aditivos e com os prazos atrasados. Citou como exemplo a obra da orla de Boa Viagem. Falou de dois projetos de lei, de sua autoria, que estão tramitando nesta Casa e fez explicações sobre as matérias. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ALCIDES TEIXEIRA NETO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÔ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e ZÉ NETO. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constou a seguinte matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6884/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A ANDRÉ BRITO DA SILVA E LUÍSA CHERÉM DE ARAÚJO PEREIRA PELOS TRÊS ANOS DE EXISTÊNCIA DO BAR E RESTAURANTE ÔGE, LOCALIZADO NA RUA DA AURORA, Nº 573, TÉRREO DO ED. CAETÉ, BAIRRO BOA VISTA. – COM VISTAS AO VEREADOR THIAGO MEDINA. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6746/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO APELO À GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA INCLUÍDO NO ROL DE BENEFICIÁRIOS DO “PROGRAMA MÃES DE PERNAMBUCO”, HOMENS TRANS E PESSOAS QUE GESTAM, QUE TENHAM FILHOS OU SEJAM RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME DELIMITAÇÃO CONTIDA NO ART. 3º, III, DO DECRETO 56.318, DE 25 DE MARÇO DE 2024. – COM VISTAS AO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7243/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA ROBERTO MAGALHÃES, SOBRETUDO NA ALTURA DO Nº 10, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7244/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA MACIEL MONTEIRO, NA ALTURA DO Nº 55, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7245/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA ROBERTO MAGALHÃES, NA ALTURA DO Nº 10, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7246/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA GUSTAVO KRAUSE, NA ALTURA DO Nº 31, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7247/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DE POSTE SITUADO NA RUA ROBERTO MAGALHÃES, NA ALTURA DO Nº 10, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7248/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA GUSTAVO KRAUSE, NA ALTURA DO Nº 31, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7249/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA RUA DOUTOR RAIMUNDO CAVALCANTE UCHÔA, LOCALIZADA POR TRÁS DA UPA-E ARRUDA, SITUADA À AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7250/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE À RECUPERAÇÃO E FECHAMENTO DAS CANALETAS ABERTAS NA RUA XIQUE-XIQUE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 351, POR TRÁS DO CLINICAL CENTER, BAIRRO PINA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre a situação das canaletas da Rua Xique-Xique. Disse que a prefeitura realizou intervenção em outras ruas da comunidade, mas não fez o mesmo por essa rua. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA CIDA PEDROSA). Foi aparteado pelo vereador ZÉ NETO, que disse que o seu mandato fez uma solicitação por intervenção da prefeitura nas ruas no Bairro do Bode e que seus pedidos foram atendidos. Somou-se ao vereador na Tribuna para que a prefeitura atenda esse requerimento. – Foi APROVADO. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7251/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM REALIZADAS VISTORIA TÉCNICA E AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NO CONJUNTO HABITACIONAL DO CORDEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 450, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7252/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA FISCALIZAÇÃO E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DENÚNCIA Nº 25009850, REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DO ESPAÇO DESTINADO AO REPOUSO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Nº 6465, BAIRRO CASA AMARELA, BEM COMO SEJAM APURADAS AS ALEGAÇÕES DE PERSEGUIÇÃO CONTRA PROFISSIONAIS QUE TERIAM RELATADO IRREGULARIDADES NA UNIDADE, COM PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DOS ENVOLVIDOS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou das condições precárias e insalubres em que se encontra a área de descanso dos profissionais. Teceu críticas ao presidente do COREN por não defender e lutar por melhores condições de trabalho da sua categoria. Disse que já realizou outras fiscalizações na maternidade, mas que nenhuma providência foi tomada. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7253/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOAQUIM BANDEIRA, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DO Nº 719, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 7254/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA DA PRAÇA DO ENGENHO DO MEIO, LOCALIZADA NA RUA SÃO MIGUEL, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DA PISTA NOVA, REGIÃO DA RODA DE FOGO, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA, informando aos pares que irá realizar uma cirurgia e ficará ausente por tempo indeterminado. O senhor Presidente desejou-lhe uma recuperação rápida. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, a única oradora a ocupar a Tribuna, vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, falou sobre a campanha Outubro Rosa, que trata sobre a prevenção ao câncer de mama, e ressaltou a importância do rastreio da doença. Pediu atenção à saúde das mulheres, disse que a mulher deve prestar atenção ao autocuidado e informou que seu mandato trabalha sempre pela saúde feminina. Citou que, uma vez por mês, leva ações voltadas à saúde da mulher para as comunidades e trouxe dados sobre câncer de mama. Fez apelo para que as estatísticas de morte por este tipo de câncer diminuam através de ações preventivas. Reforçou, ainda, que é preciso garantir ações nas unidades de saúde da família. O senhor Presidente registrou a presença do senhor George Bastos, suplente pelo Partido Novo, no Plenário. Parabenizou todos os vereadores que participaram das últimas eleições, em especial, os que se elegeram. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem terça-feira, 13 de outubro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO (A) 2º - SECRETÁRIO (A).

ATA DA SEXTA (6ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA 2025/2026, REALIZADA NO DIA QUATRO (4) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).
Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Aos quatro (4) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (2026), às nove (9h00) horas, na Sala das Comissões, situada no pavimento térreo da Casa de José Mariano, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 410, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores Ver. ANA LÚCIA, Segunda Vice-Presidente; ERIBERTO RAFAEL, Primeiro Secretário; além do Vereador FABIANO FERRAZ, Suplente, e do Secretário de Coordenação Geral, Dr. Jaime Paiva. Iniciados os trabalhos, o Presidente, Vereador ROMERINHO JATOBÁ, declarou aberta a reunião e passou a palavra ao Primeiro Secretário, Vereador ERIBERTO RAFAEL, que apresentou a seguinte PAUTA: ITEM PRIMEIRO: Ratificação das autorizações de viagem concedidas pelo Primeiro Secretário para os Vereadores: a) Ver. THIAGO MEDINA, para a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 12/06/2026, a fim de participar de visitas institucionais e reuniões com Deputados Federais de Pernambuco e de outras unidades da Federação (passagens e diárias); b) Ver. RODRIGO COUTINHO, para a cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 13/06/2026, em busca de Emendas Parlamentares para o município do Recife (passagens e diárias); c) Ver. JÔ CAVALCANTI, para a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 18/07/2026, a fim de participar de Audiência Pública na Câmara dos Vereadores daquele Município (passagens e diárias); d) Ver. ROMERINHO JATOBÁ, Ver. RINALDO JÚNIOR e Ver. ZÉ NETO, para a cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 30/07/2026, a fim de participar de reuniões para tratar de assuntos do interesse do Poder Legislativo Municipal (passagens e diárias); e) Ver. ANA LÚCIA, para a cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 21/08/2026, a fim de participar do XXXV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais da Educação, (passagens e diárias); f) Ver. JÔ CAVALCANTI, para a cidade de Brasília-DF, no dia 05/11/2026, a fim de participar do Encontro Nacional de Parlamentares Negros e Negras (passagens e diárias); e g) Ver. HÉLIO GUABIRABA, para a cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 08/01/2027, a fim de participar da cerimônia de posse presidencial e realizar visitas a Senadores, Deputados e Ministros (passagens e diárias). Ratificadas. ITEM SEGUNDO: Autorizações de viagem concedidas pelo Primeiro Secretário para os Servidores: a) ROBERTSON BARROS DE OLIVEIRA e RAFAEL GOMES PUGLIESI BRANCO, para a cidade de Fortaleza-CE, no período de 17 a 19/06/2026, a fim de participarem do 43º Encontro da ABEL - Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (diárias e passagens). Ratificada. ITEM TERCEIRO: Ratificação de autorizações concedidas pelo Primeiro Secretário para instauração de procedimentos licitatórios objetivando: a) participação dos servidores ROBERTSON BARROS DE OLIVEIRA e RAFAEL GOMES PUGLIESI BRANCO no 43º Encontro da ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas), realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 17 a 19/06/2026 (Proc. 1480/2026); b) aquisição de fardamento para servidores do Gabinete Especial (Proc. 1696/2026); c) locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, 131, Boa Vista - Anexo II (Proc. 1801/2026); d) serviço de manutenção do elevador do prédio Sede (Proc. 412/2026); e) serviço de digitação (Proc. 684/2026); f) serviço de recarga de botijões de gás de cozinha (Proc. 2718/2026); g) serviço de confecção de arranjos florais e decoração institucional (Proc. 2769/2026); h) participação dos servidores LUCIANO SANTOS e GRASIELLE CYSNEIROS no curso “Reforma Tributária na Prática para o Setor Público”, no período de 14 a 16/10/2026, em Recife-PE (Proc. 2811/2026); i) aquisição de assinaturas anuais do “Programa Sócio de Cultura”, da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, composto pela revista Continente e pelo suplemento Pernambuco (Proc. 2897/2026); j) fornecimento de passagens aéreas (Proc. 2986/2026); k) contratação emergencial do serviço de locação de solução de CFTV (Proc. 2949/2026); l) apreciação do Programa de Necessidades, elaborado pela Divisão de Arquitetura e e Engenharia, objetivando futura contratação do serviço de elaboração dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia, para as instalações da nova sede da Câmara Municipal do Recife (CMR); m) participação do servidor GUSTAVO V. DE MELO no curso “Reforma Tributária e Reequilíbrios nos Contratos de Serviços Terceirizados”, no período de 13 a 14/10/2026, na modalidade on-line (Proc. 3141/2026); n) participação do servidor JEÚ DELMONDES DE CARVALHO no curso “Folha de Pagamento no Funcionalismo Público”, no período de 25 a 27/11/2026, em Recife-PE (Proc. 3154/2026); e o) serviço de administração do benefício auxílio alimentação/refeição dos vereadores (Proc. 3203/2026). Ratificadas. ITEM QUARTO: Ratificação das autorizações concedidas pelo Primeiro Secretário para instauração de processos administrativos objetivando: a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 08/2025, firmado com a FOKUS (manutenção predial SINAPI) 1º Termo Aditivo (Proc. 1753/2026); b) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 09/2025, firmado com a A2M TECNOLOGIA (cibersegurança) – 1º Termo Aditivo (Proc. 1818/2026); c) Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a ALEPE (com interveniência da Elepe) – 2º Termo Aditivo (Proc. 1825/2026); d) Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Escola de Governo da Prefeitura da Cidade do Recife (EGPCR) – 2º Termo Aditivo (Proc. 1835/2026); e) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20/2023, firmado com a ZILMA WAVGENCZAR - Líder Diários (recorte eletrônico de publicações) - 3º Termo Aditivo (Proc. 1857/2026); f) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 29/2023, firmado com a SAFETY MED (ambulâncias para eventos) – 3º Termo Aditivo (Proc. 2049/2026); g) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 13/2025, firmado com a BOBSON (desodorização de ambientes) – 1º Termo Aditivo (Proc. 2074/2026); h) Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 20210122, firmado com o SENADO FEDERAL, com interveniência do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – convertido em ACT nº 2026/0283 (Proc. 2164/2026); i) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2025, firmado com a LIMPSERVICE (Limpeza de Reservatórios de Água) – 1º Termo Aditivo (Proc. 1489/2026); j) Repactuação do Contrato 21/2022, firmado com a SOLIMP (condução de veículos) – 9º Termo Aditivo (Proc. 1663/2026);
a)Acréscimo de 25% ao Contrato 18/2025, firmado com a BRASIL GESTÃO DE DADOS (digitalização) – 1º Termo Aditivo (Proc. 2426/2026); k) Repactuação do Contrato 04/2023, firmado com a SOLIMP (manutenção) – 8º Termo Aditivo (Proc. 2710/2026);
b)Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 17/2024, firmado com BLENDON WASHINGTON (manutenção de catracas) – 3º Termo Aditivo (Proc. 2716/2026); l) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2023, firmado com a LOCALLINK (link redundante) – 3º Termo Aditivo (Proc. 2525/2026); m) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 26/2023, firmado com a ZERO UM (sistema CFTV) – 5º Termo Aditivo (Proc. 2770/2026); n) Acréscimo ao Contrato 03/2026, firmado com a ARTSTICKER (sinalização) – 1º Termo Aditivo (Proc. 2805/2026); o) Prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços nº 01/2025 (estrutura cenográfica) e 02/2025 (iluminação paisagística), firmadas com a D&A COMÉRCIO – 1º Termo Aditivo (Proc. 2948/2026); p) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 18/2024, firmado com BLENDON WASHINGTON (manutenção de cancelas) – 2º Termo Aditivo (Proc. 2734/2026); q) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 21/2022, firmado com a SOLIMP (condução de veículos) – 10º Termo Aditivo (Proc. 2912/2026); r) Repactuação do Contrato 03/2024, firmado com a SOLL (logística de documentos) – 5º Termo Aditivo (Proc. 3086/2026); s) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 22/2024, firmado com a SAM CLEAN (papel higiênico interfolhado) – 2º Termo Aditivo (Proc. 3124/2026); e t) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20/2022, firmado com a IMPACTO COMUNICAÇÃO (publicidade institucional) – 5º Termo Aditivo (Proc. 3157/2026). Ratificadas. ITEM QUINTO: Apreciação do Processo Administrativo nº 2251/2026, através do qual a Vereadora LIANA CIRNE solicita a adoção de providências para formalização de convênio entre a Câmara e o Ministério Público de Pernambuco, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas, atividades de extensão, capacitações, ações de educação, entre outras iniciativas de interesse mútuo. A Comissão aprovou a sugestão apresentada pela Vereadora LIANA CIRNE e incumbiu a Secretaria de Coordenação Geral de realizar o levantamento dos requisitos necessários para a formalização da avença. ITEM SEXTO: Apreciação do Processo Administrativo nº 2884/2026, através do qual a Divisão de Pessoal solicita edição de norma regulamentadora do “Adicional de Qualificação Profissional – Desenvolvimento” (AQP-D) de que trata o § 8º do art. 13 da Lei Municipal nº 19.529, de 30 de junho de 2026. A Comissão aprovou o texto da Resolução que regulamenta o Adicional e ordenou que fosse providenciada a respectiva publicação. ITEM SÉTIMO: Apreciação do Processo Administrativo nº 2722/2026, através do qual a servidora LUCIENE MARIANO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 104.900-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, solicita renovação de sua inclusão no Regime de Trabalho à Distância, de que trata a Resolução nº 497/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2026 a 31/08/2026. Deferido o pedido, nos moldes solicitados. ITEM OITAVO: Apreciação do texto da minuta de Projeto de Lei Ordinária que altera o art. 8º da Lei Municipal nº 17.786/2012 e dá outras providências.Texto aprovado. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e convocou a Comissão Executiva para se reunir no próximo dia vinte e seis (26) de novembro de 2026, mediante confirmação prévia. O Senhor Presidente solicitou aos presentes a permanência em sala, para leitura, aprovação e assinatura da presente ata, que foi por mim redigida, Jaime Pessoa de Paiva Neto , Secretário de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife. Recife, quatro (4) de novembro de dois mil e vinte e seis (2026). PRESIDENTE Ver. ROMERINHO JATOBÁ. SEGUNDO VICE-PRESIDENTE Ver. ANA LÚCIA. PRIMEIRO SECRETÁRIO Ver. ERIBERTO RAFAEL. SUPLENTE Ver. FABIANO FERRAZ.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, através do Sistema de Deliberação Remota, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, com a presença da Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente e o Vereador Felipe Alecrim, Membro Efetivo. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas aos Vereadores Cida Pedrosa, Felipe Alecrim, a todos os assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Em seguida, colocou em discussão a Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições.
Após, a Vereadora Cida Pedrosa fez a leitura dos pareceres de sua relatoria: PLO nº 221/2026, PDL nº 28/2026, PLO nº 267/2026, PLO nº 268/2026 e PLO nº 269/2026, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O Vereador Felipe Alecrim foi contrário ao voto do parecer PDL nº 28/2026, de acordo com Artigo nº 163 § 1º do Regimento interno desta Casa Legislativa. Logo após, o Vereador Felipe Alecrim fez a leitura dos pareceres de sua relatoria: PLO nº 248/2026, PLO nº 252/2026 e PLO nº 253/2026, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Depois, a Vereadora Professora Ana Lúcia, fez a leitura dos pareceres de sua relatoria: PLO nº 261/2026, PLO nº 262/2026, PLO nº 265/2026, PDL nº 30/2026, PLO nº 304/2026, PDL nº 31/2026 e, PLO nº 308/2026, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. A Vereadora Cida Pedrosa absteve-se ao voto do parecer PDL nº 30/2026, de acordo com Artigo nº 321 § 8º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Dando continuidade, foram distribuídos os projetos, da seguinte forma, para a Vereadora Professora Ana Lúcia: PLO nº 313/2026, PLO nº 315/2026, PLO nº 319/2026, PLO nº 322/2026; para a Vereadora Cida Pedrosa: PLO nº 314/2026, PLO nº 320/2026, PLO nº 323/2026, PLO nº 326/2026, PLO nº 330/2026; e para o Vereador Felipe Alecrim: PLO nº 318/2026, PLO nº 324/2026, PLO nº 325/2026, PLO nº 328/2026, PLO nº 331/2026. A Presidente desta CECTE passa a palavra aos Vereadores Cida Pedrosa e Felipe Alecrim, para fazerem suas considerações finais: o Vereador Felipe Alecrim disse que é um prazer participar desta comissão com a Vereadora Cida Pedrosa e com Vossa Excelência e, se colocou à disposição. Apesar da campanha, o trabalho do Recife não pode parar. Estamos sempre à disposição de vocês e obviamente do povo e da nossa cidade, sempre com objetivo de fazer da política, um dom de servir. Obrigado! A Vereadora Cida Pedrosa agradeceu e, declarou que gosta muito de poder participar desta comissão, e colocou-se à disposição. Concluindo a Vereadora Professora Ana Lúcia, encerrou a presente reunião, agradecendo ao pessoal técnico da Câmara que possibilita a realização dessa reunião, os assessores dos mandatos e, desejou a todos uma boa tarde. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes, em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de setembro de 2026. Vereadora Professora Ana Lúcia - REP Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – PCdoB Vice Presidente. Vereador Felipe Alecrim – NOVO Membro Efetivo. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Suplente. Vereador Zé Neto – PSB Suplente.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXII - RECIFE, SÁBADO, 7 DE NOVEMBRO DE 2026 120 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Empregabilidade para mulheres com câncer

Audiência pública debateu projeto de lei de autoria de Alcides Teixeira Neto

O projeto de lei de autoria do vereador Alcides Teixeira Neto (Avante) que pretende criar e implementar o Programa Municipal de Empregabilidade para Mulheres com Câncer de Mama (PLO 43/2026) foi amplamente discutido numa audiência pública realizada na manhã desta quinta-feira (5), no Plenarinho da Câmara do Recife. A matéria se encontra em tramitação na Casa, tendo como focos a manutenção do vínculo de trabalho, reinserção profissional, qualificação, adaptação laboral, apoio psicossocial e incentivo ao empreendedorismo feminino. O evento recebeu a presença de representantes da sociedade civil, ONGs e público em geral.

Ao iniciar os trabalhos, o vereador Alcides Teixeira Neto afirmou que a ideia do projeto de lei nasceu a partir de uma visita da médica oncologista Cristiana Tavares. "Eu tenho certeza de que o emprego dignifica o ser humano e é muito importante para a mulher acometida de câncer, pois traz de volta a alegria, satisfação e autoestima", disse. "Eu agradeço a todas que estão aqui na mesa de debates. São pessoas diferenciadas que estão diuturnamente lutando para a melhoria das mulheres aqui, em nosso Município, em Pernambuco e no Brasil. O projeto tramita na Câmara, passou por diversas comissões, e tem um entrave sobre a renúncia de recurso para o Município. Essa iniciativa é inédita no Brasil".

Por meio de imagens, a médica Cristiana Tavares apresentou o conteúdo do projeto de lei e citou dados do câncer de mama. "É necessário que a gente diga que o Brasil conta com cerca de 78.600 novos casos de câncer, por ano. No estado de Pernambuco, são 57.000 novos casos. Pernambuco e Recife têm uma importante carga assistencial e social e o diagnóstico atinge mulheres em plena atividade produtiva", disse. "Enquanto sociedade civil, precisamos olhar as dores dessas pessoas que circulam em nossas vidas".

Ana Costa Magalhães, representante da Secretaria da Mulher do Recife, explicou que a pasta possui um Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida. "No Marta Almeida, elaboramos projetos e cursos que a gente executa diretamente ou em parceria com outras organizações. Enquanto Secretaria da Mulher, podemos pensar em cursos específicos para mulheres sobreviventes do câncer de mama em relação à qualificação profissional", salientou. Ela destacou a importância de discutir o assunto e buscar alternativas para melhoria da qualidade de vida das mulheres.

Também fizeram parte da mesa de debates da audiência pública: Sandra Motta, a presidente da ONG ABC da Mama; Cláudia Molinna, vice-presidente da Adeppe (Associação dos Delegados e Delegadas de Polícia de Pernambuco); Roseana Faneco, presidente do Mulheres do Brasil Recife; Solange Tavares, representante da ONG Casa Rosa e Femama (Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama) e a jornalista Jô Mazzarolo.

Diploma em formato acessível

A emissão de diplomas e certificados em formato acessível a estudantes com deficiência visual nos estabelecimentos de ensino do Recife está entre as oito proposições aprovadas pela Comissão de Legislação e Justiça da Câmara do Recife durante reunião realizada na manhã desta quarta-feira (4). Sob a presidência do vereador Rinaldo Junior (PSB), o colegiado também analisou e rejeitou outros 12 projetos de lei Ordinária. A reunião também contou com a presença dos vereadores Samuel Salazar (MDB) e Carlos Muniz (PSB),

De acordo com o projeto de lei Ordinária (PLO) nº 337/2026, que versa sobre a emissão de diplomas e certificados em formato acessível a estudantes com deficiência visual, considera-se "formato acessível" aquele que possibilita que a pessoa com deficiência visual tenha acesso às informações constantes no documento, podendo compreender, entre outros recursos, a impressão em braille e a disponibilização de uma versão digital acessível do diploma ou certificado, estruturada de modo a permitir sua leitura por recursos de Tecnologia Assistiva.

Ao justificar a matéria, a autora da proposta, vereadora Ana Lúcia (Republicanos), destaca a importância do desenvolvimento de maior autonomia, inclusão e igualdade de oportunidades no reconhecimento de sua trajetória educacional para as pessoas com deficiência visual. "A acessibilidade é fundamental para a eliminação de barreiras e para a garantia da participação plena das pessoas com deficiência na sociedade", diz.

A Comissão aprovou outros seis projetos de lei, sendo quatro também da vereadora Ana Lúcia. Tais matérias buscam incluir datas e eventos no Calendário Oficial de Eventos do Recife – o PLO nº 331/2026 trata do Dia Municipal dos Profissionais da Rede de Atenção à Primeira Infância; o PLO nº 336/2026, da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Pré-Eclâmpsia; o PLO nº 338/2026, da Semana de Incentivo à Leitura na Primeira Infância; e o PLO nº 352/2026, da Mostra Municipal de Arte nas Escolas do Recife.

Comissão de Legislação e Justiça discutiu projetos

De autoria da vereadora Natália de Menudo (PSB), foram aprovados outros dois projetos de lei Ordinária: o de nº 373/2026, que denomina a "Praça Nossa Senhora dos Remédios" o logradouro público localizado na Rua Padre Teófilo Tworz, no bairro de Afogados; e o PLO de nº 388/2026, que institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Crônicas do Fígado no Calendário Oficial de Eventos do Município.

ERRATA

Na edição nº 118, onde se lê: sábado, 29 de outubro de 2026, leia-se: quinta-feira, 29 de outubro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br